



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 74

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		27
Poder Executivo.....	3	14	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	17	27
Secretaria de Estado de Economia.....	4	18	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	20	28
Secretaria de Estado de Educação.....	5	21	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	23	30
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		24	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	24	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	24	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		25	35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			39
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		41
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		25	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			42
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	25	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			42
Defensoria Pública.....		26	42
Procuradoria-Geral.....			42
Ineditorial.....			42

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.311/2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os incisos que especifica, da cláusula primeira do Convênio ICMS 29/21, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes incisos da cláusula primeira do Convênio ICMS 29/21, de 12 de março de 2021, que prorroga, até 31 de dezembro de 2021, a vigência das disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – inciso II, relativo ao Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

II – inciso VII, relativo ao Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento

fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, a que se refere a Lei federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do Convênio ICMS 29/21.

Brasília, 15 de abril de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.312/2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os incisos que especifica, do Convênio ICMS 28/21, de 12 de março de 2021, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes incisos da cláusula primeira do Convênio ICMS 28/21, de 12 de março de 2021, que prorroga até 31 de março de 2022 a vigência das disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – o inciso I, relativo ao Convênio ICMS 24/89, de 28 de março de 1989, que isenta do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS as operações de entrada de mercadoria importadas para a industrialização de componentes e derivados de sangue, nos casos que especifica;

II – o inciso II, relativo ao Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

III – o inciso III, relativo ao Convênio ICMS 03/90, de 30 de maio de 1990, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado;

IV – o inciso V, relativo ao Convênio ICMS 38/91, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla; V – o inciso VII, relativo ao Convênio ICMS 41/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na importação, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, dos remédios que especifica;

VI – o inciso VIII, relativo ao Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, que concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

VII – o inciso IX, relativo ao Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica;

VIII – o inciso XIV, relativo ao Convênio ICMS 20/92, de 3 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentarem do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

IX – o inciso XVI, relativo ao Convênio ICMS 78/92, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigirem o imposto nas doações de mercadorias, por contribuintes

do imposto, à Secretaria da Educação;

X – o inciso XXIII, relativo ao Convênio ICMS 50/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a concederem redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos; 19/04/2021 SEI/CLDF - 0392502 - Decreto Legislativo

XI – o inciso XXVIII, relativo ao Convênio ICMS 42/95, de 28 de junho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das companhias estaduais de saneamento;

XII – o inciso XXXIII, relativo ao Convênio ICMS 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XIII – o inciso XXXVI, relativo ao Convênio ICMS 05/98, de 20 de março de 1998, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS na importação de equipamento médico hospitalar;

XIV – o inciso XXXVII, relativo ao Convênio ICMS 47/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

XV – o inciso XXXVIII, relativo ao Convênio ICMS 57/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XVI – o inciso XL, relativo ao Convênio ICMS 95/98, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

XVII – o inciso XLI, relativo ao Convênio ICMS 116/98, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas operações com preservativos;

XVIII – o inciso XLII, relativo ao Convênio ICMS 01/99, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

XIX – o inciso XLIX, relativo ao Convênio ICMS 33/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nas saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;

XX – o inciso L, relativo ao Convênio ICMS 38/01, de 6 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

XXI – o inciso LVI, relativo ao Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

XXII – o inciso LVII, relativo ao Convênio ICMS 31/02, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

XXIII – o inciso LXI, relativo ao Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal;

XXIV – o inciso LXXXVII, relativo ao Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

XXV – o inciso LXXXIX, relativo ao Convênio ICMS 79/05, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS nas operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;

XXVI – o inciso XC, relativo ao Convênio ICMS 122/05, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica, e dá outra providência; 19/04/2021 SEI/CLDF - 0392502 – Decreto Legislativo

XXVII – o inciso XCVII, relativo ao Convênio ICMS 27/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados que identifica e o Distrito Federal a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas secretarias de cultura;

XXVIII – o inciso XCVIII, relativo ao Convênio ICMS 30/06, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e do Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

XXIX – o inciso CVIII, relativo ao Convênio ICMS 113/06, de 6 de outubro de 2006, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B100);

XXX – o inciso CXII, relativo ao Convênio ICMS 10/07, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

XXXI – o inciso CXXVII, relativo ao Convênio ICMS 26/09, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

XXXII – o inciso CXXXIII, relativo ao Convênio ICMS 73/10, de 3 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

XXXIII – o inciso CXXXV, relativo ao Convênio ICMS 106/10, de 9 de julho de 2010, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a comercialização de sanduíches denominados Big Mac efetuada durante o evento McDia Feliz;

XXXIV – o inciso CXXXVIII, relativo ao Convênio ICMS 38/12, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista;

XXXV – o inciso CXL, relativo ao Convênio ICMS 56/12, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

XXXVI – o inciso CXLI, relativo ao Convênio ICMS 61/12, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada – RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse Regime;

XXXVII – o inciso CLX, relativo ao Convênio ICMS 137/15, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS a venda de mercadorias e o fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão – GCCM;

XXXVIII – o inciso CLXIII, relativo ao Convênio ICMS 101/16, de 23 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com areia, brita, tijolo e telha de barro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do Convênio ICMS 28/21.

Brasília, 15 de abril de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.313/2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 26/2021, que prorroga e altera o Convênio ICMS 100/1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologada a cláusula quinta do Convênio ICMS 26/2021, que prorroga o Convênio ICMS 100/1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Brasília, 15 de abril de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.314/2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nas importações e operações com vacinas e insumos destinados à sua fabricação para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do coronavírus – SARS-CoV-2.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 15, de 26 de fevereiro de 2021, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nas importações e operações com vacinas e insumos destinados à sua fabricação para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CÂMARA LEGISLATIVA**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA**

Em 05 de abril de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00004580/2021-19 Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB, valor R\$ 959,22 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 8.528.

Processo: 00001-00004738/2021-51 Interessado: CLINICA GERAL E ORTOPEDICA SUDOESTE EIRELI, valor R\$ 2.418,13 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 7.981.

Processo: 00001-00003587/2021-13 Interessado: CLIVAC CLINICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R\$ 745,06 (setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), referente à nota fiscal nº 2.634.

Processo: 00001-00002984/2021-78 Interessado: PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO SOCIEDADE SIMPLES valor R\$ 12.452,80 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 19.641.

Processo: 00001-00003887/2021-01 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA valor R\$ 72.757,49 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 18.998. Processo: 00001-00003886/2021-58 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA valor R\$ 1.334,90 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 19.006.

Processo: 00001-00003877/2021-67 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA valor R\$ 7.764,83 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 19.008.

Processo: 00001-00003888/2021-47 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA valor R\$ 1.901,07 (um mil novecentos e um reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 19.002.

Processo: 001-000082/2019 volume 47 Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A valor R\$ 605,30 (seiscentos e cinco reais e trinta centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000029/2019 volume 55 Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A valor R\$ 212,59 (duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000029/2019 volume 56 Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A valor R\$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a recurso de glosa. Ú

Processo: 001-000087/2019 volume 28 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 18,00 (dezoito reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 41 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 9,00 (nove reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 38 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 27,00 (vinte e sete reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 29 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 77,60 (setecentos e cinco reais e trinta centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 33 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 18,00 (dezoito reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 186 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 181 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 9,00 (nove reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 217 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 184 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 545,67 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 354 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 263,42 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 363 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 1.656,20 (um real e sessenta e seis centavos e vinte centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 391 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 3.090,25 (três mil noventa reais e vinte e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 355 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 329,17 (trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 367 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 467,84 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 356 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 1.062,41 (um mil sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 371 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 453,71 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 52 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 39,51 (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente a recurso de glosa. Processo: 001-000087/2019 volume 58 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 9,00 (nove reais), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 62 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 287,46 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 volume 23 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA valor R\$ 430,22 (quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), referente a recurso de glosa.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 42.019, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000326/2021-03, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo os atuais ocupantes:

I - Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400185, de Assessor, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400238, de Assessor, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III - Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002349, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002703, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

Art. 2º Fica remanejado o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH B0000086, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 3º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001760, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001758, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 5º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001768, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.020, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00060-00132978/2021-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.020, de 20 de abril de 2021)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/
SÍMBOLO/ CÓDIGO/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
- GABINETE COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DIRETORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 55005452) - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 55005442).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.020, de 20 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DIRETORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES - Diretor, CNE-07, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 09.106 – Região Administrativa de Brazlândia – RA BRAZ;

UG 190.106

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
UG 190.201

I - Objeto: Trata-se de recursos a serem aplicados na CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA para o HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.

II - Vigência: data de início: 16/04/2021 término: 31/12/2021.

III - PT: 15.451.8205.3903.0096 - REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS - ADMINISTRAÇÃO DE BRAZLÂNDIA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 295.231,41

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional de Brazlândia
Titular da Unidade Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da NOVACAP
Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a retomada à Administração Pública do Box nº 74, situado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, Região Administrativa do SIA, nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo 0137-000081/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 60143953, do processo 00040-00017884/2020-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, inicialmente instaurado pela Ordem de Serviço nº 18, de 19 de maio 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, página 16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 23, de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2020, página 8, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 01, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 37, e prorrogado pela Ordem de Serviço nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 36, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015303/2020-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 15/2020, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no id49887975 do processo 00060-00296533/2020-15, para DETERMINAR o arquivamento do presente PAR, com fulcro no art. 5º, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA SHOPPING LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00048-07/2021, Autorização nº 1211/2021, CNPJ: 37.886.017/0011-70, Endereço SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJA 02 - SUDOESTE/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Consolidação nº 03 de 03 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

CONSIDERANDO a Consolidação nº 03 de 03 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 2395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que os Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) organizam o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, com as seguintes competências:

I - Garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as centrais de regulação de urgência e internação;

II - Promover a permanente articulação entre a Unidade de Urgência e as Unidades de Internação;

III - Monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação;

IV - Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - Propor e acompanhar a adoção de protocolos clínicos;

VI - Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - Garantir o uso racional, universal, e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - Atuar, junto às equipes, na responsabilização pela continuidade do cuidado por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da Rede;

XI - Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização no uso das salas;

XII - Agilizar a realização de exames necessários;

XIII - Definir critérios de internação e alta;

XIV - Responder às demandas do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Urgências e do Colegiado Gestor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

XV - Elaborar e executar Plano de Ação do NAQH, para as melhorias da qualificação do hospital e implantação de ferramentas de gestão da clínica.

Art. 2º Este Núcleo será composto pelos seguintes membros:

- Diretor do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN da Superintendência da Região de Saúde Central, como coordenadora deste núcleo;

- Gerente da Gerência de Emergência (GEMERG) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Gerente da Gerência de Assistência Clínica (GACL) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica (GACIR) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (GAMAD) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Gerente da Gerência de Enfermagem (GENF) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Chefe do Núcleo de Gestão da Internação (NGINT) da Gerência Interna de Regulação da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

- Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central;

Art. 3º Este NAQH deverá-se reunir minimamente uma vez por semana e suas ações e deliberações deverão constar em ata assinada por todos os presentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a determinação do Titular desta Pasta, insere no artigo 1º, da Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 07/04/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho/GT, designado através da Ordem de Serviço nº. 172, de 01 de outubro de 2020, publicada na edição nº. 190 do DODF, de 06 de outubro de 2020, com o objetivo de proceder a revisão integral de todos os processos anuentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar.

Art. 2º A prorrogação fundamenta-se no art. 3º, § 2º da referida Portaria e justifica-se no fato da equipe desta Subsecretaria estar empreendendo esforços no desenvolvimento do ano letivo 2021, bem como no planejamento/monitoramento das atividades remotas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR (*)

Em 16 de abril de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2011, e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.799,25 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor da Srª. Vera Lúcia de Assis, CPF nº 903.***.051-**, oriundo de Pensão Alimentícia, devidos os valores depositados entre os meses de janeiro e setembro de 2020 terem sido rejeitados pela Caixa Econômica Federal, conforme Memorando nº 23/2021 - CBMDF/DIOFI/SEOF/SSPAG (54464409), Planilha (54471734), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOF/SSAGO (59912490) (54535686), Nota Técnica nº 2/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (56816688), a ser custeado no Programa de Trabalho 09845090300Q20053, na Natureza de Despesa 31.90.92-03 (pessoal), na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00008995/2021-29.

PAULO CÉSARDA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 62.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 59840565 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00045347/2020-16, Portaria nº. 61 de 18/02/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 59841218 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00019807/2020-51, Portaria nº. 60 de 18/02/2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subseqüente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº. 3, prorrogada pela Portaria nº. 60 de 18 de fevereiro de 2012, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN o uso do Sistema Integrado Móvel de Gestão de Trânsito - SIMGT como ferramenta de gestão, execução e controle das atividades dos Agentes de Trânsito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O sistema SIMGT é composto por sistema informatizado do tipo aplicativo e navegador web, para aparelho smartphone e microcomputadores, e disponibilizado aos Agentes de Trânsito, para fins de fiscalização e monitoramento do trânsito;

§ 1º O SIMGT disponibiliza ferramentas eletrônicas de atividades operacionais e gestão, entre as quais:

I - Tonalário eletrônico de autuações (Cadastrar Infração);
II - Registro eletrônico de relatório de serviço (Plantões);
III - Boletim de registro de acidentes de trânsito (Brat);
IV - Consultas de prontuário de veículo e condutor (Consultas);
V - Confecção de recibos de recolhimento de documentos e termo de alcoolemia (Termos e Recibos);
VI - Confecção de relatório diário de serviço (Relatório de Atividades);
VII - Georreferenciamento do aparelho (Localização);
VIII - Comunicação de voz (Telefonia);
IX - Geração de estatísticas e relatórios de uso do sistema (Cercas e Gráficos); e
X - Outros.

§ 2º O SIMGT é um sistema customizado e, portanto, novas ferramentas poderão ser disponibilizadas a qualquer tempo, as quais também estarão sujeitas às regras desta Instrução.

§ 3º São componentes que podem ser agregados ou acoplados ao SIMGT:

I - Impressora móvel para impressão de notificações e demais termos do sistema;
II - Instrumento de leitura biométrica;
III - Aparelho de aferição de alcoolemia;
IV - Equipamentos eletrônicos de detecção de infrações;
V - Outros, autorizados pela DIRPOL.

§ 4º A falta ou defeito de componentes a serem agregados ou acoplados não inviabilizam o uso de quaisquer das ferramentas do SIMGT.

§ 5º O SIMGT poderá ser empregado no apoio às demais atividades da autarquia.

Art. 3º O preenchimento de autos de infração deve ocorrer, prioritariamente, por meio do SIMGT.

Parágrafo Único. Os talonários em papel poderão ser utilizados em casos de falhas, indisponibilidade do sistema eletrônico ou conforme determinação das chefias.

Art. 4º A Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL poderá fornecer manuais de uso geral, bem como de padronização de procedimentos e evoluções do sistema.

CAPÍTULO II

DO USO DAS FERRAMENTAS DO SIMGT

Art. 5º A ferramenta “Plantões”, que equivale ao Relatório de Serviço, deve ser utilizada para registro das anotações de início e término do serviço, bem como das demais informações solicitadas na própria ferramenta.

Parágrafo único. É facultativo o uso da ferramenta descrita no caput para marcação da hora de intervalo (Refeições).

Art. 6º Quanto ao uso do Tonalário Eletrônico de Autuações por meio da ferramenta “Cadastrar Infração”, o Agente de Trânsito deverá:

I - Priorizá-lo em relação aos talonários de papel;
II - Conferir todos os dados relacionados ao veículo e condutor antes do salvamento da autuação;
III - Verificar constantemente o envio das infrações cadastradas, por meio do módulo “Infrações Cadastradas”;
IV - Quando a autuação exigir o uso de aparelhagem metrológica eletrônica, preencher completamente os dados necessários e conferir antes de confirmar a autuação; e
V - Justificar o cancelamento de autuações, quando for o caso, conforme previsto no artigo 7º desta Instrução.

§ 1º É facultada a impressão em papel da autuação ou de segunda via para o infrator.
§ 2º Quando da autuação resultar a aplicação de medida administrativa de recolhimento de documentos e liberação do veículo para regularização, o Agente de Trânsito deverá preencher e entregar ao condutor abordado recibo para esse fim.

§ 3º Quando da necessidade de anexar uma cópia do auto de infração em processos ou tramitação de documentos, a cópia poderá ser extraída posteriormente do sítio do SIMGT (apitalonario.detrان.df.gov.br).

§ 4º Nas operações de fiscalização de estacionamento poderá ser utilizado, quando disponível, o Aviso de Autuação Eletrônica, de forma a destacar a presença do Agente de Trânsito e o efeito educativo na área fiscalizada.
Art. 7º Havendo falhas de envio de infrações ou de qualquer outro formulário disponibilizado pelo Sistema, o agente deverá contatar imediatamente o suporte técnico, através do canal de e-mail simgt@detrان.df.gov.br, e aguardar as orientações.

Parágrafo único. Caso o agente verifique alguma falha no processo de cadastramento dos seus autos de infração no banco de dados do SIMGT (sítio.apitalonario.detrان.df.gov.br), bem como no sistema geral da Autarquia (getran.detrان.df.gov.br), deverá reportar conforme descrito no caput.
Art. 8º ao iniciar o preenchimento do auto de infração eletrônico, o Agente de Trânsito poderá desistir do seu registro, justificando o motivo da desistência, nos seguintes casos:

I - Inconformidade quanto à marca/modelo e a placa informada do veículo;
II - Inconsistência ou ausência de informação quanto ao endereço de cometimento da infração;
III - Erro no código da infração;
IV - Inconsistência de dados gerada pelo próprio sistema;
V - Constatado, após o início do procedimento, haver inconsistências na sinalização que possam gerar dúvidas aos usuários da via; e
VI - Qualquer falha no sistema que impeça a conclusão da autuação, a qual deve ser expressa na justificativa do cancelamento.

§ 1º Após o registro do auto de infração eletrônico, o cancelamento deste deverá ser solicitado por escrito utilizando o campo observações do relatório de atividades do

sistema, através do sítio eletrônico do SIMGT (sítio.apitalonario.detrان.df.gov.br), enviando o relatório via e-mail à Copol de lotação.

§ 2º Na solicitação do cancelamento previsto no parágrafo anterior devem constar o número do auto de infração, a placa do veículo, o código da infração e a justificativa que invalide a infração.

Art. 9º Quanto ao uso da ferramenta BRAT, o Agente de Trânsito deverá:

I - Utilizar a ferramenta sempre que se deparar com acidentes de trânsito, com vítima, sem vítima, de dano ao patrimônio público ou envolvendo veículos oficiais; e
II - Lançar todos os dados solicitados, inclusive fotos, conforme o formulário do Sistema.

Art. 10. No uso da ferramenta Relatório de Atividades, disponível no sítio do SIMGT, o Agente de Trânsito deverá:

I - Conferir os dados retornados automaticamente pelo sistema;
II - Relatar ao chefe imediato e ao suporte técnico qualquer inconsistência de dados verificada;
III - Solicitar o cancelamento de Autuações Eletrônicas de Infrações de Trânsito, conforme protocolo vigente; e
IV - Relatar informações relevantes sobre os acontecimentos do plantão.

§ 1º Sempre que houver relatado informações relevantes sobre o plantão, o Agente de Trânsito deverá enviar o relatório ao endereço eletrônico da Coordenação respectiva.

§ 2º Em caso de indisponibilidade do sistema, o relatório de serviços deverá ser elaborado através do Relatório de Atividades Manual, disponível no sítio do SIMGT.

Art. 11. Quanto ao uso da comunicação de voz, o Agente de Trânsito deverá:

I - Utilizar a ferramenta exclusivamente para comunicações relacionadas ao serviço;
II - Empregar linguagem técnica e formal, sendo vedado o uso de palavras e expressões vulgares; e
III - Utilizar o tempo estritamente necessário para uma comunicação completa e objetiva.

Parágrafo único. A comunicação operacional realizada ao longo do plantão de serviço deverá prioritariamente ser realizada via sistema de radiocomunicação.

Art. 12. Quanto ao uso do pacote de dados de internet, o Agente de Trânsito deverá:

I - Utilizar prioritariamente no funcionamento do Aplicativo do SIMGT;
II - Acessar/instalar apenas sítios e aplicativos que tenham relação direta com serviço; e
III - Utilizar os aplicativos WhatsApp e Telegram, desde que para comunicações exclusivamente concernentes ao serviço.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 13. Quanto ao uso do Sistema SIMGT, o Agente de Trânsito deverá:

I - Utilizar apenas em serviço, na forma prevista nesta instrução e demais regulamentações;
II - Manter-se conectado ao sistema durante todo o expediente de trabalho, com uso de login e senha pessoal e intransferível;
III - Dar início e término de serviço, via ferramenta do sistema (Plantões), conforme previsto em escala, preenchendo todos os campos solicitados e eventuais alterações, com dados precisos;
IV - Comunicar imediatamente à chefia qualquer ocorrência ou defeito prolongados que impeçam a utilização do sistema, para que seja providenciada a devida manutenção;
V - Consultar todos os veículos e condutores abordados, de forma a gerar registro no banco de dados do sistema, bem como identificar ou coibir o porte de documentos falsificados;
VI - Realizar a conferência do processamento de cadastro das autuações eletrônicas, tanto no sítio SIMGT, quanto no sistema do Getran do Detran/DF;
VII - Realizar todas as atualizações do sistema solicitadas pelo suporte técnico ou pela área de tecnologia;
VIII - Iniciar o serviço com a bateria do aparelho totalmente carregada e carregá-la durante o expediente, sempre que necessário;
IX - Utilizar apenas o carregador original fornecido junto ao aparelho, ou, em último caso, de especificações equivalentes; eX - Primar pelo correto e seguro manuseio do aparelho.

§ 1º O Agente de Trânsito deverá manter o aparelho em sua posse, ligado e conectado ao Sistema, ao longo de toda a sua jornada de trabalho, inclusive durante o intervalo para refeição e deslocamentos de início e fim de expediente.

§ 2º No caso em que o Agente de Trânsito estiver com o aparelho desligado ou descarregado em horário de serviço, deverá justificar e fazer constar em relatório, para posterior análise da chefia imediata.

§ 3º Constatada a ocorrência prevista no parágrafo anterior de forma não justificada, a chefia imediata, ou o setor que detiver o controle do monitoramento, deverá notificar o responsável por escrito e encaminhar a notificação ao Coordenador da área respectiva.

§ 4º O extravio ou danos causados ao aparelho deverão ser comunicados imediatamente à chefia, que por sua vez identificará o gestor do contrato, para as devidas providências.

§ 5º A tutela dos aparelhos que operacionalizam o Sistema SIMGT é gerida pelo Decreto 36.843/2015 e Portaria 380/2017, estando o usuário sujeito a todas as regras e sanções previstas nestes dispositivos.

§ 6º O descumprimento às regras desta Instrução, poderá ser enquadrada como infração disciplinar, conforme a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como as ocorrências causadas por mau uso ou qualquer situação não justificada sujeitará o operador às sanções previstas no contrato do serviço e legislações pertinentes.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 14. É vedado ao Agente de Trânsito:

- I - Realizar autos de infração usando login de outro Agente de Trânsito;
- II - Utilizar-se do aparelho, bem como do sistema, para fins particulares ou que não sejam estritamente de interesse da Autarquia;
- III - Emprestar ou deixar que faça uso do aparelho, bem como do sistema, pessoas que não sejam do quadro de servidores desta autarquia;
- IV - Deixar de se manter conectado ao Sistema SIMGT, conforme §1º, do artigo 12 desta Instrução.
- V - Alterar qualquer configuração do aparelho ou dados que influencie no correto funcionamento do sistema; e
- VI - A instalação e o uso de aplicativos e sítios que não os listados no Art. 11 desta Instrução.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. São atribuições do Agente de Trânsito, encarregado da supervisão do dia, em relação ao Sistema SIMGT:

- I - Acompanhar e conferir, por meio das ferramentas disponibilizadas, o uso correto do sistema pelos Agentes de Trânsito sob a sua supervisão;
 - II - Utilizar os recursos e dados gerados pelo Sistema para auxílio na gestão do efetivo disposto nas ruas, bem como na confecção dos relatórios diários de plantão; e
 - III - Cumprir as normas estabelecidas nesta Instrução, bem como fiscalizar o seu cumprimento pelos Agentes de Trânsito subordinados.
- Art. 16. São atribuições do Coordenador Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito em relação ao Sistema SIMGT:
- I - Acompanhar e conferir, por meio das ferramentas disponibilizadas, os resultados gerados pelo emprego do Sistema;
 - II - Utilizar os dados gerados pelo Sistema para a confecção de relatórios e estatísticas sobre resultados da fiscalização de trânsito;
 - III - Auxiliar na distribuição e controle de uso dos aparelhos que operacionalizam o Sistema; e
 - IV - Cumprir as normas estabelecidas nesta Instrução, bem como fiscalizar o seu cumprimento pelos Agentes de Trânsito sob a sua coordenação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17. É obrigatório o recebimento do aparelho pelo agente, quando disponibilizado.
- Art. 18. No caso de indisponibilidade de fornecimento do aparelho pelo Detran-DF, é permitido a instalação do SIMGT em aparelho próprio, ficando o agente obrigado a seguir as regras previstas nesta Instrução, no que couber.
- Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.
- Art. 20. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito JULIANA MORENO COUTO, CRP-01/7600, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 00055-00017987/2021-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o previsto no item 7.4 do edital de chamamento público 01/2021, que dispõe que "Caberá ao Sr. Secretário da Pasta, ou por delegação de competência conferida por este, a avaliação final e escolha da Proposta vencedora, dentre aquelas selecionadas" conforme conta do processo 00090-00035588/2020-49, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, a homologação da escolha da proposta referente ao processo de chamamento público 01/2021, cujo objeto é: a locação de imóvel não residencial para acomodar aproximadamente 350 servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), em conformidade com o

Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, e com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competências da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de organização e aperfeiçoamento das rotinas administrativas submetidas à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso IV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 04 de maio de 2020, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIASUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos catorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14(catorze) horas, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do Conselho de Administração do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente do CDI/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O Conselheiro HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia justificou sua ausência. ITEM I- Discussão sobre a tramitação do Processo SEI Nº 00400-00006489/2021-81 que trata sobre o superávit financeiro de 2021 do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O presidente do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que o saldo financeiro positivo do FDI/DF no exercício de 2020 está no valor de R\$ 747.678,05 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos) e foi solicitado o reconhecimento a título de créditos adicionais no orçamento da Unidade Orçamentária 44904 – Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, para o exercício de 2021, a ser incorporado no Programa de Trabalho nº 14.241.6211.2268.008 - Assistência ao Idoso do DF e hoje o processo encontra-se na Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Economia para que sejam adotadas as providências devidas de forma que precisamos aguardar a liberação dos recursos para que a SEJUS possa solicitar novo projeto de lei para que possamos cumprir os termos da RESOLUÇÃO Nº 153, de 02 de setembro de 2020 que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Proteção e materiais de Limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal. ITEM II- Discussão sobre a Resolução nº 157/2021-CDI/DF que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- CDI/DF e do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos. O presidente do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que esta Resolução e Edital foram aprovados na 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/04/2021 sendo que o Edital foi enviado para a SEJUS/DF e no momento encontra-se para análise da minuta na Assessoria Jurídica Legislativa e a Resolução foi publicada no DODF no dia 13/04/2021. ITEM III- Discussão sobre o Edital de Credenciamento nº 01/2021-CDI/DF das Instituições de Longa permanência para Idosos no Distrito Federal para recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de limpeza, adquiridos com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF. O Presidente Leonardo informou que a minuta deste edital já foi aprovada por esta Comissão ano passado e solicitou que seja inserido na pauta da 4ª Reunião do CDI/DF, a ser realizada no dia 05/05/2021 para aprovação do CDI/DF, o que foi aprovado por unanimidade. ITEM VI-ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos

Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 14 de abril de 2021. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao dia doze de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, a vice-presidente abriu os trabalhos da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Fabiana Gadêlha, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência) – vice-presidente; Giuliana Côres, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Grazielle Nogueira de Lima, como representante do Gabinete do Governador; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – Cepas/DF. Demais participantes: João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do CDCA/DF; Luiza Arcângela de Almeida Carneiro, Daniel Gomes de Oliveira, Gisele Rabelo e Giovanna Ribeiro de Abreu – Ungef/Sejus; Guizilla Cola e Juliana Mosson – SUBPCA/Sejus; Rokmengilhe Vasco Santana – SECDCA/Sejus; Susana Cecília Lavarello Mintegui, João Paulo Carvalho Vinhal, Marina Maria Ventura Peixoto e Barbara Neri de Almeida Oliveira – Diproj/SECDCA. Tullio Guimarães, Nubia Santana, Robson de Paula e Tamara Naiz – Instituto Social e Cultural Lumiart. Informes gerais: Item 1. Processo 0417-001619/2015. Instituição: Abrace. Projeto: Aquisição de equipamento de ressonância. Realização de reunião com a OSC com base nos encaminhamentos anteriores do CAF quanto à titularidade dos bens, plano de integridade e autenticidade dos orçamentos. O Conselho toma conhecimento da reunião realizada pela vice-presidente em conjunto com a Abrace, na qual foram tratados alguns pontos da Nota Técnica Nº 02/2021 - SEJUS/CONT/COINSP. 1. Contato das três empresas fornecedoras do item, para verificar se o orçamento enviado é legítimo e válido: Os representantes da instituição esclareceram que as definições técnicas presentes nas propostas orçamentárias foram realizadas junto à equipe especializada do Hospital da Criança. Eles se comprometeram a encaminhar os contatos das empresas fornecedoras para que a equipe do CDCA/DF procedesse com as devidas confirmações solicitadas pelo CAFDCA. Após a reunião, foi realizado o contato com os fornecedores, e atestada a autenticidade dos orçamentos. 2. Titularidade final do bem: Considerando que o CAFDCA deverá avaliar e confirmar sobre a destinação final do bem para o caso concreto, a equipe da Abrace informou que, primeiramente, são realizados os procedimentos para assinatura de termo de cessão de uso do equipamento junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal para uso da máquina pelo poder público. Eles destacaram que o processo de tombamento do bem para transferência total demanda tempo maior, mas que será também realizado em seguida. Esse processo de transferência do bem para o poder público é iniciado, junto à Secretaria de Saúde, quando finalizado o processo de tombamento do patrimônio. O protocolo detalhado realizado pela instituição será informado ao Conselho por meio de ofício que será anexado aos autos. 3. Sobre o status da implantação do programa de integridade e compliance da instituição: Os representantes da instituição confirmaram que o programa está sendo estruturado. Informaram, ainda, que não será necessário prazo adicional aos 90 dias solicitados pelo Ofício nº 15/2021, que já se encontra em curso desde o dia 4 de março de 2021. Item 2. Processo 00400-00049296/2019-08. Status do Edital nº 01/2020. O Conselho toma conhecimento de que o Edital se encontra em fase de habilitação dos 32 projetos selecionados. Item 3. Processo 00417-00037025/2018-96. Status do Edital nº 02/2020 (Egressos). O Conselho toma conhecimento de que o Edital se encontra em fase de convocação das 2 instituições selecionadas para a fase de habilitação. Pauta: Item 4. Proposta de suplementação do Edital nº 01/2020 (encaminhamento da Plenária do dia 30/03). O Conselho toma conhecimento de consulta realizada pelo vice-presidente do CDCA, durante a última plenária, quanto à possibilidade de suplementação do recurso previsto para o Edital nº 01/2020. Tal consulta se motiva pela grande quantidade de propostas que foram classificadas, porém não convocadas para a fase de habilitação por falta de recurso. A vice-presidente informa que, a priori, buscou orientação de diversos setores responsáveis e obteve a resposta de que é possível a suplementação. O servidor Daniel, da Ungef, faz breve apresentação do levantamento da estimativa de despesas para o orçamento do FDCA/DF 2021, para contextualizar o Conselho do cenário orçamentário atual do Fundo e dos recursos disponíveis. De acordo com o levantamento, há um saldo geral disponível de 10 milhões, bem como um total de 14 milhões que era originalmente previsto para o edital emergencial. O conselheiro Francisco questiona qual o total, dentro do saldo geral disponível, que está comprometido aos projetos que já captaram recursos por meio dos editais de captação, e consequentemente indisponível para a suplementação. Daniel ressalta que é necessário que a Secretaria Executiva realize um levantamento desse total captado por todas as instituições, retirando-se os 20% de retenção ao Fundo. Dessa forma, será possível vislumbrar o total real disponível para a suplementação. O Conselho delibera por agendar reunião extraordinária antes da próxima plenária (aproveitando a data de 23/04, quando haverá reunião conjunta entre o CAF e a

Comissão de Legislação para discutir a edição do Ato Normativo Setorial e a alteração da Resolução Normativa nº 61), para que sejam discutidos os termos dessa suplementação (valor, meios possíveis etc.). A Diretoria de Projetos levará o levantamento do total atrelado a projetos de captação para essa reunião. Item 5. Processo 00417-00038103/2018-70. Instituição: Transforme Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Educar para Transformar. Manifestação da AJL pela inviabilidade da prorrogação da vigência do termo. Recurso interposto pela OSC. Em sua 10ª reunião extraordinária, o Conselho deliberou por aprovar solicitação de prorrogação da vigência da parceria, apresentada tempestivamente pela OSC em razão de atrasos causados pela pandemia. Ressalta-se que o pedido de prorrogação foi encaminhado pela OSC no dia 1º/02/2021, de maneira tempestiva, e que não houve análise por parte do CAF antes do vencimento da vigência do Termo porque a primeira reunião de 2021 ocorreu no dia 08/03/2021. O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa, a qual, por meio do Despacho – SEJUS/AJL (SEI 58848125), se manifestou pela inviabilidade jurídica da prorrogação, tendo em vista que o prazo de vigência expirou. Diante da negativa da AJL, a instituição interpôs recurso administrativo ao CDCA. O Conselho delibera por designar o conselheiro Francisco como relator do recurso, que se compromete a apresentar o relatório de análise na reunião extraordinária do dia 23/04. Item 6. Processo nº 00417-00038281/2018-09. Instituição: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro – Aginoc. Projeto Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte. Solicitação de retomada das atividades e alteração de Plano de Trabalho. Impossibilidade de contato com a instituição. Em sua 10ª reunião extraordinária, o Conselho deliberou por adiar a decisão sobre a retomada das atividades, tendo em vista a natureza do objeto, e agendar reunião com a OSC para diálogo acerca das estratégias possíveis para viabilizar essa retomada. No entanto, diante da impossibilidade do contato com a OSC, apesar de múltiplas tentativas, e da iminência do fim do prazo de suspensão da vigência, o Conselho delibera pela extensão da suspensão da vigência da parceria, até dia 01/08/2021. Enquanto isso, a equipe continuará tentando entrar em contato com a OSC para agendar a reunião. Item 7. Processo 0400-00006335/2021-99. Proposta orçamentária do FDCA/DF para a PLOA 2022. A Unidade de Gestão de Fundos encaminhou alguns documentos base para que o Conselho dê início às discussões sobre a proposta orçamentária do Fundo para a PLOA 2022, com a definição dos percentuais de aplicação dos recursos entre as ações orçamentárias já existentes no Plano Plurianual – PPA, e a proposição, se for o caso, de novas ações (novos gastos) que estejam alinhados aos objetivos do Fundo. O Conselho delibera por adiar essa definição, para que esteja alinhada à construção do planejamento estratégico do CDCA, momento em que se terá uma noção melhor da realidade orçamentária do Fundo. O Conselho se compromete a retomar o processo à Ungef até o dia 15/06/2021. Item 8. Processo 00400-00005827/2021-67. Proposta de remanejamento de recursos do FDCA/DF para a aquisição de cestas básicas. A Comissão de Políticas Públicas, em sua 2ª reunião ordinária, deliberou por submeter ao CAFDCA proposta de remanejamento dos recursos do FDCA originalmente disponíveis para eventos (com exceção dos recursos destinados para gráficas), que não poderão ser utilizados no contexto da pandemia, para aquisição de cestas básicas. A Compp definirá os critérios para distribuição das cestas, que acontecerá no contexto de emergência decorrente da crise sanitária. O Conselho delibera por aguardar o levantamento dos valores comprometidos a projetos de captação, que a Diretoria de Projetos se comprometeu a apresentar, para que se possa ter uma definição do total disponível para o remanejamento. Item 9. Processo 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão. Projeto: IIDPS Sobre Rodas (Edital nº 05/2018). Aprovação do parecer da conselheira Grazielle. A celebração do Termo de Fomento para a execução do projeto encontra-se impedida pela existência de certidão positiva emitida pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFeis. O CAFDCA, em sua 7ª Reunião Extraordinária, deliberou pela elaboração de um parecer sobre a situação do processo pela conselheira Grazielle, seguindo a tramitação prevista pela Resolução Ordinária nº 64 do CDCA/DF. O CAFDCA toma conhecimento do referido parecer que conclui pelo procedimento previsto no art. 1º, § 1º, III da Resolução nº 64 que trata sobre convite ao órgão que emitiu a certidão para que, conjuntamente, seja analisado um plano imediato de intervenção para que se garanta o cumprimento do mérito da parceria. Segundo a Resolução, a conclusão do parecer deverá ser encaminhada à Plenária do CDCA/DF sugerindo as medidas a serem adotadas. O Conselho delibera por acatar o parecer da conselheira e encaminhar ofício à PJFeis com convite para a reunião. O parecer da conselheira e as conclusões da reunião serão encaminhados à Plenária. Item 10. Processo 00417-00038113/2018-13. Instituição: Fazer Valer. Projeto: Alimento Sonhos (Edital nº 05/2018). Solicitação de início das atividades e alteração do Plano de Trabalho. A parceria se encontra em suspensão temporária da vigência, e a OSC solicita novamente autorização para dar início às atividades do projeto. O Plano de Trabalho alterado frente ao contexto da pandemia é o mesmo que foi apresentado na 7ª reunião extraordinária do Conselho, ocasião em que a OSC já havia requerido o início das atividades, e teve seu pedido negado. O referido Plano conta com o detalhamento das ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e de apoio às famílias dos atendidos, que serão realizadas em parceria com outros órgãos e OSCs, sem necessidade de suplementação de recursos por parte do FDCA/DF. As atividades esportivas serão adaptadas ao distanciamento social, além do uso de máscara e álcool em gel. Haja vista a natureza das atividades do projeto (artes marciais e dança), o Conselho delibera por manter a suspensão da vigência da parceria até o dia 1º/08/2021. Delibera, também, por agendar reunião com a OSC para diálogo acerca das estratégias possíveis para viabilizar uma retomada. Item 11. Processo 00417-00007824/2017-57. Instituição: Instituto da Advocacia Social – INAS. Projeto: Advocacia Pro Bono (Edital nº 02/2016). Solicitação de retomada das atividades e alteração de Plano de Trabalho. O Conselho, em sua 46ª reunião ordinária, havia determinado a suspensão temporária da vigência da parceria a partir de abril de 2020, visto que a OSC ainda aguardava

autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT para dar início às atividades do projeto. O contexto de pandemia alterou a dinâmica de funcionamento do Sistema Judiciário e impossibilitou o início das ações do projeto, que visa prestar assistência jurídica a adolescentes que cometeram atos infracionais. Em dezembro de 2020, a OSC informou da celebração de Termo de Cooperação Técnica com o TJDFT, que viabiliza o início das ações do projeto, e solicitou a retomada da parceria a partir do dia 06/01/2021, data em que findaria o recesso judiciário. Não houve manifestação da Comissão Gestora da parceria quanto ao pedido da instituição, apesar de reiteradas tratativas por parte da Ungef desde a data da solicitação. Dessa forma, a Ungef apresenta o pleito diretamente para deliberação do CAFDCA, para que não haja maior prejuízo à OSC. Ademais, foi apresentado Plano de Trabalho alterado ao contexto da retomada, o qual conta com diversas incorreções de ordem técnica. A vice-presidente informa que a Defensoria Pública pediu vista deste processo, tendo em vista que causou estranhamento o fato de o projeto ser desenvolvido em parceria com o Tribunal de Justiça e não com a Defensoria, órgão que reúne as atribuições e competências adequadas para realizar esse tipo de atividade em parceria com a OSC. O Conselho, então, delibera por agendar reunião com a OSC e a Defensoria Pública para estabelecer a readequação do fluxo de atividades do projeto. Delibera, ainda, pela prorrogação do prazo de suspensão da vigência até dia 01/08/2021. Item 12. Processo 00417-00038286/2018-23. Instituição: AFMA – Ação Social Comunitária. Projeto: AFMA Rumo ao Futuro (Edital nº 05/2018). Aprovação de Plano de Trabalho readequado em face do novo prazo de execução. O projeto já foi executado e se encontra em fase de prestação de contas. No entanto, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que havia sido consultada à época da vigência da parceria, se manifestou pela possibilidade de apostilamento para consignar a suspensão das atividades da OSC em virtude da pandemia da COVID-19, bem como deferir à instituição o prazo de vigência que restava para a execução do objeto na data da suspensão. A manifestação da PGDF foi referendada pela AJL, que recomendou, por fim, que o Plano de Trabalho fosse readequado ante à suspensão e retomada das atividades, para refletir os prazos nos quais o projeto foi executado de fato. A OSC apresentou o Plano de Trabalho readequado. O Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho. Item 13. Processo 00417-00038284/2018-34. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho. Projeto: Educação que Transforma (Edital nº 05/2018). Prorrogação de vigência e alteração de Plano de Trabalho. A OSC solicitou alteração no Plano de Trabalho em face do contexto da pandemia. Propõe a realização do curso de capacitação de maneira on-line ou híbrida, mantendo as demais atividades e metas como estão. Solicita, também, que o recurso atualmente previsto para o transporte e o lanche dos adolescentes participantes da capacitação seja utilizado como “bolsa” repassada diretamente para o adolescente participante em duas parcelas de R\$ 300,00 cada; e, ainda, pleiteia a prorrogação por mais 60 dias no prazo de vigência da parceria, para cumprimento da meta 5, referente à obra da quadra. O gestor da parceria se manifestou parcialmente favorável ao pleito, aprovando o pedido de prorrogação da vigência, mas não as alterações no Plano de Trabalho. O gestor defende que as atividades do projeto permaneçam suspensas, aguardando a possibilidade de retorno das aulas presenciais. O Conselho delibera por determinar que a OSC readeque o plano de trabalho para que bolsa seja paga em três parcelas, uma no início do curso, outra na metade e outra no final. Os recursos da bolsa poderão ser utilizados pelo adolescente para garantir seu acesso ao curso online, através da aquisição de chip de internet, por exemplo. Fica aprovado o pedido de prorrogação do prazo da vigência da parceria para a execução da obra. Item 14. Processo 00417-00038610/2018-11. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: 'DIGAECA' – Direitos Garantidos pelo ECA (Edital nº 05/2018). Alteração no Plano de trabalho. A OSC solicita nova readequação do Plano de Trabalho, tendo em vista a continuidade da pandemia. A segunda etapa dos cursos de capacitação será realizada por EAD, e as atividades de mentoria presencial para alguns dos alunos, anteriormente previstas, serão substituídas por entrega de material em domicílio. As atividades práticas do curso de designer gráfico, que são indispensáveis ao bom aproveitamento do curso, serão agendadas em seis datas e distribuídas em 6 alunos por turno, respeitando o distanciamento social, para diminuir o risco de contaminação. O Conselho questiona quais seriam as medidas de segurança relacionadas à participação dos 72 adolescentes na modalidade presencial. Delibera por aprovar a solicitação da instituição, e por notificá-la para que acrescente esclarecimentos no Plano de Trabalho sobre as medidas de segurança. Item 15. Processo 00417-00038282/2018-45. Instituição: Instituto Social e Cultural Lumiart. Projeto: Caravana Nota 10 (Edital nº 05/2018). Solicitação de agenda para reunião de alinhamento quanto à utilização do saldo remanescente para os pagamentos dos compromissos trabalhistas. Representantes da instituição solicitam fala para fazer algumas considerações sobre o status do projeto. Apesar da determinação pela suspensão das atividades do projeto em razão da pandemia, a instituição não procedeu com a suspensão dos contratos dos profissionais, com a esperança de que as atividades seriam retomadas em breve. Por esse motivo, a OSC se encontra em débito com as obrigações trabalhistas dos funcionários. Dessa forma, a certidão de débitos trabalhistas da instituição junto ao Tribunal Superior do Trabalho tornou-se positiva, acarretando impedimento de quaisquer formalizações ou repasses. A fim de viabilizar a retomada das atividades, a OSC faz apresentação sobre o objeto do projeto e menciona proposta de adaptação ao contexto da pandemia, com a realização dos espetáculos em modalidade online, em parceria com a Secretaria de Educação. O Conselho delibera que as decisões sobre o caso sejam adiadas para a reunião extraordinária, para que os conselheiros tenham tempo hábil de analisar a situação e a proposta de alteração, que ainda não consta do processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente ata, que vai assinada pela vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. FABIANA GADÉLHA, Vice-Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, SEAGRI, FIBRA, FECOMÉRCIO, CDL, FAPE/DF, SECTI, SETRAB, Banco de Brasília - BRB, Banco do Brasil e Sicredi, na 232ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II – Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

ALBERTO DINIZ JUNQUEIRA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 050.***.928-**, valor: R\$ R\$ 595.175,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais);

ALCIONE MICLOS JÚNIOR - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 774.***.041-**, valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

ANGELO FELIPE ROYER - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 027.***.419-**, valor: R\$ 4.498.250,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais);

ANNELISE MASCHKE - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 795.***.901-**, valor: R\$ 1.418.877,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e sete reais);

CARINA BIANCHI MAZZUCO PEREIRA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 058.***.149-**, valor: R\$ 1.861.480,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos);

CARLOS ALBERTO MORESCO - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 731.***.930-**, valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

CARLOS EDUARDO TUNES - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 776.***.088-**, valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

CASA DO PERFIL LTDA ME. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 21.792.955/0001-07, valor: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);

CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME. - Processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 12.054.020/0001-24, valor: R\$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais);

COBALTO – ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 19.025.828/0001-22, valor: R\$ 950.800,00 (novecentos e cinquenta mil e oitocentos reais);

CONEXÃO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA ME. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 17.327.051/0001-25, valor: R\$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais);

DAVID FRANÇA DE ALMEIDA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 327.***.148-**, valor: R\$ 665.840,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais);

DIKSON MARTINS RODRIGUES - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 013.***.791-*, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

DISK AREIA BRITA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BRASÍLIA LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 04.161.922/0001-31, valor: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

EGIDE POZZOBON - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 138.***.170-**, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

EMPÓRIO NEVES E LINHARES EIRELI - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 39.439.465/0001-89, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

FERNANDES PEREIRA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 26.459.255/0001-00, valor: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais);

FORMODENT PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME - Processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 03.659.195/0001-74, valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 174.***.148-**, valor: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais);

HÉLIO KATAKI - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 093.***.641-**, valor: R\$ 5.149.000,00 (cinco milhões e cento e quarenta e nove mil reais);

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Revalidação da carta consulta aprovada através da Resolução nº 261-COFAP, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020) - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 60.833.910/00183-96, valor: R\$ 20.132.310,86 (vinte milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos);

IRIO POOZ - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 372.***.740-**, valor: R\$ 1.841.921,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e um reais);

JARCEDI JOÃO CEREZER - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 398.***.970-**, valor: R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais);

JOÃO QUEIROZ NETO - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 500.***.739-**, valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

JOSÉ CARLOS FERRIGOLO - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 303.***.240-**, valor: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

JOSÉ HAMILTON NAVES DE OLIVEIRA EIRELI - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 11.004.460/0001-04, valor: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);

JOSÉ WILSON ALVES - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 091.***.591-**, valor: R\$ 2.004.700,00 (dois milhões, quatro mil e setecentos reais);

JOSEFINA ANDRÉ DE JESUS - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 09.563.413/0001-59, valor: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais);

LILIAN MARIA MAZZUCO - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 887.***.639-**, valor: R\$ 1.741.737,50 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

LUCIANDRO BARBOSA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 529.***.991-**, valor: R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais);

LUIZ FERNANDO DE ANTONIO SILVA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 153.***.108-**, valor: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais);

MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 004.***.868-**, valor: R\$ 2.424.600,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais);

MARCIA VANDERLEA DA SILVA BARBOSA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 497.***.981-**, valor: R\$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais);

MARCO ANTONIO FERNANDES FERREIRA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 140.***.586-**, valor: R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais);

MARIANO MAZZUCO NETO - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 178.***.219-**, valor: R\$ 1.628.285,36 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

OZIRIS RIBEIRO SILVA - P processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 589.***.221-**, valor: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais);

PAULO HENRIQUE DE ANTONIO SILVA - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 153.830.128-85, valor: R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais);

REGINA MARIA BUENO DIETER - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 946.***.481-**, valor: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais);

RL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 09.469.807/0001-42, valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

RT TRANSPORTES EIRELI - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 33.614.909/0001-99, valor: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA. - Processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 02.685.006/0001-75, valor: R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais);

VICTOREM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 11.032.768/0001-63, valor: R\$ 649.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais);

IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA - processo 00041-00000843/2021-71, CPF/CNPJ: 02.783.500/0001-72, retificação do valor aprovado na Resolução nº 266-COFAP, de 18 de março de 2021 passando o financiamento para o valor de R\$ 1.701.265,00 (um milhão, setecentos e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais);

MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 00.346.098/0001-33, valor: R\$ 1.222.487,48 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

MERCADO E PADARIA VALES EIRELI - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 33.626.727/0001-38, valor: R\$ 932.578,80 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA. - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 02.661.743/0001-38, valor: R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais);

NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - processo 00370-00000404/2021-46, CPF/CNPJ: 32.575.287/0001-74, valor: R\$ 5.462.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021 e considerando a deliberação na 232ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 88, de 18 de junho de 2009, publicada no DODF, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar nos seguintes termos: “As Cartas consulta que tiverem valores de financiamento alterados em até 10% (dez por cento) para mais ou qualquer valor para menos, mantido os objetivos do empreendimento e as condições de enquadramento da operação aprovada originalmente não precisam de nova apreciação deste Comitê.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

CONSIDERANDO, o art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 68, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o CANCELAMENTO de Inscrição de Entidades, Ações de Assessoramento e Serviço junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno na 13ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, que decidiu por receber os documentos enviados pela entidade como recurso, e analisar o mérito, resolve:

Art. 1º Suspender a decisão de cancelamento da inscrição da entidade CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPJE, que tramita no processo n. 0380-001702/2012, inscrita no CNPJ - 03.248.058/0001-47, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, inscrição n. 140/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a revogação da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 76, da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 13ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada no dia 15 de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO, o art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 68, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre o CANCELAMENTO de Inscrição de Entidades, Ações de Assessoramento e Serviço junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF,

CONSIDERANDO a decisão do Pleno na 13ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, que decidiu pela manutenção da inscrição de serviço da entidade, considerando que a entidade apresentou os documentos no prazo legal, e por erro no sistema quando do envio dos documentos para comprovar a continuidade dos serviços prestados anualmente e por erro no sistema teve a inscrição cancelada, resolve:

Art. 1º Revogar a decisão de cancelamento da inscrição da entidade GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE, processo n. 0380-001132/2010, CNPJ n. 02.699.866/0001-68, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, mantendo a inscrição n. 033/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, ocorreu a 153ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF/DF. Fizeram-se presentes MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros (as): MÁRCIA FERNANDES COURA (SEMA/DF), RAFAEL MORAES (ADEMI/DF), ISABELLE DUARTE (CASA CIVIL), RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SODF), SILVIA BORGES DE LAZARI (SEDUH/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), ANDRÉ LUIZ (SES/DF), ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM/DF/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP/DF), GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB), VANDETE INÊS MALDANER (ADASA/DF), JULIANA JUNQUEIRA (IBAMA), MANOEL ARAÚJO (IBAMA), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA (FAPE/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCOM/DF), HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS (ABES/DF), JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF), DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF), ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (SEMOB), PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA (OAB/DF), MARIA CONSOLACION UDRY (OCA DO SOL), ADILSON AZEVEDO BARRETO (FACHO), JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO (SDE), CARLOS ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR (UNICEUB), ANDREA MARILZA LIBANO (UNICEUB), CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS), SÉRGIO BUENO DA FONSECA (CCAN). Participaram como ouvintes: ADRIANA B. MANDARINO/SEMA/DF, MARTA FRANCA (SDE), JACKELINE CANHEDO (SDE), ELISA MEIRELLES (SEMA), EDGAR FAGUNDES/SEMA/DF, UGO ANDREAZZI/SEMA/DF, LEONEL GENEROSO/SEMA/DF E CHARLES DAYLER/SEMA. A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/Diretoria de Colegiados/SEMA/DF. Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão e deu início ao item 1a da pauta: "Apreciação e deliberação da Ata da 152ª R.O.". Submeteu à consulta dos Conselheiros sugestões para ajustes da Ata. O conselheiro João Marcos Paes de Almeida Abes/DF, comentou que enviou algumas pequenas correções para a ata. A Presidente disse que vai verificar essas necessidades de correções e fazer as alterações. Complementou dizendo que só vai considerar o texto final depois de corrigido. O conselheiro Philippe Pomier Layrargues /UnB comentou que tentou estar presente na última reunião, mas teve problema no áudio e que isso não foi comentado na última ata. A Presidente sugeriu incluir um parágrafo na última ata, dizendo que: "tendo em vista as questões tecnológicas algumas pessoas tiveram dificuldades de acesso". O conselheiro Philippe Pomier Layrargues /UnB concordou com a sugestão. A conselheira Heliana Kátia Tavares Campos/Abes/DF, comentou que tem uma questão do manejo de sedimentos e controle de erosão do solo, que ficou pendente da última reunião para ser resolvida nessa reunião e perguntou porque não está na pauta. A Diretora de Colegiados, Maricleide Maia Said/SEMA/DF respondeu que essa questão está no conteúdo do documento para ser avaliado pela CT presidida pelo senhor Leonel Generoso/SEMA/DF. O senhor Leonel Generoso/SEMA comentou que não foi possível concluir esse discurso ainda por falta de tempo, mas disse que ficará para a próxima reunião. Não tendo mais questionamentos sobre a última ata, a Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros. Aprovada pela maioria. Sobre o item 1b da pauta: "Processo 00391-00002121/2020-55 – Resolução nº 01/2020 - CONAM (*ad referendum*), que estabelece metodologia para a emissão de licença e autorização ambiental, em caráter preliminar e excepcional, enquanto estiver em vigência o Decreto nº 40.613/2020 (combate à pandemia da COVID 19)." A Presidente relatou que foi uma resolução que estabeleceu uma metodologia para emissão de licença e autorização ambiental em caráter preliminar e excepcional de combate a pandemia da Covid-19, de acordo com o decreto vigente nº 40.613 de 2020. Foi sugerido na reunião, que o IBRAM fizesse um relato de quais atos foram trabalhados no âmbito nessa resolução. A Presidente convidou o conselheiro Alisson Santos Neves /Ibram/DF para relatar sobre esses procedimentos. O conselheiro Alisson Santos Neves /Ibram/DF iniciou o seu relato falando do Decreto em que o governador do Distrito Federal determinou que todas as demandas solicitadas aos órgãos do GDF, que precisem de autorização ou licença de obras, que venham a contribuir com o combate a pandemia, devem se manifestar em até 48 horas úteis. E essas autorizações tem que estar cercadas de segurança técnica e jurídica. Portanto, apesar de se avançar em uma autorização, pela situação de emergência, tem que estar atento as questões de cunho ambiental. Relata que um dos seus trabalhos foi o processo 391004903 de 2020 e que solicitou uma autorização de supressão vegetal para a construção da UPA de Planaltina, onde tem um documento que relata que a obra iria atender ao combate à pandemia. Ela tinha um parecer técnico com fundamentos e análises, à licença ambiental um termo de compromisso de compensação florestal, ou seja, que não houve nenhuma negligência prevista na norma. O termo de compromisso foi assinado tanto pelo Brasília Ambiental, quanto pelos interessados, que é o GDF. Depois da emissão desse termo de compromisso e da emissão da autorização de supressão

vegetal, o IBRAM encaminhou para a área técnica responsável realizar a análise em caráter preliminar. A análise aconteceu no mês de agosto, entretanto houve a necessidade de apresentação de complementações onde foi emitido uma notificação. Então hoje o status do processo está em pendência aguardando o retorno após a notificação. Para finalizar, comentou que a obra foi necessária, dentro da percepção e conclusão em relação a providência adotada pelo CONAM e pelo decreto do governador. O IBRAM propõe que, apesar do decreto 40613 estabelecer que a manifestação em 48 horas é para empreendimentos públicos e privados de interesse público, ou seja, que venha da secretaria de saúde do GDF, ou outros órgãos públicos, além de um ajuste na resolução para atender empreendimentos de cunho privados., A Presidente colocou em discussão, tanto a questão da aprovação da resolução da forma que ela saiu, com a possibilidade de se tirar o público da resolução para que possa estender empreendimentos ou atividades privadas. O conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá/Fórum das Ongs, sugeriu que a proposta seja colocada, oficialmente, dentro do processo junto com os motivos que o conselheiro Alisson Santos Neves /Ibram/DF justificou. Comentou, que neste caso, qualquer assunto de interesse da pandemia tem que passar pelo aval do Estado. Essa empresa, por exemplo, que quer produzir vacina, ela vem do aval da secretaria da saúde. Assim, não teria uma análise ambiental e sim uma análise de necessidade de saúde do setor privado diante da política pública do DF. Então a análise pode ser feita para uma empresa privada desde que vinda amparada pelo pedido da secretaria de saúde, dizendo que ela está enquadrada na política pública do DF. O conselheiro Alisson Santos Neves /Ibram/DF esclareceu que a análise do processo não visa a autorização de vacina, que cabe aos órgãos de saúde pública, a análise ambiental, como por exemplo, da planta da indústria, quais as substâncias utilizadas, qual é o resíduo potencial poluidor que irá utilizar. O conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá/Fórum das Ongs concordou com a explicação do o conselheiro Alisson Santos Neves /Ibram/DF, mas ressaltou que deve ter uma manifestação da secretaria responsável dizendo que é de interesse público para a pandemia. O conselheiro Luciano Dantas de Alencar/Sinduscom/DF diz que é a favor da proposta feita pelo relator. O conselheiro Antônio Carlos Navarro/Fibra/DF comentou que está de acordo com a proposta feita pelo relator que esclarece que a liberação da licença se refere, exclusivamente, ao impacto ambiental e mais nada. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues da Silva/SO/DF concordou com a proposta do Ibram. Sugeriu que coloque uma condicionante na licença da secretaria de saúde, de modo caracterizar o enquadramento do decreto nº 40.613/2020 e também preservar o técnico do órgão ambiental e não gerar surpresa ao empreendedor no momento que ele faz o pedido, até para garantir o prazo de 48 horas para sair a licença. O conselheiro Rafael Carlos Araújo Moraes/Ademi/DF concordou com a proposta feita pelo IBRAM. A senhora Adriana Mandarino/SEMA/DF sugeriu uma mudança na redação da resolução 01/2020. Se excluiu a parte que fala "ter gestão do poder público" resolveria a questão. A Presidente explicou que o termo "gestão do poder público" é um empreendimento, uma atividade de interesse do poder público e, que a redação como está não restringe apenas aos órgãos de poder público. O conselheiro Alisson Santos Neves /Ibram/DF concordou com o entendimento da presidente. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues da Silva/SO/DF sugere ajustar a terminologia da resolução para evitar uma dupla interpretação e depois gerar empecilho ao órgão ambiental. Isabelle Duarte/Casa Civil concordou com o conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues da Silva/SO/DF e sugeriu uma mudança do art. 1, do §2º da resolução nº 01/2020 do CONAM/DF "Para serem enquadradas no procedimento previsto no caput, as atividades e empreendimentos devem ser exclusivamente direcionados às ações de interesse público de prevenção, combate e enfrentamento à COVID-19". A Presidente submeteu a proposta a votação dos conselheiros. Aprovado pela maioria. Sobre o item 1c da pauta "Processo 00393-00001498/2019-05 - ÚNICA/DF solicita assento no CONAM – Instituição da Comissão Permanente do Cadastro Distrital de Entidades Ambientalistas, de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior, nos termos do art. 3º, §§ 3º e 4º da Resolução nº 05/2017 (uma vez que a Resolução nº 07/2017 criou um GT provisório, cuja validade já está expirada)." A Presidente fez uma pequena explanação sobre a questão da participação de segmentos relacionados a entidades ambientalistas, moradores e entidades privadas de ensino superior para fazerem parte do CONAM. Diz que existem duas resoluções para esse assunto: a de nº 07 de 2017, onde se criou um GT provisório para avaliar as solicitações de entrada de instituições não governamentais no CONAM, e a nº 05 de 2017, onde se criou uma comissão permanente, representada pelas entidades ambientalistas, moradores e entidades privadas de ensino superior, para decidirem sobre quais instituições fariam parte do CONAM. No entanto, o GT criado na resolução de nº 7 era provisório e não está mais em vigor, então a resolução de nº 05 seria o procedimento a ser adotado. No caso, existe uma vaga em aberto no CONAM onde a ÚNICA/DF se candidatou para o assento. O problema, segundo a presidente, é que as instituições que pertencem a comissão permanente da resolução de nº 5 estão com o mandato vencido, logo, não estariam mais no CONAM. Como é uma questão de regimento, que para poder alterar teria que mexer no decreto, a presidente sugere prolongar esses mandatos até que pudesse estabelecer esse um novo processo de eleição. Sugere também, colocar a ÚNICA/DF dentro dessas instituições que já estão cadastradas. O conselheiro Sergio Bueno da Fonseca/CCAN comenta que esse processo de renovação, da representação da sociedade civil, é sempre importante e relevante para o CONAM. Concorda com uma prorrogação do mandato das entidades cadastradas enquanto não se define uma regra para o procedimento. O conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá/Fórum das Ongs concorda com essa extensão provisória dos mandatos. A Presidente falou que está no decreto do regimento as seguintes representatividades: duas associações de moradores, três entidades ambientalistas e duas entidades de ensino privado. A senhora Maricleide Maia Said/SEMA/DF complementou, dizendo que essa representatividade está no artigo 3º parágrafo 2º do regimento interno do CONAM e os representantes atuais são: CCAN,

CCAS, Instituto Oca do Sol, Funatur, UniCEUB e Universidade Católica. O conselheiro Manoel Alessandro Machado de Araújo /Ibama, perguntou se o Decreto Nº 31.129, de 04 de dezembro de 2009, artigo 9º da CIEA/DF, estabelece uma vaga no CONAM/DF para um representante da CIEA/DF. Respondendo ao conselheiro Manoel Alessandro Machado de Araújo, a presidente falou que quem estabelece as vagas do CONAM é o decreto do regimento interno e que quando forem revisar o regimento interno irá verificar essa situação. O conselheiro Carlos Bernardo Tavares Bomtempo/CCAS, colocou duas observações: uma é mostrar a dificuldade da participação das ONGs porque quando você é servidor e está representando a instituição, é muito mais fácil você pegar aquele horário e se dedicar, não sendo servidores, o tempo é complicado, há uma sobreposição de horários que dificulta a participação. A segunda questão é simplificar as declarações necessárias para uma nova candidatura. Foi sugerido entregar apenas os documentos que estariam como as declarações vencidas evitando assim mais burocracia. A Presidente concordou com a sugestão. Complementou dizendo que a ideia, dessa comissão é verificar documentação que está sendo pedida e analisar o que já existe. A Presidente solicitou que as instituições se manifestassem no sentido do interesse em continuar participando e que atualizasse somente aqueles documentos que tem prazo de validade. A conselheira Andreia Marilza Libano/UniCEUB, concordou com as duas propostas, tanto a da comissão eleitoral, quanto a do mandato tampão. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues da Silva/SO/DF questionou se o mandato tampão é um problema no regimento interno, e se no caso, necessitaria de ser revisado. A Presidente respondeu que não houve problema com o regimento interno e sim da própria secretaria que não observou os vencimentos dos mandatos. Não havendo mais questionamentos, a presidente pôs em votação aos conselheiros a prorrogação por 10 meses dos mandatos. Sem manifestações contrárias, foi aprovada a prorrogação, pelo prazo de dez meses, o mandato das instituições representantes da sociedade civil, referenciadas no art. 4º, §2º, incisos II, IV e V do Decreto 38.001/2017, que são: Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS; Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN; Instituto Oca do Sol - OCA do SO; Fundação Pró - Natureza - FUNATURA; Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB e Universidade Católica de Brasília - UCB. A segunda decisão, que é constituir uma comissão eleitoral, a presidente pediu aos presentes para se candidatarem. A princípio, a presidente colocou a Sema para uma dessas vagas. IBAMA, Casa Civil, FAPE e UNB também se ofereceram para as vagas. Sem nenhuma opinião contrária, ficou aprovada a comissão permanente do cadastro distrital pelas seguintes instituições: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF; Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e Universidade de Brasília - UnB. Sobre o item 1d da pauta "Processo 00393-00001227/2019-41 - 28418053. Moção 24/2019 - CBH Paranaíba, dirigida ao Governo do Distrito Federal, ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal solicitando que considerem o que está sendo proposto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF na aprovação ou implantação de novos empreendimentos imobiliários no Distrito Federal, no âmbito das bacias hidrográficas afluentes à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba". A Presidente passou a palavra para a representante que trabalha nos comitês de recursos hídricos. A senhora Elisa Meireles/Adasa explicou que esse processo é do comitê do Paranaíba Federal, em 2009, eles encaminharam essa Moção para considerar as ações do plano de recursos hídricos da implantação de novos empreendimentos. Acontece que nessa época da Moção o plano ainda estava sendo desenvolvido e ele foi aprovado o ano passado em 2020. No plano, dentro das ações propostas, tem um subprograma de uso e ocupação do solo e nesse subprograma tem recomendações para a gestão do território, entre elas uma meta de acompanhar o plano de desenvolvimento rural para o DF e acompanhar e buscar ações para coibir os avanços das ocupações irregulares. Como essa Moção está solicitando algo que já está estabelecido no plano, acredita que já tenha sido contemplado. O conselheiro Luciano Dantas de Alencar/Sinduscon/DF perguntou se tinha alguma coisa no plano que inviabiliza ou dificulta a instalação de empreendimentos regulares. A senhora Elisa Meireles/Adasa respondeu que essa parte da recomendação para gestão do território, dentro do plano, possui apenas ações para coibir os avanços das ocupações irregulares. A Presidente diz que já existe diretrizes contemplando essa Moção e não vê sentido na aprovação da mesma. O conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá/Fórum das Ongs concorda com a sugestão dizendo que isso é perda de objeto. A Presidente colocou em votação a decisão e a mesma foi aprovada. Sobre o item 1e da pauta: "Processo 00393-00000282/2020-58 - 52903500 - Associação dos Moradores da Área Octogonal Sul, Cruzeiro e Sudoeste - AMAGISTER pleiteia declaração pelo CONAM/DF de que todas as árvores existentes no Setor de Habitações Coletivas Área Octogonal Sul - Quadra AOS-3, seriam ÁRVORES IMUNES AO CORTE, nos termos dos arts. 45 a 49 do Decreto nº 39.469/2018". A Presidente solicitou ao senhor Leonel Generoso Sema/DF, que fizesse uma análise do processo. O senhor Leonel Generoso/Sema explicou que o decreto prevê o tombamento de algumas espécies arbóreas nativas, com exceções nos casos de realização de empreendimentos, obras ou atividades, consideradas de interesse social ou utilidade pública; risco de queda iminente; quando sua manutenção inviabilizar o uso do lote aos fins a que se destinam e por último quando indicado para o correto manejo das áreas verdes urbanas de acordo com o plano diretor de arborização urbana pedal. O senhor Leonel Generoso/Sema, junto com o senhor Edgar Fagundes/Sema, depois de uma série de consultas e orientações legais, puderam constatar que se tratam de árvores recém plantadas, com porte ainda de mudas. Desta forma, não se enquadram na maioria das características descritas no artigo, quais sejam, em função de sua localização, raridade, beleza, condição de porta semente e importância histórica, científica e cultural. Concluíram que não viram motivos para enquadrar esse pedido de declaração de indivíduos arbóreos e imunes ao corte e se posicionam contrário ao atendimento do pleito. Depois que alguns membros se manifestarem sobre a decisão da Sema, a presidente colocou em votação. A Presidente ressaltou que a questão não é discutir a destinação da área, mas sim o pedido ao corte que está previsto na legislação e é de competência do CONAMA. Por decisão, pela maioria dos conselheiros, ficou decidido negar o pleito da Associação dos Moradores da Área Octogonal Sul, Cruzeiro e Sudoeste - AMAGISTER (Ofício nº 009/2020, processo SEI 00393-00000282/2020-58), para que fossem declaradas IMUNES AO CORTE todas as árvores existentes no Setor de Habitações Coletivas - Área Octogonal Sul - Quadra AOS 3, tendo em vista decisão unânime dos Conselheiros, que, após a análise do processo e as manifestações da SEDUH, TERRACAP, IBRAM, NOVACAP e Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, entenderam que os indivíduos arbóreos mencionados não se enquadram no art. 70 da Lei Federal nº 12.651/2012 e nos arts. 45, 48 e 49 do Decreto Distrital nº 39.469/2018, em função dos critérios de localização, raridade, beleza, condição de porta semente ou mesmo importância histórica, científica e cultural. Sobre o item 1f da pauta: Apreciação e deliberação do calendário

anual de reuniões ordinárias para o Conselho, no ano de 2021. Após discussões entre os presentes, a presidente aprovou o calendário anual das reuniões ordinárias, para o ano de 2021, nos termos do art. 24 do Decreto 38.001/201: 153ª reunião ordinária - 02/02/2021; 154ª reunião ordinária - 06/04/2021; 155ª reunião ordinária - 29/06/2021; 156ª reunião ordinária - 17/08/2021; 157ª reunião ordinária - 05/10/2021 e 158ª reunião ordinária - 23/11/2021. Item 2a da pauta - Apresentação da OAB/DF sobre o Direito à Informação e à Participação no Licenciamento Ambiental. A Presidente passou a palavra para o conselheiro Pedro Henrique Saad Messias de Souza/OAB/DF. O conselheiro Pedro Henrique Saad Messias de Souza/OAB/DF comentou que essa apresentação é sobre um estudo de nota técnica feita pelo Instituto Soluções, para dois projetos de lei que estão no Congresso Nacional, lei nº 3.729/2004 e lei nº 168/2018. Essa nota técnica tem como objetivo aprimorar as regras de informação do público em matéria de meio ambiente. Explicou que as mudanças seriam para adequar as regras sobre informação ambiental, às transformações tecnológicas, aprimorar a gestão das informações, explicitar motivos das decisões do órgão ambiental e melhorar a qualidade dos estudos. O conselheiro Pedro Henrique Saad Messias de Souza/OAB/DF sugeriu, dentro da nota técnica, que a SINIMA, Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente, e a SISDIA, Sistema Distrital de Informações Ambientais, contemham um subsistema que integre as informações sobre os licenciamentos ambientais e que elas estejam disponíveis na internet de modo sistematizado. Outra sugestão foi a participação social no licenciamento ambiental, onde se melhorariam os procedimentos e a comunicação entre a comunidade e o poder público. O conselheiro Pedro Henrique Saad Messias de Souza/OAB/DF agradeceu a atenção de todos. Item 3a da pauta - Informes. O conselheiro Geórgenis Trigueiro Fernandes /Caesb/DF gostaria de saber qual o procedimento a ser adotado para revogar uma resolução do CONAM. A Presidente respondeu que qualquer conselheiro pode encaminhar para a secretaria executiva do CONAM tal solicitação e que a mesma irá para a pauta do plenário para ser discutida. O conselheiro Geórgenis Trigueiro Fernandes /Caesb/DF disse que vai fundamentar a argumentação proposta e irá apresentar à secretaria. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Em virtude das reuniões realizadas por videoconferência, a Ata será aprovada por todos os Conselheiros em reunião Plenária e, conforme acordado na 154ª RO, reunião que aprovou esta Ata, será enviada a versão aprovada da Ata por e-mail, para que os Conselheiros deem o aval de assinatura e, posteriormente, assinada pela Presidente da Reunião e publicada no DODF. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA-Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Presidente do CONAM/DF, Substituta.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Técnica nº 38/2021 - ADASA/AJL (59833343), Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 9.784, de 1999; Lei Federal nº 11.445, de 2007, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003570/2019-19 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, contra as disposições da Resolução Adasa nº 01, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou os Módulos que compõem o Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, Resolve: (i) NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb com fundamento no art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa; e, (ii) REVER, de ofício, a decisão da Diretoria Colegiada que aprovou a Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 79, inciso VIII, do Regimento Interno da Adasa, nos moldes da Nota Técnica nº 9/2021 - ADASA/SEF/COEE (58654532), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Altera a Resolução Adasa nº 1, de 18 de fevereiro de 2021, que altera o Módulo I e aprova os Módulos II a XIV, que comporão o Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso V, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 6º, inciso V, da Resolução Adasa nº 16, de 17 de setembro de 2014, e o que consta no Processo nº 00197-00003570/2019-19, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Módulo XII - Outros Serviços Cobráveis, do Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT, anexo da Resolução Adasa nº 1, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A alínea "b", item 6, do Módulo XI - Eficiência Energética, do Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT, anexo da Resolução nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...IAA11...", LEIA-SE: "...IEA09...".

Art. 3º As alterações de que trata esta Resolução estarão disponíveis no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Estabelece normas para o reconhecimento, na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de valores destinados pela concessionária para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e disciplina as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º, inciso III, e no art. 23, incisos III e VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, observados os elementos constantes do Processo SEI nº 00197-00000470/2021- 47, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para o reconhecimento, na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de valores destinados pela concessionária para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e disciplina as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados, conforme disposto no Módulo XIV do Manual de Revisão Tarifária Periódica (MRT), aprovado pela Resolução Adasa nº 01, de 18 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta Resolução aplica-se a Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) efetuados ou custeados pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em áreas ou bacias hidrográficas à montante de mananciais de abastecimento de água para a população do Distrito Federal.

Art. 3º Os Serviços Ambientais tratados nesta Resolução são, exclusivamente, aqueles que buscam melhorar a quantidade e a qualidade da água utilizada pelo sistema público de abastecimento de água do Distrito Federal, como disposto no inciso III, do art. 6º, da Lei Distrital nº 5.955, de 02 de agosto de 2017.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I – Contratante: órgão ou entidade pública do Distrito Federal, vinculado ao sistema de gerenciamento dos recursos hídricos, ou a concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, responsável por realizar o Pagamento por Serviços Ambientais, conforme contrato vigente, nos termos desta resolução;

II – Manancial de abastecimento público: é a fonte de água doce superficial utilizada pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal;

III – Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): transação de natureza voluntária, mediante a qual o contratante transfere, a um provedor de serviços ambientais, recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

IV – Programas e Projetos de PSA: são aqueles formalizados por meio de Convênio, Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento semelhante, indicados pela concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal e reconhecidos pela Comissão de Acompanhamento de Projetos de PSA;

V – Provedor ou Produtor de Serviços Ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas;

VI – Serviços Ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos.

CAPÍTULO III DOS VALORES

Art. 5º Fica estabelecido o valor anual de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Operacional Direta da concessionária no ano anterior a sua aplicação para o Pagamento de Serviços Ambientais, conforme estabelecido na Resolução Adasa 01, de 18 de fevereiro de 2021.

§1º Para o primeiro ano de vigência desta resolução, estabelece-se o valor de 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Operacional Direta da concessionária no ano anterior, a ser destinado para o Pagamento de Serviços Ambientais no âmbito dos programas e projetos de PSA do Distrito Federal.

§2º Ao final do ciclo tarifário, os recursos não comprometidos, inclusive os rendimentos não utilizados, retornarão ao consumidor na forma de modicidade tarifária.

§3º Os Recursos da Cobrança pelo Uso da Água destinados ao PSA pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, quando aplicados em programas e projetos já considerados pela Comissão de Acompanhamento de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e aprovados pela Adasa, serão descontados dos valores resultantes da aplicação desta Resolução, a cada ano ou ciclo tarifário.

CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 6º A concessionária poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com órgãos e entidades do Distrito Federal vinculados ao sistema de gerenciamento dos recursos hídricos, nos termos da legislação vigente, para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados ao PSA.

Art. 7º Os valores destinados ao PSA poderão ser repassados, na forma da lei, para órgão ou entidade contratante, responsável por realizar o pagamento dos serviços ambientais aos provedores desses serviços.

Art. 8º A concessionária deverá criar conta bancária e conta contábil específicas para gerir os recursos destinados ao PSA.

§1º Os valores deverão ser mantidos em aplicação financeira de renda fixa, cuja liquidez não poderá superar 90 (noventa) dias contados da data de sua aplicação.

§2º Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados nos programas e projetos aprovados e sua destinação deverá ser destacada na prestação de contas.

§3º A contabilização dos valores deverá ser realizada em consonância com o disposto no Manual de Contabilidade Regulatória da Adasa.

§4º A utilização dos recursos destinados ao PSA depende de autorização prévia da Adasa.

Art.9º A concessionária deverá prestar contas dos valores arrecadados, executados ou comprometidos com o PSA, anualmente, até 31 de janeiro, à Comissão de Acompanhamento de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, nos termos desta resolução.

Art. 10. A Adasa instituirá, por meio de Portaria, Comissão de Acompanhamento de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, para avaliar a indicação dos Programas e Projetos de PSA a serem cobertos pela tarifa, além de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas anuais exigidas.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento de Projetos de PSA deverá analisar a prestação de contas da concessionária e recomendar à Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira (SEF) da Adasa, anualmente, até 20 de fevereiro, a proposta de valor a ser incluído na tarifa para ano subsequente.

CAPÍTULO V

DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 11. Os programas e projetos de PSA devem atender ao disposto no inciso III, do art. 6º, da Lei Distrital nº 5.955, de 02 de agosto de 2017.

Art. 12. A concessionária encaminhará para a Comissão de Acompanhamento de Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, anualmente, proposta de Programas e Projetos de PSA para avaliação e aprovação, nos termos desta resolução.

Art. 13. Os Programas e Projetos de PSA deverão ser implementados por meio de edital de chamamento público.

Art. 14. O edital de chamamento público conterá regras de adesão aos Programas e Projetos de PSA, as formas de avaliação e monitoramento dos contratos a serem firmados entre o contratante e o provedor dos serviços ambientais, conforme estabelecido nesta resolução.

Parágrafo único. São cláusulas obrigatórias nos contratos:

I – os registros de identidade do contratante e do provedor envolvidos no pagamento por serviços ambientais;

II – a definição dos serviços ambientais a serem pagos ao provedor e seus valores;

III – a delimitação da área onde serão prestados os serviços ambientais e sua vinculação ao provedor;

IV – as condições de monitoramento dos serviços e sanções, em diferentes graus, por não cumprimento das obrigações estabelecidas;

V – as modalidades de pagamento (forma, frequência, momento de entrega, receptores);

VI – as definições dos prazos mínimo e máximo a serem observados;

VII – os casos de revogação e de extinção do contrato.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 15. Para fins de efetivação do PSA, as áreas objeto dos contratos serão monitoradas, devendo ser emitido relatório de avaliação que ateste o cumprimento do contrato.

Parágrafo único. A forma de monitoramento e a periodicidade serão estabelecidas no edital de chamamento público, não podendo haver qualquer pagamento a título de serviços ambientais sem respaldado por relatório de avaliação que ateste sua execução.

Art. 16. Para fins de avaliação e monitoramento dos resultados dos Programas e Projetos de PSA, a concessionária enviará, até 31 de janeiro, relatório anual de cada projeto para a Comissão de Acompanhamento de Projetos de PSA.

Parágrafo único. O relatório anual conterá, no mínimo:

I – a quantidade de propriedades atendidas pelo Projeto e que estejam recebendo os PSA;

II – os relatórios de avaliação dos contratos;

III – a quantidade de áreas que receberam ações de conservação de solo e de água;

IV – os resultados efetivamente medidos;

V – as externalidades positivas alcançadas pelo projeto;

VI – a previsão de ações a serem realizadas nos anos seguintes;

VII – o balanço dos recursos arrecadados, comprometidos e executados;

VIII – os extratos mensais da conta bancária específica para gerir os recursos do programa.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna pública a outorga:

Outorga/SRH n.º 126/2021. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF-473, Bairro Crixás, Complexo Educacional de São Sebastião, Papuda 2, São Sebastião/DF, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000890/2021-23.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO.

DESPACHO Nº 30, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Técnica nº 150/2020 – ADASA/AJL (52773362), Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003114/2020-02 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em face da Recomendação nº 77/2020-ADASA/OUVI/OUV, sobre reclamação interposta pelo usuário Sr. Miguel Endrigo Thoen Medeiros, resolve: (i) CONHECER o Recurso apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, eis que tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento; (ii) DETERMINAR que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb aplique o desconto, em volume, correspondente a 20% do consumo médio, conforme estabelece o art. 129 da Resolução Adasa nº 14/2011, na próxima fatura do usuário, Sr. Miguel Endrigo Thoen Medeiros, inscrição 574189-1; (iii) NOTIFICAR a Caesb dessa Decisão, alertando-a para que adeque seus procedimentos, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 14439239, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARITA ARAÚJO MACHADO, Enfermeira, matrícula 16850416, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IOLANDA MIEKO HAYASHI, ASC Serviço Social, matrícula 01442414, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005376, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA AMORIM, Enfermeira, matrícula 14362554, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005376, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE VIEIRA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 01648322, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004672, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IOLANDA MIEKO HAYASHI, ASC Serviço Social, matrícula 01442414, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004672, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VILBER MARCOS DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01517716, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005375, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 16826701, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005375, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA URBIETA BARBOSA NASCIMENTO, AOSD-Apoio Administrativo, matrícula 01300458, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADELAINE GEBRIM DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16730216, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004641, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELOISA RODRIGUES DE GOUVÊA CAMPOS, Nutricionista, matrícula 14367963, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004470, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO, Nutricionista, matrícula 16732677, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004470, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOICILENE DE SOUZA SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 16888758, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005457, de Gerente, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO VELOSO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 16800001, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003156, de Gerente, da Gerência de Processamento de informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VELOSO SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 16800001, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005457, de Gerente, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GLACI BERNADETE BRENTANO, Técnico Administrativo, matrícula 01476475, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005455, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 14358751, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005455, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, Técnico Administrativo, matrícula 16888529, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005452, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AGDA JUNIA RODRIGUES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO MORENO JUNIOR, Técnico em Contabilidade, matrícula 16947800, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005454, de Gerente, da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, Técnico Administrativo, matrícula 16888529, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005454, de Gerente, da Gerência de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1679639X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005442, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1679639X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2021.

EXONERAR o TC QOPM MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 50.248/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102429, de Chefe, de Gabinete, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

EXONERAR o TC QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula 50.570/6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102436, de Chefe, da Seção de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2021.

EXONERAR o TC QOPMSM EDUARDO SILVA LIMA, matrícula 50.760/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102461, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2021.

EXONERAR o TC QOPM EDMAR BARROS DA SILVA NUNES, matrícula 50.516/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102514, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ELIO PÉRES LIMA, matrícula 50.551/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102532, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2021.

EXONERAR o TC QOPM WANDER SOUZA DOS SANTOS, matrícula 50.614/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102541, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Rodoviário, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 27, o ato que nomeou a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 27, o ato que nomeou o MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 24.090/7, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 28, o ato que nomeou ILCIO DOURADO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102071, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 28, o ato que nomeou LINDOVAL LIMA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102085, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 28, o ato que nomeou MARCOS VALÉRIO DA SILVA CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102115, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 28, o ato que nomeou HORÁCIO DE SOUSA AMORIM JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102202, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 28, o ato que nomeou JONATHAN SANTOS DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102213, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAINE RODRIGUES BOTELHO, matrícula 735.032/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102029, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, EGBER NASCIMENTO GOMES, matrícula 733.554/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102058, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, JARBAS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 733.468/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102065, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, PABLO AUGUSTO DA SILVA MARQUES, matrícula 734.409/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102104, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2021.

EXONERAR FREDERICO CÁSSIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 734.825/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102129, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, YAN DOS SANTOS ALVES, matrícula 736.476/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102157, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, matrícula 733.474/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2021.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA ALICE DO NASCIMENTO AVILA, matrícula 734.292/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIOVANI RINALDI SILVA, matrícula 734.727/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102164, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUAREZ PRAZERES, matrícula 736.311/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102203, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2021.

EXONERAR LETÍCIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 733.615/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102230, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVEIRA, matrícula 733.479/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102306, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 736.497/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102316, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 21102436, de Chefe, da Seção de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917/6, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102461, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102514, de Comandante, do 14º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FÁBIO JUNIO GONÇALVES, matrícula 50.604/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102541, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Rodoviário, do Comando de Policiamento de Trânsito, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANI RINALDI SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102029, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, TC QOPM, matrícula 50.584/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JUCINEI BATISTA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102058, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL FERNANDO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102065, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERLEY NOGUEIRA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102071, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR ANTÔNIO DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102085, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102104, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JAILTON ANTÔNIO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102115, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON AMADOR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102119, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CORDEIRO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102129, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA COUTINHO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102157, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLÁVIA MENDES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA CRISTINA BONIFÁCIO DE MORAES LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102164, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MANOEL COSTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102202, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MILITÃO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102203, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAMIUG DA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102213, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNNÁ SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102230, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA NÁCUL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102306, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER LEANDRO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102316, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA ANDRADE MOTA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 28.243-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260427, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, Professora de Educação Básica, matrícula 62.831-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260427, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, Professora de Educação Básica, matrícula 62.831-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260432, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DA SILVA LIMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 209.791-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260432, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS JORGE TUPINAMBÁ DA CRUZ, matrícula 245.015-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260434, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão - Apoio Administrativo, matrícula 239.735-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260434, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.791-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260439, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 219.673-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260439, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo,

matrícula 219.673-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260440, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 220.268-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260440, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELLEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.268-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260442, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.791-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260442, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100498, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DANIELA OSTEMBERG DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100498, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR CESARIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100627, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR EDSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 83.863-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100627, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ISMAR SOUSA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000014, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 05 de abril de 2021.

NOMEAR TIAGO MOTA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000014, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09600107, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600115, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09600107, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO DE OLIVEIRA CANTUARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600115, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA MATOS MARTINS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

NOMEAR ERNESTO ALMEIDA ROSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0032277-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, página 45, o ato que exonerou, a pedido, RAIRA CAVALCANTE GUIMARÃES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do DF-LODF, e o § 1º do art. 10, da Lei nº 4602, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR JOSÉ PEREIRA LIMA da Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação de Idosos dos Taguatinga-AIT.

DESIGNAR MARIANA CARVALHO COSTA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação dos Idosos de Taguatinga-AIT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI nº 00094-00004072/2019-14, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, a nomeação publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, do candidato abaixo, aprovado no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebbraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercer o cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ADMINISTRAÇÃO: THYAIRO DOS ANJOS FERREIRA, 7º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebbraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 - SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, para exercer o cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: ANDRESSA CERVELLINI DE FARIAS PARPINELLI, 8º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, matrícula 276.264-1; ROBERTO BRAGA BARRENSE RABELO GONDIM, 9º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor PEDRO LUIZ RENNO, matrícula 81.861-5; ADRIANE RANGEL BARBOSA, 10º, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Eliana Filomena Barbosa Nicolini, matrícula 81.653-1.

ECONOMIA: ALAN COAGLIO SILVA MENEZES, 3º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Alberto Correa Borges, matrícula 83.559-5.

ENGENHARIA CIVIL: ELIAS BRITO OLIVEIRA, 8º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Francisco Soares Filho, matrícula 81.635-3.

INFORMÁTICA: FELIPE DA COSTA MALAQUIAS, 7º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor Gabriel Franklin Braz de Medeiros, matrícula 276.273-0.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 14, o ato de promoção do Primeiro-Tenente QOBM/Cond. DURVAN FERREIRA DE SOUSA; ONDE SE LÊ: "...o ato de promoção do Primeiro-Tenente QOBM/Cond. DURVAN FERREIRA DE SOUSA...", LEIA-SE: "...o ato de promoção do Primeiro-Tenente QOBM/Intd. DURVAN FERREIRA DE SOUSA..." e ONDE SE LÊ: "...ao posto de Capitão QOBM/Cond, por ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Primeiro-Tenente QOBM/Cond. DURVAN FERREIRA DE SOUSA...", LEIA-SE: "...ao posto de Capitão QOBM/Intd, por ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. DURVAN FERREIRA DE SOUSA..."

No Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 20, o ato que exonerou, a pedido, RAIRA CAVALCANTE GUIMARÃES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...RAIRA CAVALCANTE GUIMARÃES...", LEIA-SE: "...RAÍRA CAVALCANTI GUIMARÃES..."

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de abril de 2021, as férias da servidora PATRICIA SILVA SALVIANO, matrícula 1.691.191-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, marcadas para 01/04 a 20/04/2021. Fica assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 32, de 25 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, o ato que designou a Comissão para Elaboração do Plano Diretor do Taguaparque.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver o Plano Diretor do Parque de Uso Múltiplo Taguaparque na Área do Centro Regional de Taguatinga.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Chefe de Gabinete, como Presidente, TATIANA PEREIRA GOMES, matrícula 1.690.354-4, Assessora de Planejamento, como secretária e membros: ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 1.700.345-8, Coordenador da Coordenação de Licenciamento; EVANIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula 1700781-X, Chefe da Assessoria Técnica; RUDINI RODARTE, matrícula 1.694.345-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento; ERICK WELSON B. MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral; MARCO ANTÔNIO GOMES, matrícula 1.692.571-8, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; DANIEL DE ANDRADE LEITE, matrícula 1690209-2, Gerente de Políticas Sociais e WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 0174638-3, Coordenador de Desenvolvimento.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para desenvolver o plano diretor de que trata o art. 1º.

Art. 5º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar ODILEA SALES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, matrícula 1.700.318-0, para 1º Suplente do contrato referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-III, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo 0132-000003/2018, no período de vigência do contrato nº 02/2018 RA-III (Contrato SIGGO-37.061).

Art. 2º Dispensar ULISSES MARQUES DOURADO FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.407-2, da 1ª Suplência e execução do contrato acima citado.

Art. 3º O executor, bem como seus suplentes, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Designar como executor ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1690858-9, Assessor, como substituto JOSIMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1690073-1, Chefe da Assessoria de Comunicação do processo 00133-00000568/2021-21 e contrato de nº 04/2021, que trata de prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP) (Connec Telecomunicacoes e Informatica LTDA), nos próprios desta RA BRAZ, no corrente exercício.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 34, de 02 de 2015, publicada no DODF nº 127, de 03 de julho de 2015, página 13, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público, o resultado da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira e número do processo no SEI, respectivamente: 1.431.249-2/ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 51,00; 40,00; 91,00, ESPECIAL I, a contar de 21/09/2020, 00133-00000808/2021-97.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Incisos XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e Designar FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo (PRESIDENTE); VILMAR AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 175.676-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (MEMBRO); KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula 227.762-X, Analista de Gestão Educacional - Nutrição (MEMBRO); FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (MEMBRO); RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, Cargo: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (MEMBRO); FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental (MEMBRO); e DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula 174.874-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (MEMBRO).

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 16 de abril de 2019, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata o artigo 5º do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1,5, 51,40,91, ESP, I, 21/09/2020.

FÁBIO MARÃES CERQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de

2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, a Gerente de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 17/05/2021 a 26/05/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no processo 00147-00000318/2021-41, resolve: DESIGNAR FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula 174.424-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos, a Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo CPC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 10/05 a 24/05/2021, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00306-00000279/2021-66, resolve:

Art. 1º Designar ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0, Coordenador de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, pelo período de 19/04/2021 até 28/04/2021 em face das férias a serem usufruídas pelo titular do cargo em questão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 12, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 27. Processo 00306-00000096/2021-41.

VÂNIA GURGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e o SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 29, IV, XII, XVIII do Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para consolidar e validar minuta do Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O Manual tem por objetivo a definição de novos padrões de documentos físicos e eletrônicos, a atualização de procedimentos relacionados à comunicação oficial e a melhoria da gestão pública.

Art. 3º Designar abaixo os servidores discriminados para compor o Grupo de Trabalho (GT):

I - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.958-0, como coordenadora; e MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITÓRIA RESENDE, matrícula 137.162-2, como suplente, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento da Secretaria de Estado de Economia (COGED/SUAG/SEGEA/SEEC);

II - JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, matrícula 1.431.170-4, como titular; e JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.431.259-X, como suplente, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação da Secretaria de Estado de Economia (UGPEL/SEGEA/SEEC);

III - ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.594-8, como titular; e MARICIANA DA SILVA SOUSA, matrícula 275.554-8, como suplente, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia (AJL/GAB/SEEC);

IV - TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, como titular; e LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 278.736-9, como suplente, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF); e

V - VALÉRIA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, como titular; e KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI, matrícula 1.691.917-3, como suplente, da Casa Civil.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ADALBERTO SCIGLIANO

Superintendente do Arquivo Público

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163333-3, para substituir CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA, matrícula 0263293-4 (designado na Ordem de Serviço nº 392, de 03 de setembro de 2020), como Fiscal Técnico responsável pelo item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, da Comissão Executiva do Contrato nº 41463/2020, celebrado com a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library (ITIL), orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 30/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço e sua atualização - processo 00040-00065301/2018-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276158-0, na qualidade de Fiscal Requisitante, NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 274209-8 e ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato nº 41451/2020, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 60/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço. Processo 00410-00008812/2018-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SEQUALI/EGOV/COATEC, VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula 0174395-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Gestor, ENILDO DE FARIA SILVA, matrícula 80102-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução das Notas de Empenho 2021NE04352, em nome da empresa FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI; 2021NE04353, em nome da empresa JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR; 2021NE04354, em nome da empresa JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR; 2021NE04359, em nome da empresa SCORPION INFORMÁTICA EIRELI e 2021NE04360, em nome da empresa QUALITY ATACADO EIRELI, a fim de atender despesa com aquisição de equipamentos de audiovisual (microfones, tripés, cabos, entre outros), novos e em primeiro uso, com o objetivo de atender às necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preço. Processo 00040-00038919/2020-89.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 19 de abril de 2021

Processo: 00002-00006736/2019-53. Interessada: CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora CARLA BROSEGHINI MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 168.140-0, Bibliotecária, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício na Função Gratificada de Assistente I, Código FG-01, da Coordenação de Disseminação de Informações Técnico-Científicas em Saúde, da Coordenação-Geral de Documentação e Informação, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, inciso V, e §4º, art. 153, I e II, art. 154, Parágrafo Único, I, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018 e Convênio - SUS nº 1/2015. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00137-00001150/2019-11. Interessada: KARINA CARVALHO SARAIVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição da servidora KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula 227.762-X, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Guará. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 14/04/2021 até 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: exercer atividades administrativas. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00400-00044950/2020-12. Interessada: FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição da servidora FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, matrícula 197.212-X, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal, para permanecer em exercício no Ministério da Defesa. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das

medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no no Centro Operacional do Sistema da Proteção da Amazônia (Censipam). V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 6º da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014 e nos arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00094-00001681/2021-28. Interessado: THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula 221.087-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ouvidoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00140-00000282/2021-92. INTERESSADO: ANDERSON FERNANDES DE MOURA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 238.625-9, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, no art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00140-00000396/2021-32. Interessada: ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Vicente Pires, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Vicente Pires, para as providências pertinentes.

Processo: 04002-00000095/2021-26. Interessado: FRANK NELY PERES ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor FRANK NELY PERES ALVES, matrícula 300.367-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inovações Tecnológicas, da Coordenação de Cursos, da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 82, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, página 9, o ato

que reviu os proventos da aposentadoria de JORGE CARDOSO PIRES, matrícula 93.988-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 209, de 24 de abril de 2001, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2001, página 22, em cumprimento a sentença judicial proferida no processo TJDF nº 0709670-34.2019.8.07.0018. Processo 00020-00001998/2020-47.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a JOSIANY TEIXEIRA MARIANO, matrícula 1435138-2, Enfermeiro, lotada na SES/SRSLE, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial em tutela antecipada proferida no processo 0719164-55.2021.8.07.0016, processo 00060-00167564/2021-41.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a LUDMILA NOGUEIRA CRUZ, matrícula 1686840-4, Médica Pediatra, lotada na SES/SRSSO, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme processo 00060-00116802/2021-50.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 01263714, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/12/2018. Lotação: NUCLEO DE TRANSPORTE/HBDF. Processo 04016-00000773/2021-19.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, Cargo Médico Sanitarista, matrícula 140.612-4, lotação NVEPI/DIRAPS/SRSCE/SES, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 31/03/2011 a 28/03/2016, e 4º Quinquênio nos períodos 29/03/2016 a 27/03/2021, conforme processo 00060-00158415/2021-91.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas através do artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA JOANA VIEIRA, matrícula 133.343-7, AOSD – Operador de Máquina, 5ª Qq – 06/08/2013 a 04/08/2018, processo 00061-047226/1998.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 28, ONDE SE LÊ: “...HELENI GOMES PEREIRA matrícula 137.711-7...”, LEIA SE: “...HELENI GOMES PEREIRA matrícula 137.111-8...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139: CARINY GLASIELLY DE JESUS PEREIRA, enfermeira, matrícula 1673057-7, 1º quinquênio período de 22/02/2016 a 19/02/2021, processo 04016-00021224/2021-70; ELAYNE CRISTINA FERREIRA PASSARELLA, Técnico Administrativo, matrícula 0198569-8, 2º quinquênio, período de 09/12/2015 a 13/12/2020, processo 00060-00126381/2021-75; ADRIANA MARCIA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 0140300-1, 4º quinquênio, período de 02/03/2016 a 01/03/2021, processo 00060-00164287/2021-14; MIRIAM ARCELINO SOARES PADILHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 0140170-X, 4º quinquênio, período de 03/03/2016 a 01/03/2021, processo 00060-00174470/2021-28.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR KÁTIA CARDOSO SOBRINHO, matrícula 0141686-3, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00181325/2021-01, resolve: DISPENSAR LUCAS CASTRO AVELAR, matrícula 1.680.783-9, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS, matrícula 133.482-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: SOLANGE RODRIGUES FEIJÓ, matrícula 01237527, 7º quinquênio: 07/02/2016 a 04/02/2021, processo 00060-00140556/2021-57, ELISABETE M. PERES DE CARVALHO, matrícula 01401521, 4º quinquênio: 04/03/2016 a 02/03/2021, processo 00060-00170262/2021-50, EDNA LÍVIA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 01887750, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 26/05/2020, processo 279-001086/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2015, página 50, o ato que concedeu licença prêmio de EDNA LÍVIA

NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 01887750, processo 279.001086/2015, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 20/05/2010 a 27/05/2015...”, LEIA-SE: “...20/05/2010 a 18/05/2015...”.

Na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, página 23, o ato que concedeu licença prêmio de ELISABETE M. PERES DE CARVALHO, matrícula 01401521, processo 279.000.302/2006, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 06/03/2011 a 05/03/2016...”, LEIA-SE: “...06/03/2011 a 03/03/2016...”.

Na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 79, o ato que concedeu auxílio natalidade para PRISCILA MALNATI ISMAEL, matrícula 1826131, ONDE SE LÊ: “...nascida em 18 de novembro de 2020...”, LEIA-SE: “...nascida em 18 de novembro de 2019...”.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme processo 00064-00002266/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, matrícula 0273238-6, para substituir o Coordenadora, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 73, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, do usufruto de férias de LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, referente ao exercício de 2020, marcadas para 29/03/2021 a 07/04/2021, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 14/06/2021 a 23/06/2021, conforme requerimento nº (45342840).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Ordem de Serviço nº 10, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, página 56, o ato que tornou pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias de LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, referente ao exercício de 2021, marcadas para 18/01/2021 a 27/01/2021.

Art. 2º Suspender por necessidade de serviço, do usufruto de férias de LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 30.379-8, referente ao exercício de 2021, marcadas para 18/01/2021 a 27/01/2021, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 02/08/2021 a 11/08/2021, conforme requerimento nº (51789917).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula 213.165-X, executora titular, e HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, executora suplente, do Contrato nº 07/2021, firmado entre a SEEDF e a BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, objeto do processo 00080-00026190/2021-30

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar OTONIEL LINHARES JUNIOR, matrícula 204.057-3, executor suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo 00080-00009517/2019-94.

Art. 2º Designar CASSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, executora titular, e FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, matrícula 230.506-2, executora suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo 00080-00009517/2019-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar OTONIEL LINHARES JUNIOR, matrícula 204.057-3, executor suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00002922/2018-09.

Art. 2º Designar CASSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, executora titular, e FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, matrícula 230.506-2, executora suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00002922/2018-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar OTONIEL LINHARES JUNIOR, matrícula 204.057-3, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Designar CASSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8, executora titular, e FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, matrícula 230.506-2, executora suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo 00080-00089649/2018-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO, gestor titular, matrícula 181.316-1, lotado na Gerência de Desporto Escolar - GEDESC, e JANAINA DE AGUIAR SOBREIRA PEDROSA, gestora suplente, matrícula 205.321-7, lotada na Diretoria de Educação Física e Desporto Escolar - DEFIDE, do Acordo de Cooperação nº 03/2021, firmado entre a SEEDF e a FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - FRDEDF, objeto do processo 00080-00190773/2020-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 00080.00087895/2020-42, 00080.00110499/2020-26 e 00080.00062367/2019-47.

Art. 2º Designar NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4, para no prazo estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 00080.00065587/2019-22, 080.002738/2004 e 00080.00122337/2019-05.

Art. 2º Designar ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X, para no prazo estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 00080.00178367/2020-00, 00080.00074784/2020-76 e 00080.00073937/2020-68.

Art. 2º Designar ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.200-2, para no prazo estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 465.000289/2011, 465.000469/2012, 00080.00163765/2020-13 e 00080.00073854/2020-79.

Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 080.034878/2008, 00080.00108010/202056 e 00080.00030512/2021-45.

Art. 2º Designar JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula 24.791-X, para no prazo estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35 e, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 080.004780/2017 e 00080.00043629/2020-16.

Art. 2º Designar MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9 para no prazo estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 031.082-4; WERNEC GONÇALVES

RAMOS, matrícula 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225623-1; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; FLAVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0; MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9, e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo 480.000516/2015.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XII do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, que aprova o Estatuto da FUNAB e dá outras providências, e de acordo com as disposições do Parágrafo Único do Art. 16 desse mesmo Decreto, DECIDE, após deliberação colegiada proferida nos autos do processo 04002-00000107/2021-12:

Art. 1º Designar SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, CPF: ***.197.751-**, Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, como pessoa física responsável legal perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional do Seguro Social e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, CNPJ 19.352.609/0001-58, devendo representá-la realizando as assinaturas nos documentos que gerem obrigação de qualquer natureza;

Art. 2º Este ato não acarreta remuneração ou retribuição adicional, tampouco implica quaisquer prejuízos para o exercício da função administrativa da servidora indicada;

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.336-5, e SARAH TATIELLY FERREIRA, matrícula 1.697.882-X, como Executor e Suplente, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2021NE00320, oriundo do processo 00050-00002343/2021-65-SSP/DF, expedida em benefício da empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 10.719.671/0001-60, para o fornecimento de periódicos e revistas para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto art. 64, inciso I, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de abril de 2021

Processo: 00002-00001803/2021-68. Interessado: MINISTÉRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da MAJ QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão dentro da estrutura administrativa do Ministério de Estado da Justiça e Segurança Pública, nos termos do inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A,

do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 80/2021/AJL/CM-DF (60255725).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "b", do art. 1º, do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994, o inciso III, do art. 7º, do Decreto Federal 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da lei 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 53 da Lei 9.784, de 29 de novembro de 2009, e ainda considerando o que consta do processo 00053-00070361/2020-12, resolve: ANULAR a Portaria de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 18, o ato de transferência para a reserva remunerada "ex officio" do então Subtenente RRM. CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 1402665, a contar de 07 de novembro de 2018, em decorrência de sua promoção em ressarcimento de preterição ao posto de segundo-tenente QOBM/Cond., a contar de 21 de agosto de 2018, pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 32, com o consequente retorno do militar ao serviço ativo.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2020, o Coronel QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 1399908, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, com o artigo 61, § 6º, inciso II, alínea "a"; artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e com o artigo 7º e artigo 8º, inciso II, alínea "a" e § 5º, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do processo 00053-00016388/2021-32.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº13, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a Senhora MARLENE MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, (viúva), matrícula 05440017, CPF nº ***.197.801-30, por motivo de falecimento ocorrido em 06 de março de 2021, cujo instituidor é o ex-Coronel BM Reformado OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1399685, falecido em 29 de setembro de 2011. Em consequência, alterar a cota de pensão de 1/6 (um sexto) para 1/5 (um quinto) em relação às pensionistas remanescentes: LIUNILDES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 05476909, CPF nº ***.542.591-15; MARLY MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 05437776, CPF nº ***.180.861-20; FERNANDO MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 05443881, CPF nº ***.460.111-34; NADJA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 05437792, CPF nº ***.000.071-87 e; MARCIA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 05437822, CPF nº ***.224.191-68, a contar da data do óbito da ex-pensionista, de acordo Art. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo 00053-00039612/2021-64.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 19 de abril de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, e no art. 1º, III, "a", da Portaria nº 129/2021-DGPC, afastamento, mediante dispensa de ponto de RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, Perita Criminal, matrícula 238.838-3, fim de participar de Grupo de Trabalho relacionado ao Encontro Técnico de Reestruturação da Cadeia de Custódia, a ser realizado de modo presencial no Instituto Nacional de Criminalística, em Brasília-DF, entre os dias 14/04/2021 e 23/07/2021, com ônus parcial para esta instituição, referente ao pagamento de sua

remuneração ordinária, devendo a servidora ao final, comprovar a participação junto à chefia imediata. Ao DGP, para as anotações de praxe. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência a ROBERTO CLAUDIO CASTRO DE MOURA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 57.101-6, matrícula SIAPE 1410949, a partir de 04/11/2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00005862/2021-29, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Contrato nº 19/2017, celebrado com a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA, o servidor JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1172-X, lotado na Dirconv/Nured/DeTRAN/DF.

Art. 2º Designar como Gestora Titular do Contrato nº 19/2017, celebrado com a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA, a servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1340-4, lotado no GERHAB/DIRCONV/DETRAN-DF, mantendo como Gestor Substituto, o servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 250405-7, lotada na GERHAB/DIRCONV/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZELIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.895-8, para substituir JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 251.044-8, Supervisor de dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 03/05/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00024714/2021-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de junho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 251.235-1; ÁLVARO JOSÉ TAVARES FILHO, matrícula 1027-8; CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1278-5; CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, matrícula 250.225-9; FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula 250.441-3; RENATA ANDRÉA DE PÁDUA BOATO, matrícula 182.351-5 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - CSAD/DETRAN-DF, instituída por meio da Instrução nº 23, de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Caberá ao servidor FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula 250.441-3, a substituição da presidência em eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo 04026-00013200/2021-18, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 75, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 76, o ato que SUSPENDEU, a contar de 06 de abril de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, ONDE SE LÊ: “...Agente de Execução Penal, matrícula 700.343-1...”, LEIA-SE: “...Delegado PCDF, matrícula 1700.343-1...”.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo 04026-00013224/2021-69, resolve: SUSPENDER, a contar de 10 de abril de 2021, por necessidade do serviço, as férias de DÉBORA ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.901-2, lotada na Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 05 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021, restando-lhe desse segundo período de 2021, 13 (treze) dias de férias a serem usufruídas no período de 23 de agosto de 2021 a 04 setembro de 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.701.276-7, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 840/2011, a EDISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 94.079-8, no período de 28/03/2021 a 04/04/2021.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 277, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de

julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2016, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, para atuar na qualidade de membro, em substituição a GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula 176-798-4 na Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar - PAD 00400-00041578/2019-59, instituída por meio da Portaria nº 324, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON SOARES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 171.915-7, para atuar como defensor dativo, nos autos do processo disciplinar 00400-00029467/2018-69, nos termos do art. 249 e 250, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 0245942-6, em substituição à KARINE SARA COSTA TORRES, matrícula 241005-2, a qual havia sido designada e publicado o ato no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, para juntamente com as servidoras GUIZILLA COLA, matrícula 0246023-8, designada e publicado o ato no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021 e MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 197927-2, designada e publicado o ato no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, formarem a Comissão de Executores ao Termo de Convênio nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00400-00022722/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em observância a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019; e o Decreto nº 39.895 de 14 de junho de

2019, e em conformidade com o Art. 144, inciso II e § 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor ADRIANO MEIRELLES PATTI, matrícula 40.723-2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, conforme processo 04017-00008099/2021-84.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade do serviço e, ainda, tendo em vista o contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias da servidora JAQUELINE NUNES DE LIMA, matrícula 0275.009-0, assessora da Unidade de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, marcadas para o período de 19/04 a 03/05/2021, conforme o processo 04025-00001478/2020-81, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) resolve:

Art. 1º Designar RENATA MACHADO MONGIN, na função de titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, em substituição a ÉRIKA NAZARÉ GADELHA MEIRA CERQUEIRA

Art. 2º Designar JANÁINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, na função de suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CTPA/CRH-DF, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, em substituição ao GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 0197-001574/2015, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º da Portaria nº 282, de 31 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - Coordenação Master – Diretor-Presidente - RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula 278.290-1;

II - Coordenação Adjunta Master - VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES - matrícula 276.886-0;

III - Coordenação Geral - CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO – matrícula 278.331- 2;

IV - Coordenação de Administração e Planejamento - ROSA ALICE NUNES LIMA - matrícula 278.866-7;

V - Coordenação dos Componentes – RILDO MARQUES DE SOUZA – matrícula 278.998-1;

VI - Coordenação Adjunta dos Componentes – WENDEL VANDERLEI LOPES – matrícula 265.259-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 15 DE ABRIL 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 263.931-9, ALÍPIO PIRES QUINTANILHA, 2º, 16/02/2016 a 15/03/2021; 195.132-7, CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, 2º, 07/03/2016 a 05/03/2021; 154.281-8, IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, 3º, 19/03/2016 a 17/03/2021; 154.277-X, LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, 3º, 18/03/2016 a 29/03/2021.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 117, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à EUNICE NUNES DE AZEVEDO, matrícula 38.620-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica da Família, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 06/03/2021 por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e § único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00401-0003536/2021-14.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 118, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Processo: 00401-00005514/2021-81. Interessado: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 152 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 07049-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CDS-6, de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura de Goiânia, com ônus para o cessionário, a contar da publicação deste ato.

REVOGAR, em virtude da autorização constante acima, o ato que autorizou a disposição de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 07049-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer suas atividades na Câmara Legislativa do Distrito Federal, externado na Portaria nº 52, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 31, objeto do processo 00401-00014552/2019-18.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99, de 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, páginas 60 e 61, ONDE LÊ-SE: "...BRUNA LUCY...", LEIA-SE: "... BRUNNA LUCY...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação

de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 011/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), conforme consta do processo 00401-00004109/2021-45, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO SANT'ANNA, matrícula 242.280-8 (Gestor do Contrato); ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula 38.714-2 (Fiscal Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula 242.058-9, e CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 247.380-1, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 07/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, cujo objeto consiste na aquisição de 03 aparelhos ar condicionado, conforme consta do processo 00401-00019282/2020-67.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 019/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, cujo objeto consiste na contratação de agente de integração para a operacionalização do programa de estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante concessão de bolsa-auxílio, conforme consta do processo 00401-00022868/2019-75, a saber: RENATA RAYRA LOPES DE SOUSA BIÂNGULO, Matrícula 238.619-4, (Gestor do Contrato); ANDRÉ DE CASTRO GAMA, Matrícula 247.184-1 (Fiscal Técnico) e TANIA CURI GARCIA, matrícula 247.353-4 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 17, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, representada pelo Secretário-Executivo, conforme Ata da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2021 do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE (FASCAL), SEI nº 0390454. Processo 00001-00008320/2021-12 Contratada: HOSPITAL ANCHIETA. CNPJ: 02.560.878/0001-07. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalar, ambulatorial, auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0391879. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas da área técnica constante dos respectivos autos do processo, de forma excepcional em decorrência da delegação exarada pelo Comitê de Governança e Gestão estratégica do Fascal, face a ausência de instituição do Conselho de Administração do Fascal/ CAF de forma a evitar a descontinuidade das atividades do Fascal, devendo ser ratificada pelo CAF assim que devidamente instituído. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 15 de abril de 2021. Haendel Silva Fonseca, Secretário-Executivo da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00001-00033436/2020-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: Drogaria Liberal e Pereira EIRELI, CNPJ: 13.544.130/0001-37. Desconto da proposta vencedora: 6,0% (seis por cento). Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2021

Processo: 00141-00000883/2019-52 Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no SHCS CL Quadra 102 Bloco B Loja 01 (Lote 12), com área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto Regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: – O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.739,92 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, página 28, do dia 27 de janeiro de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: MARCELINO TAVARES DE ARAÚJO na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2020

Processo: 00133-00000568/2021-21; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ: 11.745.682/0001-88 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LND e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), a fim de atender às necessidades da Administração Regional de Brazlândia, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2020/SEEC-DF, no valor total anual de R\$ 27.576,12 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 – Região Administrativa IV-Brazlândia; Unidade Gestora – U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 04.122.8205.8517.0097 - Manutenção de Serviços Administrativo Gerais - Administração Regional - Brazlândia; Natureza da Despesa – ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00116 Data de emissão: 06/04/2021; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 09/04/2021; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Paula Tatiane de Matos, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE – PLDO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública *online* sobre a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 – PLDO/2022.

Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público.

Considerando as restrições causadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), a referida Audiência Pública será *online*, de modo a evitar aglomeração de pessoas em recinto fechado. Dessa forma, o evento será realizado de maneira virtual e transmitido ao vivo no próximo dia 28 de abril, às 15h, por meio do Canal da Secretaria de Economia no Youtube.

Participe *online*, enviando sugestões por meio do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, em ouv.df.gov.br, entre os dias 20/04 e 03/05. Pesquise o assunto LDO 2022.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de solução de serviços de impressão, com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, a fim de atender a demanda do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, inicialmente marcada para o dia 27/04/2021, fica adiada “Sine Die”, conforme decisão do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Processo nº. 00391-00004646/2020-25. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de abril de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Administrativa do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205, de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, e orientações da Nota Jurídica nº 68/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (56756437), reconheceu a inexigibilidade de licitação, na contratação da empresa RTX - Ambiental Ltda - ME, CNPJ: 28.332.000/0001-08, para fazer face à despesa do curso de aperfeiçoamento em “TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS EM HIGIENE OCUPACIONAL”, a realizar-se no período de 19 de abril a 07 de maio de 2021, na modalidade à distância síncrono (online/EAD), conforme Projeto Básico - SEEC/SUBSAUDE/DISPSS/GST (57913990), no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Ato que ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00074-00000002/2020-97. OBJETO: Venda de madeira em pé da espécie *Pinus sp.*, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 02/2021 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 05/05/2021; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 06/05/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 06/05/2021. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO
Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ: 00.000.208/0001-00

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas para a Assembleia Geral Ordinária, e às 11 horas para a Assembleia Geral Extraordinária, do dia 30 de abril de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2020;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020 e a distribuição dos dividendos;

c) eleger membro do Conselho de Administração.

2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre proposta de remuneração global dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;

b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal;

Instruções Gerais:

Em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28/06/2020, e pela Instrução CVM nº 481/2009 e alterações posteriores, além da participação de voto a distância por meio da B3 S.A- Brasil, Bolsa, Balcão, o BRB - Banco de Brasília disponibilizará plataforma digital para que os acionistas possam participar das Assembleias Gerais e exercer o seu direito de voto.

Para participação e deliberação nas Assembleias Gerais, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento "Orientações aos Acionistas", disponível no site de Relações com Investidores do BRB, na seção "Documentos de Assembleias" (<http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>), assim como as dispostas a seguir:

a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB-Banco de Brasília S.A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 28-04-2021, que deve ser solicitada ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Em conformidade com a Instrução nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 23-04-2021 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância para o endereço eletrônico ri@brb.com.br, conforme procedimentos descritos no Boletim e disponibilizado pelo banco. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009.

e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C - Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 030/2021 - Ofício nº 524/2021 e Processo: 00060-00562239/2020-15, cujo objeto é a aquisição emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, relativa ao medicamento-AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA - SES (90259) BR (268952). Despesa que foi reconhecida em favor da empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.453.279/0001-90, no montante de R\$ 225.680,00 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e oitenta reais). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 19 de abril de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: CONTRATO Nº 043188/2021-SES/DF. SIGGO: 043188. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PARAFUSO MINIÂNCORA, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 170/2020 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE02832. Valor de empenho inicial: R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Emitido em 01/04/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00539771/2020-21. Data de Assinatura: 09/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014-SES/DF. SIGGO: 30861. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. CPF nº **.382- 72. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2021 e término em 23/04/2022, com base no art. 62, § 3º da Lei nº. 8.666/93. Atualizar o valor mensal do contrato, conforme Laudo Resumido de Avaliação nº 164/2020 (37468329), para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Atualizar o valor mensal do contrato, conforme Laudo Resumido de Avaliação nº 164/2020 (37468329), para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Assim, o valor anual passa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e o valor mensal passa de 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recursos: 138003468. Nota de Empenho: 2021NE03376. Valor de empenho inicial: R\$13.996,67 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 15/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006841/2014. Data de Assinatura: 23/04/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2015-SES/DF. SIGGO: 32858. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 100.590m³ de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF, equivalente a 24,99982% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 2.070.156,56 (dois milhões, setenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 8.280.626,28 (oito milhões, duzentos e oitenta mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 10.350.768,48 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal do contrato atual passará de R\$ 690.052,19 (seiscentos e noventa mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para R\$ 862.564,04 (oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	16136	Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF conforme Termo de Referência. Grau de pureza mínima de 99,0%. Símbolo 02. Características Físico-Química; Inodoro, Insípido, Não-Inflamável, Comburente, Peso Molecular 31,9988. Produto Sem Efeito Toxicológico	M³(Metros Cúbicos)	100.590	White Martins	R\$ 1,715011	R\$ 172.511,85	R\$ 2.070.142,20

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 839018816. Nota de Empenho: 2021NE03024. Valor de empenho inicial: R\$172.513,05 (cento e setenta e dois mil quinhentos e treze reais e cinco centavos). Emitido em 08/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-015567/2011. Data de Assinatura: 20/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FELIPPE IGOR DE BARROS DE CASTRO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/01/2016.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018-SES/DF. SIGGO: 35921. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2021 e término em 16/04/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 5,20% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a março/2020 até fevereiro/2021, com concessão a partir de 16/04/2021. Com o reajuste dos valores, o contrato terá a seguinte atualização: Valor Mensal passará de R\$ 449.888,17 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 473.282,36 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos); e Valor Anual passará de R\$ 5.398.658,04 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 5.679.388,26 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE03148. Valor de empenho inicial: R\$473.282,36 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Emitido em 12/04/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00025434/2017-55. Data de Assinatura: 14/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CARLOS ALBERTO MARCICANO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 04/05/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 342/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão do Pregão em referência, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e de mamografia, da rede de hospitais SES-DF, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00370810/2020-69. Total

de 27 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.508.604,7748. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2021. Abertura das Propostas: 04/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0004-20, 15 (R\$ 8,40); MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. DESC. LTDA, CNPJ: 05.150.338/0001-43, 36 (R\$ 0,6850), 37 (R\$ 0,34), 38 (R\$ 0,35), 39 (R\$ 0,36), 40 (R\$ 0,37), 46 (R\$ 0,60); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 41 (R\$ 0,37), 43 (R\$ 0,38), 45 (R\$ 0,46); BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.603.161/0004-97, 01 (R\$ 23,00), 02 (R\$ 960,00), 17 (R\$ 7,50), 19 (R\$ 8,96), 21 (R\$ 7,50), 23 (R\$ 7,50); DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 26.687.752/0001-66, 03 (R\$ 28,70), 04 (R\$ 1.106,00); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, 16 (R\$ 11,55), 18 (R\$ 9,95), 20 (R\$ 8,96), 22 (R\$ 8,73), 24 (R\$ 9,00); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 05 (R\$ 2,90), 06 (R\$ 2,90), 09 (R\$ 4,21), 10 (R\$ 10,47), 14 (R\$ 11,57), 25 (R\$ 2,90), 26 (R\$ 2,90), 27 (R\$ 2,90), 28 (R\$ 3,08), 29 (R\$ 4,00), 30 (R\$ 4,00), 31 (R\$ 4,00), 32 (R\$ 12,12), 33 (R\$ 12,12), 34 (R\$ 12,12), 35 (R\$ 10,46). Os itens 07, 08, 11, 12, 13, 42, 44, 47 e 48 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 11, 42 e 44 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 4.224.244,40.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.698.323/0001-54, 01 (R\$ 0,26), 02 (R\$ 0,26), 03 (R\$ 0,38), 04 (R\$ 0,38), 05 (R\$ 0,26), 08 (R\$ 0,12); FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ: 12.655.453/0001-35, 06 (R\$ 0,35), 07 (R\$ 0,35), 09 (R\$ 5,20), 10 (R\$ 5,20). O lote 02 restou deserto. Valor total licitado: R\$ 401.295,60.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 118/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 11 (R\$110,58); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 13 (R\$ 2,25); SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, 01 (R\$ 0,1570); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 14 (R\$ R\$ 2,25); WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 61.072.393/0039-06, 02 (R\$ 550,00), 04 (R\$ 800,00). Os itens 03, 06, 10, 12 foram desertos e os itens 05, 07, 08 e 09 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 03, 05 e 12 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 12.260.228,2520.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA VERTEBROPLASTIA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00360010/2019-04. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 126.799,9992. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2021. Abertura das Propostas: 04/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFENTANILA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00554282/2020-07. Total de 28 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 16.579.846,0862. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2021. Abertura das Propostas: 04/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA- CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: suprimir a 2ª entrega dos itens: consumível(Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056), Item 1 (Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053), item 1 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050), item 4 (NovaClone Anti-D Galileo IgM + IgG 10x10mL BR66037), item 5 (ImmuClone Anti-CDE Galileo IgM + IgG BR660107), item 5 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050), item 6 (Insumo Microplaca 96 cavidades fundo U 100UN BR66050). Valor total: R\$ 803.192,45. Processo 00063-00002444/2020-33. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 15 de abril de 2021, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

CENTRO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021- UASG 926334
A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preço visando a aquisição de materiais técnicos, para atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00000338/2021-04. Data limite de recebimento das propostas 06/05/2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital. Ato que retifiquei em 22 de abril de 2021 a data da abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2021, de 04/05/2021 para 06/05/2021.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00013305/2019-13-SSP, SIGGO Nº 043139. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.385.361/0001-10. Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SSPDF e da Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 919.819,00 (novecentos e dezenove mil oitocentos e dezenove reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.37. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00302. Da vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 19/04/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: ALCIOMAR GOERSCH, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RAMON DUARTE, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA

Espécie: Termo de Cessão de Uso Gratuita de Bens Imóveis, Nº Processo: 00054-00047322/2019-41, Cedente: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, CNPJ 00.394.794/0001-08, representada por: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, portador do RG nº 013.230 SSP/MS, Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de bens imóveis, incorporados ao patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal, visando, única e exclusivamente, à instalação de equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF da Região de Saúde Sul, que integra a estrutura da CESSIONÁRIA, com o intuito de contribuir com a assistência à população de Santa Maria, Distrito Federal. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração e a concordância da Cedente, Data de Assinatura: 16/04/2021, Signatários: Cedente: STÉFANO ENES LOBÃO, Cessionário: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Processo: 00054-00054405/2018-14. Partes: DF/PMDF x MF & L CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS, em níveis básico e executivo, com e modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling) e Estudos Técnicos (14º BPM e CTPV), por mais 12 (doze) meses, de 25/04/2021 até 24/04/2022, com base no Parecer Técnico nº 1002/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 55049128) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 55049901). Vigência: A partir da data de assinatura. Assinatura: 15/04/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: TAGINARA WEBER MARIANI, na qualidade de Procuradora.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: BISTELECOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (LGS ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO PREDIAL), situada na: Rua 08 Chácara 201 Lote 2 Loja 01 - Setor Habitacional Vicente Pires - DF, CNPJ: 20.115.256/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/148-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00100450/2020-92, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Chuveiros Automáticos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de dezembro de 2021.

HOLDING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na: CLSW 301 Bloco "A" Sala 121 - Sudoeste - DF, CNPJ: 03.015.651/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/149-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00122833/2020-11, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação de Sistemas de Extintores de Incêndio, Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de dezembro de 2021.

ALMEIDA GOMES ENGENHARIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, situada na: SHIS CL QI 13 Bloco "F" Sala 102 Edifício Rosane - Lago Sul - DF, CNPJ: 05.324.519/0001-49, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/150-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00045433/2020-85, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras

de incêndio), Chuveiros Automáticos; Manutenção de Sistema de Sinalização de Emergência e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de dezembro de 2021.

JGMAN ENGENHARIA EIRELI, situada no: SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 02 Sala 101 Zona Industrial - Guarã - DF, CNPJ: 25.962.264/0001-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/155-21 DESEG – CBMDF, processo 00053-00080265/2020-74, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Chuveiros Automáticos e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de janeiro de 2022.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, Situada no: SOF Norte Quadra 04 Conjunto "G" Lote 07 nº 66 - Brasília - DF, CNPJ: 04.743.858/0005-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/780-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00132234/2020-14, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de janeiro de 2022.

G.S.I GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Situada no: ADE Conjunto 13 Número 17 - Águas Claras - DF, CNPJ: 14.534.490/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/161-21 DESEG – CBMDF, processo 00053-00010935/2021-76, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de janeiro de 2022.

JRA SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA, situada no: QNL 7 Bloco "B" Número 307 - Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 40.161.720/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/156-21 DESEG – CBMDF, processo 00053-00003652/2021-78, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC E Outros), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistema de Sinalização de Emergência e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de janeiro de 2022.

FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, situada no: SOF Sul Quadra 18 Conjunto "A" Lote 03 - Guarã II - DF, CNPJ: 00.801.587/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/159-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00020784/2020-83, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistemas de Hidrante de Parede e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de janeiro de 2022.

MD ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, situada na: Rua Alecrim 703 Ed. Espaço Veredas 01 Apartamento 703 Sul - Águas Claras - DF, CNPJ: 39.769.071/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/162-21 DESEG – CBMDF, processo 00053-00000985/2021-45, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistemas de Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Sinalização de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de janeiro de 2022.

A.M.DE ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES (FOX EXTINTORES), situada na: Avenida Central Conjunto 13 Número 02 Lojas 01 e 02 Setor Oeste - Sobradinho II - DF, CNPJ: 36.960.673/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/163-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00096010/2020-23, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Extintores de Incêndio; Comercialização e Instalação de Sistemas de Iluminação de Emergência; Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Comercialização de Sistemas de Sinalização de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Hidrante de Parede e Manutenção em Mangueiras de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000

DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/165-21, processo 00053-00018886/2021-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de fevereiro de 2022.

FICHIER SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, situada na: CCSW 05 Lote 02 Bloco 02 Loja 34 1º Subsolo - Sudoeste - DF, CNPJ: 15.057.443/0002-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/ EMP-S/166-21 DESEG – CBMDF, processo 00053-00019012/2021-80, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2022.

SYSTEM FIRE - SISTEMAS CONTRA INCENDIO EIRELI (FIRE CONTROL - SISTEMAS INTELIGENTES), situada na: CLN 07 Bloco "K" Lote 04 Loja 02 - Riacho Fundo I - DF, CNPJ: 33.516.610/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/168-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00047085/2020-81, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio) e Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de fevereiro de 2022.

NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI, situada na: Quadra 04 Lote 15 Loja 01 Térreo Setor Oeste - Gama - DF, CNPJ: 37.185.239/0001-93, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/027-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00102065/2020-80, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sinalização de Emergência, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e Outros) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de janeiro de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

VITORIA BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Situada na: CRS 510 Bloco "C" nº 76 Edifício Luciana Sala 204 - Brasília - DF, CNPJ: 30.841.542/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/779-19 DESEG – CBMDF, processo 00053-00046818/2020-60 vinculado ao processo 00053-00026338/2019-49, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de agosto de 2021.

SUPREMA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, Situada no: SCS Quadra 01 Bloco "L" nº 17 Salas 102/104 - Brasília - DF, CNPJ: 31.576.834/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/776-19 DESEG – CBMDF, processo 00053-00065051/2020-78 vinculado ao processo 00053-00015917/2019-66, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2021.

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situada no: SIA STRC Centro de Vivência Área Especial 02 Parte "B" - Brasília - DF, CNPJ: 26.426.650/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/747-18 DESEG – CBMDF, processo 00053-00069037/2020-43 vinculado ao processo 00053-00054815/2018-85, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF,

Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de setembro de 2021.

GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TECNOLOGIA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 nº 465 Parte "B" – Brasília - DF, CNPJ: 16.551.249/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/529-13 DESEG – CBMDF, processo 00053-00069425/2020-24 vinculado ao processo 0057-000189/2013, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2021.

RAFAEL HENRIQUE ALVES PEREIRA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/118-19, processo 00053-00071406/2020-68 vinculado ao processo 00053-00081328/2019-76, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de agosto de 2021.

TRIUNFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada no: SAAN Quadra 03 nº 540 Loja 02 Térreo – Brasília – DF, CNPJ: 03.015.651/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/030-06 DESEG – CBMDF, processo 00053-00122889/2020-76 vinculado ao processo 053-000519/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Extintores de Incêndio, Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Detecção e Alarme de Incêndio Wireless, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Comercialização e Manutenção de Sistemas de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC E Outros); Manutenção em Mangueiras de Incêndio e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de dezembro de 2021.

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, situada no: QI 25 CL s/nº Bloco "A" Sala 103 – Guarã II - DF, CNPJ: 12.957.444/0002-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/800-19 DESEG – CBMDF, processo 00053-00111193/2020-14 vinculado ao processo 00053-00061999/2019-11, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização e Instalação de Sistemas de Sinalização de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de dezembro de 2021.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no: SCS Quadra 01 Bloco "L" nº 17 Sala 205 Edifício Márcia - Brasília - DF, CNPJ: 23.388.851/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/749-18 DESEG – CBMDF, processo 00053-00102302/2020-11 vinculado ao processo 00053-00065439/2018-54, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC E Outros); Manutenção em Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio); Instalação em Sistemas de Chuveiros Automáticos e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de novembro de 2021.

FALCÃO SERVICOS ELETRICOS LTDA (INSTALADORA FALCÃO), situada na: ADE Conjunto 02 Lote 07 – Águas Claras – DF, CNPJ: 24.933.913/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/361-08 DESEG – CBMDF, processo 00053-00098486/2020-07 vinculado ao processo 057-000053/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Iluminação de Emergência, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de novembro de 2021.

UMA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, situada no: SHCN CL Quadra 110 Bloco "A" Sala 202 - Brasília – DF, CNPJ: 08.612.725/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/615-14 DESEG – CBMDF, processo 00053-00075499/2020-08 vinculado ao processo 057-0000452014, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio e Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de novembro de 2021.

CL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI, situada na: CND 05 Lote 15 Sala 101 Parte "F" - Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 24.618.249/0001-23, está devidamente cadastrada,

registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/736/18 DESEG – CBMDF, processo 00053-00088203/2020-19 vinculado ao processo 00053-00036285/2018-93, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de dezembro de 2021.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, situada na: CRS 503 Bloco "B" s/nº Loja 05 Parte "A" Superior Sala 05 - Brasília - DF, CNPJ: 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/456-10 DESEG – CBMDF, processo 00053-00079492/2020-57 vinculado ao processo 057000053/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Chuveiros Automáticos, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Manutenção em Sistemas de Iluminação de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de dezembro de 2021.

PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI, situada na: QI 616 Conjunto "L" Lote 06 Setor de Indústria – Samambaia Norte - DF, CNPJ: 09.098.197/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/436-10 DESEG – CBMDF, processo 00053-00037774/2020-87 vinculado ao processo 0057-000005/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Extintores de Incêndio, Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC E Outros) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de dezembro de 2021.

GOLD EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO, situada na: 2ª Avenida Bloco 1375 B Loja 01 Sala 01 – Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 25.017.977/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/752-17 DESEG – CBMDF, processo 00053-00108642/2020-47 vinculado ao processo 00053-00018605/2017-42, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Extintores de Incêndio, Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de janeiro de 2022.

PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, situada no: SOF Sul Quadra 16 Conjunto "A" nº 04 - Brasília – DF, CNPJ: 00.578.617/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/311-07 DESEG – CBMDF, processo 00053-00128031/2020-15 vinculado ao processo 057000108/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, Sinalização de Emergência, Chuveiros Automáticos e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MANHÃES DOS SANTOS, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/009-15, processo 00053-00010127/2021-17 vinculado ao processo 057-000017/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de janeiro de 2022.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 01 nº 1.100 – Brasília - DF, CNPJ: 72.591.894/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/072-07 DESEG – CBMDF, processo 00053-00010958/2021-81 vinculado ao processo 053-000022/2007, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de janeiro de 2022.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Situada no: SAAN Quadra 01 Lote 835 Parte "A" – Brasília - DF, CNPJ: 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF,

sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/430-06 DESEG – CBMDF, processo 00053-00010490/2021-24 vinculado ao processo 053-001885/2006, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de janeiro de 2022.

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Lote 1230 e 1240 - Brasília - DF, CNPJ: 03.497.401/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/648-16 DESEG – CBMDF, processo 00053-00010486/2021-66 vinculado ao processo SEI-053-008674/2016, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de janeiro de 2022.

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, situada no: ADE Quadra 600 Conjunto 01 Lote 06 – Recanto das Emas - DF, CNPJ: 02.604.476/0001-67, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/443-10 DESEG – CBMDF, processo 00053-00012018/2021-26 vinculado ao processo 0057-000037/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência, Sinalização de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC E Outros), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Chuveiros Automáticos e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de janeiro de 2022.

WILLIMAN COSTA DA SILVA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/012-20, processo 00053-00013709/2021-47 vinculado ao processo 00053-00010226/2020-18, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de janeiro de 2022.

ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Situada no: SMPW Trecho 03 Bloco “B” Loja 54 e 55 Edifício Banshop – Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 02.282.727/0001-34, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/659-16 DESEG – CBMDF, processo 00053-00008328/2021-46 vinculado ao processo 053-034020/2016, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de fevereiro de 2022.

TASS-TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, situada na: SCR N 704/705 Bloco “E” nº 29 - Brasília - DF, CNPJ: 02.596.120/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/704-17 DESEG – CBMDF, processo 00053-00086077/2020-50 vinculado ao processo 00053-00048523/2017-22, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Iluminação de Emergência; comercialização e Instalação de Sistemas de Sinalização de Emergência; Instalação e Manutenção de Sistemas de Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio); Manutenção de Sistemas de Saídas de Emergência e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de fevereiro de 2022.

PREV FOGO LTDA, Situada na: EQ. 52/54 Ed. Projeção 12 Salas 205 e 310 Setor Central - Gama - DF, CNPJ: 03.707.980/0001-55, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/365-08 DESEG – CBMDF, processo 00053-00132387/2020-53 vinculado ao processo 057-000007/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de fevereiro de 2022.

2A SYSTEMS PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, situada na: ADE Conjunto 02 Lote 07 – Águas Claras – DF, CNPJ: 17.670.454/0001-72, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/632-15 DESEG – CBMDF, processo 00053-00014429/2021-56 vinculado ao processo 0570-00418/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANO OLÍMPIO DUTRA PONTES, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/031-20, processo 00053-00011667/2021-18 vinculado ao

processo 00053-00003475/2020-49, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de fevereiro de 2022.

VICTOR SERVIÇOS GERAIS E CONSERVAÇÃO EIRELI, Situada na: ADE Conjunto 19 Lote 02 Sala 13 - Águas Claras - DF, CNPJ: 30.723.267/0001-78, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/790-19 DESEG – CBMDF, processo 00053-00019529/2021-79 vinculado ao processo 00053-00034666/2019-19, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de fevereiro de 2022.

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, Situada no: SCS Quadra 01 Bloco “L” nº 17 Sala 205 Edifício Márcia - Brasília - DF, CNPJ: 23.388.851/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/636-15 DESEG – CBMDF, processo 00053-00021014/2021-39 vinculado ao processo 0057-000224/2015, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/014-15, processo 00053-00021004/2021-01 vinculado ao processo 057-000039/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de fevereiro de 2022.

SERGIO RESTANI KALINOWSKI, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/019-19, processo 00053-00021375/2021-85 vinculado ao processo 00053-00010381/2019-92, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA SOUSA DE FRANÇA, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/002-17, processo 00053-00018615/2021-64 vinculado ao processo 00053-00086792/2018-78, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisora de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de fevereiro de 2022.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME (CFL CURSOS E SERVIÇOS), Situada na: ADE Quadra 01 Conjunto “B” Lote 09 – Ceilândia - DF, CNPJ: 72.642.184/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/301-06 DESEG – CBMDF, processo 00053-00016669/2021-95 vinculado ao processo 053-002086/2006, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de fevereiro de 2022.

FIREMASTER PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI, situada na: QNH Área Especial 126 Número 01 Sala 103 - Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 29.932.249/0001-17, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/745-18 DESEG – CBMDF, processo 00053-00090567/2020-51 vinculado ao processo 00053-00050945/2018-49, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e Outros) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de fevereiro de 2022.

ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, Situada no: SOF Norte Quadra 04 Conjunto “D” Loja 35 - Brasília – DF, CNPJ: 72.619.976/0001-58, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/768-18 DESEG – CBMDF, processo 00053-00026070/2021-60 vinculado ao processo 00053-00086897/2018-27, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de fevereiro de 2022.

GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Situada no: SIA Trecho 17 Rua 03 Lote 840 - Brasília - DF, CNPJ: 72.653.660/0001-82, está devidamente

cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/359-08 DESEG – CBMDF, processo 00053-00024607/2021-57 vinculado ao processo 057-000057/2008, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de fevereiro de 2022.

EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA, situada no: SIG Quadra 03 Bloco "C" Lojas 74 e 75 Subsolo, Térreo, 1º e 2º Andar - Brasília - DF, CNPJ: 37.071.313/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/594-14 DESEG – CBMDF, processo 00053-00039838/2020-84 vinculado ao processo 0057-000334/2014, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Iluminação de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Chuveiros Automáticos, Hidrante de Parede (exceto manutenção em mangueiras de incêndio), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2022.

SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, situada na: SHCS CR 502 Bloco "C" Loja 37 Parte 2254 - Brasília - DF, CNPJ: 97.546.325/0001-06, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-S/716-17 DESEG – CBMDF, processo 00053-00016304/2021-61 vinculado ao processo 00053-00053571/2017-32, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização de Sistemas de Sinalização de Emergência, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e Detecção e Alarme de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2022.

GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Situada no: SIA Trecho 17 Rua 03 Lote 840 - Brasília - DF, CNPJ: 72.653.660/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/359-08 DESEG – CBMDF, processo 00053-00024607/2021-57 vinculado ao processo 057-000057/2008, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de fevereiro de 2022.

GLOBAL SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Número 465 Parte "C" – Brasília – DF, CNPJ: 02.265.823/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/597-14 DESEG – CBMDF, processo 00053-00025419/2021-46 vinculado ao processo 057-000341/2014, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de fevereiro de 2022.

AX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTA EIRELI, Situada na: Rua Alexandre Salgado Quadras 16,17,21,22,23 e 137 nº 10 Setor Tradicional - Planaltina - DF, CNPJ: 35.456.587/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/024-20 DESEG – CBMDF, processo 00053-00021247/2021-31 vinculado ao processo 00053-00004535/2020-41, estando credenciada a exercer a atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/040-16, processo 00053-00027011/2021-17 vinculado ao processo 053-093908/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de fevereiro de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO PARANOÁ. Processo: 0055.009837/2014. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 08 de maio de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito- REIT I- BARREIRA ELETRÔNICA, mantendo os preços atualmente praticados. Dotação Orçamentária: Fonte 237 e 181, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, Subtítulo 9520 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 13/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e HIBER SIQUEIRA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Partes: DETRAN-DF e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL - AGENCIAUTO/DF. Processo: 00055-00002916/2020-39. Objeto: A cooperação recíproca entre as partes no sentido de viabilizar o atendimento aos usuários para realização do serviço de Vistoria Veicular na Cidade do Automóvel, sem qualquer ônus para o DETRAN/DF, na sede da AGENCIAUTO/DF, localizada no SCIA Quadra 15, conjunto 03, lote 09, Cidade do Automóvel. O espaço cedido corresponde a 02 (duas) salas com banheiros e um galpão com 04 (quatro) valas para vistoria. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 13/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e JOSÉ RODRIGUES DO REGO NETO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Processo: 0098-001481/2017. DAS PARTES: SEMOB x QUALITEC TERCEIRIZAÇÃO LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2018. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a repactuação dos valores do Contrato 08/2018, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com fundamento legal o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa 05/2017-SLTI/MPOG, no Decreto Distrital n. 38.934/2018, e na cláusula Décima Primeira do contrato original. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12(doze) meses, para o período compreendido entre 16/04/2021 a 16/04/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e pela Contratada, FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, na qualidade de Procurador Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 04016-00007261/2020-94. DAS PARTES: SEMOB x INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (dozes) meses, pelo período compreendido de 06/04/2021 a 06/04/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, na qualidade de Diretor-Presidente; e pela Contratada, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00032767/2019-91 Interessado: Departamento de Trânsito de Distrito Federal - DETRAN/DF e Departamento de Estradas e Rodagens - DER/DF, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao de pagamento de dois autos de infrações do veículo oficiais, M.BENZ/709, de placa JFO-5147, de propriedade do Governo do Distrito Federal. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), relativo ao auto de infração emitido pelo DETRAN/DF e R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao auto de infração emitido pelo DER/DF. A despesa correrá no programa de trabalho 26.122.8216.8517.0144 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-DF, conforme Notas de Créditos Adicionais nºs 2021NA00031 e 2021NA00032 (57254443) acostado aos autos do processo 00090-00001841/2021-41, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 20 de abril de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00008932/2019-26. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$2.095,43 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Objeto do Processo: Pagamento de multa aplicada pelo IBRAM, referente ao descumprimento das determinações do Auto de Infração 01165/2019-26 - parcela 02/20. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do

Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexistência de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em 20 de abril de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Processo: 0113-012148/2015; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANTA FÉ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.803.987/0001-48; OBJETO: prorrogação de vigência excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, de 28/05/2021 a 27/11/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-000; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$1.350.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/05/2021 a 27/11/2021; DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: TIAGO CRUZ SANTOS COSTA.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00113-00003620/2020-94, SIGGO: 042845; 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.136.983/0001-50; OBJETO: Alterar a redação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11.1- ONDE SE LÊ: "O prazo total de execução das obras será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos no máximo e Monitoramento Ambiental - 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços". LEIA-SE: "O prazo total de execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo DER-DF"; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021; ASSINANTE: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal para corte das árvores que interferem com as obras de adequação e melhorias do sistema viário DF-001/DF-027/DF-035 (implantação de viadutos). Regiões Administrativas do Jardim Botânico/Lago Sul - DF. Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado processo 00391-00001677/2021-13

Brasília/DF, 19 de abril de 2021.
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, considerando o previsto no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 30ª Assembleia Geral Ordinária e 27ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem, em primeira chamada, às 10 horas, de 30 de abril de 2021, com a finalidade de tratar dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante, destacando-se que, em razão dos Decretos editados pelo Governo do Distrito Federal, bem assim nas medidas adotadas pela Companhia, no que se refere ao combate à contaminação e proliferação do Novo Coronavírus (Covid-19), as assembleias ocorrerão em ambiente exclusivamente digital.

1) 30ª (Trigésima) Assembleia Geral Ordinária

1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração;

1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2020;

1.3) Ratificar a nomeação e posse de membro do Conselho de Administração da Companhia, ocorrida na 312ª Reunião Ordinária do Colegiado, de 31/07/2020, efetuada de acordo com o disposto no "caput" do artigo 150 da Lei nº 6.404/76 e da Lei nº 13.303/2016, no que couber c/c o previsto no §6º do artigo 21 do Estatuto Social, para complementação do mandato relativo ao Biênio 2020-2022;

1.4) Reeleição dos Membros Efetivos e eleição de Membros Suplentes do Conselho Fiscal para o mandato do Biênio 2021-2023.

2) 27ª (Vigésima Sétima) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor de R\$2.852.926.942,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais) para R\$2.865.848.110,28 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos), mediante Subscrição e Integralização do valor registrado como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, os Repasses de Subvenções para investimentos a favor do Distrito Federal no valor de

R\$12.921.168,28 (doze milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a 137.051 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos);

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 15 de Abril de 2021
HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Diretor de Operação e Manutenção

LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor Técnico

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR
Diretor Financeiro e Comercial

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00400-00051616/2020-15. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Item 1 - empresa vencedora: NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 40.396.637/0001-63, no valor total de R\$ 28.890,00; ITEM 1.1. (COTA RESERVADA) - empresa vencedora: NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 40.396.637/0001-63, no valor total de R\$ 9.630,00

Brasília/DF, 19 de abril de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: GOSTOSURA COMESTÍVEIS FINOS LTDA, 00.671.321/0001-18, D061017-AEU, de 29/10/2020, 04017-00020314/2020-34; FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, ***.491.561-**, D132032-AEU, de 21/02/2021, 04017-00005323/2021-86; JOSE MACHADO MARQUES MACEDO, ***.890.573-**, D124819-AEU, de 19/12/2020, 04017-0000622/2021-24; FRANCISCO LUIS DA ROCHA, 25.076.380/0001-79, D127357-AEU, de 16/11/2020, 04017-00022017/2020-23; TONELLO E GASPARINI BAR E RESTAURANTE EIRELI – SERPENTINA ZERO GRAU, 34.562.160/0001-46, D124706-AEU, de 17/11/2020, 04017-00022413/2020-51; HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORTS LTDA, 11.851.829/0001-14, D127485-AEU, de 01/01/2021, 04017-00000744/2021-11; ANTONIO ERONILDES DE VASCONCELOS, 04.634.206/0001-24, D057384-AEU, de 28/07/2020, 04017-00013047/2020-49; LUCAS HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA, ***.448.846-**, D122458-OEU, de 22/06/2020, 04017-00011738/2020-16; DIVINO FRANCISCO MARCELINO, ***.748.801-**, D105228-AEU, de 05/08/2020, 04017-00012838/2020-51; PHILIPPI WEIZMANN FERNANDES LEVYSKI, 27.336.036/0001-05, D103204-AEU, de 26/03/2018, 00361-00006375/2018-30; ROSA MORENA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, 07.642.736/0001-02, D-127555-AEU, de 14/08/2020, 04017-00013387/2020-70; JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, ***.615.911-**, D125321-OEU, de 21/01/2020, 04017-00005165/2020-83; PAULO GONTIJO JÚNIOR, ***.717.601-**, D071165-OEU, de 02/03/2020, 04017-00005325/2020-94; UESLI COSTA DO EGITO 70079374115 – CONT BURGER, 35.040.487/0001-10, D134572-AEU, de 11/02/2021, 04017-00004469/2021-12; EDNEISON GONCALVES SANTANA, ***.952.781-**, D134572-AEU, de 11/02/2021, 04017-00004469/2021-12;

D108477-AEU, de 17/10/2020, 04017-00018775/2020-47; MUHAMMAD SAGHEER, ***.462.771-**, D127526 -AEU, de 20/08/2020, 04017-00016420/2020-13; POSTO PARK SANTA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 05.889.046/0001-27, D-105218-AEU, de 27/08/2020, 04017-00014674/2020-05; NEUMA MARIA DA SILVA, ***.752.701-**, D105066 -AEU, de 03/06/2020, 04017-00008755/2020-68; CASA SAO LUIZ FERRAGENS EIRELI, 00.015.305/0001-77, D127361-AEU, de 20/01/2021, 04017-00003907/2021-17; ACADEMIA FREITAS LTDA ME, 06.881.026/0001-72, D117809-AEU, de 27/05/2016, 00361-00008802/2018-14; JOSÉ CARLOS SOARES LOPES, ***.156.671-**, D131635-AEU, de 28/11/2020, 04017-00022794/2020-78; LUCIANO DE SOUZA SIBAT, ***.383.211-**, D133712-AEU, de 27/11/2020, 04017-00022499/2020-11; GUARACY DA SILVA AMARAL, ***.252.901-**, D106550-AEU, de 27/10/2020, 04017-00022506/2020-85; MARCELO HENRIQUE DE SOUSA PINTO, 24.735.841/0001-05, D123987-AEU, de 12/02/2020, 04017-00013679/2020-11; JOÃO FERREIRA DE SOUZA, ***.334.871-**, D133724-AEU, de 08/12/2020, 04017-00000576/2021-63; ROCHELE KOENIGKAN PEIXOTO – ME, 39.836.401/0001-11, D133934-AEU, de 08/01/2021, 04017-00000780/2021-84; JOSÉ AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS, ***.537.281-**, D127497-AEU, de 17/01/2021, 04017-00001788/2021-68; COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0013-63, D133687-AEU, de 29/10/2020, 04017-00019852/2020-86. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DE ABREU – ME, 30.033.824/0001-29, D130122-AEU, de 13/12/2020, 04017-00024080/2020-02; CENTER PARQUE - PARQUE DE DIVERSÕES NICOLÂNDIA LTDA ME, 04.021.270/0001-30, D127767-AEU, de 05/12/2020, 04017-00024223/2020-78; BETA BAR E TABACARIA EIRELI, 27.134.831.0001/02, D108708-AEU, de 15/12/2020, 04017-00024443/2020-00; AJL BAR E RESTAURANTE LTDA, 33.882.083/0001-49, D125367-AEU, de 03/07/2020, 04017-00010908/2020-37; JAILSON ROSENO BORGES, ***.262.701-**, D122831-AEU, de 29/03/2019, 04017-00010013/2019-69; R. RODRIGUES COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR – LTDA, 09.204.648/0001-54, D133984-AEU, de 22/03/2021, 04017-00007760/2021-34; HGSC HOOKAH PUB TABACARIA EIRELI-ME, 28.839.541/0001-27, D118640-AEU, de 29/07/2020, 04017-00014801/2020-68; ULISSES MODESTO MENEZES – ME (SANTA ALDEIA), 12.225.864/0001-90, D103456-AEU, de 19/09/2020, 04017-00015950/2020-44; ANTONIO LUIS DE ANDRADE, 38.151.837/0001-04, D127296-AEU, de 15/10/2020, 04017-00020719/2020-72; ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 22.204.162/0001-84, D132913-AEU, de 21/11/2020, 04017-00023280/2020-30; TAUD LOUNGE BAR E TABACARIA BREU, 36.697.866/0001-40, D057388-AEU, de 13/08/2020, 04017-00013482/2020-73; GAAH TABACARIA EIRELI, 31.495.952/0001-57, D111497-AEU, de 03/10/2020, 04017-00018711/2020-46; GUARÁ GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, 32.780.840/0001-00, D133664-AEU, de 20/10/2020, 04017-00022226/2020-77; MARIANA BISPO GOMES DOS ANJOS, 40.123.019/0001-40, D130338-AEU, de 05/03/2021, 04017-00006479/2021-84; GELEIA FOOD TRUCK EIRELI-EPP, 13.675.544/0003-67, D133375-AEU, de 10/11/2020, 04017-00021867/2020-12; N O MATOS LANCHONETE ME, 06.354.840/0001-39, D132929-AEU, de 14/02/2021, 04017-00004658/2021-87; EULDA DE OLIVEIRA RIBAS ME, 13.411.886/0001-08, D133373-AEU, de 13/11/2020, 04017-00023786/2020-49; GLAUCIA MARINA ALVES, ***.288.811-**, D104886-AEU, de 26/08/2020, 04017-00016230/2020-04; PESQUEIRO SOUSA PESCA ESPORTIVA LTDA, 34.980.249/0001-22, D124399-AEU, de 08/07/2020, 04017-00011650/2020-96; WILTON JOSE MARTINS DE MOURA, 29.864.062/0001-23, D037518-AEU, DE 07/04/2020, 04017-00006463/2020-91; JOÃO PEDRO LOPES FROTA, 38.983.944/0001-07, D130559-AEU, de 20/02/2021, 04017-00005142/2021-50; VILMA JULIAO OVIDES, ***.008.881-**, D125033-AEU, de 23/08/2020, 04017-00013879/2020-65; MARIA VALDETE VIEIRA ME, 08.879.905/0001-95, D134574-AEU, de 11/02/2021, 04017-00006566/2021-31; ABD COZINHA E BAR LTDA, 33.614.599/0001-02, D111486-AEU, de 12/09/2020, 04017-00015479/2020-94; MALLI BAR E RESTAURANTE LTDA, 39.846.354/0001-97, D134455-AEU, de 13/02/2021, 04017-00005467/2021-32; RÔMULO FERNANDES DE OLIVEIRA, 31.280.099/0001-56, D105356-AEU, de 05/07/2020, 04017-00015688/2020-38; RESTAURANTE E PIZZARIA CAPRICO GAUCHO LTDA, 37.983.707/0001-75, D124711-AEU, de 28/02/2020, 04017-00005021/2020-27; WAGNER GARCIA DE ALMEIDA, ***.325.201-**, D132030-AEU, de 20/02/2021, 04017-00005340/2021-13; JURAC Y

NUNES GONCALVES, 16.099.436/0001-10, D125389-AEU, de 06/05/2020, 04017-00009954/2020-93; ZINGARA PERFUMARIA LTDA, 01.133.505/0001-97, D126883-AEU, de 03/03/2021, 04017-00007470/2021-91; THIAGO DOS SANTOS R. MACEDO, ***.036.761-**, D131977-AEU, de 09/03/2021, 04017-00007545/2021-33; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS POR DO SOL LTDA, 35.926.087/0001-07, D128406-AEU, de 25/09/2020, 04017-00016798/2020-17; CAP CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO LEILA ROCHA LTDA, 12.602.617/0001-66, D130748-AEU, de 19/02/2021, 04017-00005501/2021-79; ALBERTO JOSE FIGUEREDO LUGO, 36.707.507/0001-27, D130190-AEU, de 11/12/2020, 04017-00025473/2020-25; ESG COMERCIO DE BEBIDAS , ELÉTRICA E AGROPECUARIA LTDA, 10.778.541/0001-07, D132876-AEU, de 18/12/2020, 04017-00000258/2021-01; VILA XIS HAMBÚRGUER IA E CHOPERIA EIRELI, 12.163.467/0001-31, D130184-AEU, de 11/12/2020, 04017-00000715/2021-59; BAKUK COZINHA DE BAR LTDA, 38.028.965/0001-65, D133232-AEU, de 01/01/2021, 04017-00000587/2021-43; BAR RESTAURANTE POR DO SOL LTDA-ME, 02.804.811/0001-70, D123810-AEU, de 03/07/2020, 04017-00011501/2020-27; MARIANA LEANDRO DE ARAUJO JACULI, 35.656.766/0001-03, D037113-AEU, de 21/03/2020, 04017-00007857/2020-66; RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 30.341.516/0001-60, D126379-AEU, de 20/09/2020, 04017-00016704/2020-18; RECANTO FAVORITO BAR E RESTAURANTE EIRELI, 30.380.409/0001-41, D104783-AEU, de 12/11/2020, 04017-00022096/2020-72; HERBERT FAGNER DOS SANTOS, ***.602.581-**, D108253-AEU, de 14/07/2020, 04017-00011386/2020-91; AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 37.063.328/0020-20, D108351-AEU, de 11/07/2020, 04017-00011432/2020-51; NORMANEIDE MARIA PEREIRA OIVEIRA, 33.499.524/0001-28, D129556-AEU, de 14/02/2021, 04017-00005530/2021-31; EZIEL ALDINO DE SA TELES, 38.310.473/0001-68, D061220-AEU, de 14/08/2020, 04017-00018235/2020-63; MARIA OLIVEIRA DA SILVA, 33.901.606/0001-57, D061211-AEU, de 07/08/2020, 04017-00013265/2020-83; MG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PETISCARIA BREU, 34.705.057/0001-22, D130651-AEU, de 30/01/2021, 04017-00003752/2021-19; ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, 61.099.834/0001-90, D125802-AEU, de 09/04/2020, 04017-00007090/2020-75; ABD COZINHA E BAR LTDA, 33.614.599/0001-02, D133909 AEU, de 20/12/2020, 04017-00024980/2020-41; BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A, 13.574.594/0295-00, D126402-AEU, de 01/11/20, 04017-00019981/2020-74; CARVALHO & REZENDE SPORTS BAR LTDA, 27.911.728/0001-21, D130089-AEU, de 29/11/2020, 04017-00022578/2020-22; ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EILRELI EPP, 21.684.723/0001-27, D133003, de 05/12/2020, 04017-00024694/2020-86; JOSE ERINELDO DOS SANTOS, 24.766.355/0001-54, D037109-AEU, de 21/03/2020, 04017-00006416/2020-47; LEDA MARIA DOS SANTOS – ME, 21.742.460/0001-65, D125908-AEU, DE 23/04/2020, 04017-00011171/2020-70; WILSON JOSÉ DA SILVA, ***.835.596-**, D050794-AEU, DE 25/03/2020, 04017-00006396/2020-12; CARLOS ROSA DE FARIA – ME, 72.625.387/0001-82, D124019-AEU, DE 30/03/2020, 04017-00006379/2020-77; BAR DO CALAF COZINHA ESPANHOLA, 11.015.304/0001-49, D128422-AEU, de 05/11/2020, 04017-00020465/2020-92; PIT STOP ÁGUAS CLARAS, 32.697.283/0001-69, D126406-AEU, de 01/11/2020, 04017-00019904/2020-14; CLÁUDIA LOPES DOS SANTOS PIZZARIA – ME, 35.303.838/0001-39, D127462-AEU, de 06/01/2021, 04017-00000410/2021-47; HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORTS LTDA, 11.851.829/0001-14, D127487-AEU, de 01/01/2021, 04017-00000750/2021-78; CRISTIANE CANDIDA DE JESUS, 27.050.372/0001-89, D130685-AEU, de 12/01/2021, 04017-00001090/2021-42; FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DA SILVA, 015.331.253-09, D128488-AEU, de 02/01/2021, 04017-00000522/2021-06; LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS LARA, 39.924.798/0001-01, D129891-AEU, de 14/02/2021, 04017-00005332/2021-77; OASIS LOUNGE BOATE EIRELI, 30.513.187/0001-98, D133204-AEU, de 28/11/2020, 04017-00023281/2020-84; MIRZA HOOKAH LOUNGE COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, 36.860.654/0001-32, D130104-AEU, de 19/11/2020, 04017-00023287/2020-51; V L DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 06.255.737/0001-31, D133010-AEU, de 05/12/2020, 04017-00023379/2020-31; VISU BAR E RESTAURANTE EIRELI, 30.354.927/0001-90, D128376-AEU, de 28/08/2020, 04017-00014596/2020-31; RICARDO ALVES DOS SANTOS, 11.789.253/0001-02, D037055-AEU, de 17/01/2020, 04017-00006792/2020-31; B.B.C.B. SAFATLE LOJA DE CONVENIÊNCIA, 34.337.172/0001-77, D105716-AEU, de 07/05/2020, 04017-00007575/2020-69; CLERIO MARCOS DE CARVALHO, 05.785.441/0001-60, D123965-AEU, de 22/04/2020, 04017-00006985/2020-92; TEQUILLAS HOOKAH TABACARIA LTDA, 26.673.005/0001-79, D126023-AEU, de 12/09/2020, 04017-00016778/2020-46; GALPÃO PIZZARIA E CHOPERIA EIRELI, 35.928.504/0001-50, D134635-AEU, de 17/01/2021, 04017-00002847/2021-15; ADRYANS GRILL COZINHA E BAR EIRELI, 32.099.466/0001-32, D127466-AEU, de 31/01/2021, 04017-00003000/2021-58; DENIRO CENTRAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 11.787.096/0001-04, D130652-AEU, de 30/01/2021, 04017-00003095/2021-18; TORRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 07.542.146/0001-08, D-130751-AEU, de 05/12/2020, 04017-00025277/2020-51, KAROLYNE DE C VALENCA – MERCEARIA, 38.388.783/0001-03, D-126524-AEU , de 07/12/2020, 04017-00025284/2020-52; WS ARAUJO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 40.101.546/0001-80, D117338-AEU, de 11/12/2020, 04017-00025106/2020-21. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados Autos de Interdição.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a Reabertura de Prazo para apresentação da cópia do requerimento ou nova impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WELLINGTON SALAZAR BATISTA, ***.141.321-**, D115745-OEU, de 01/12/2015, 0361-000855/2016; ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, ***.226.591-**, D 117917-AEU, de 04/05/2016, 00361-00008730/2018-13; WILSON DE OLIVEIRA FILHO, ***.217.381-**, D061542-OEU, de 27/03/2017, 00361-00015885/2018-06; MARISONETE BARBOSA RIBEIRO, ***.741.171-**, D130990-OEU, de 17/12/2013, 0453-000003/2014; C.J.P JACOMES DE SOUZA - ME, 03.268.375/0001-25, D199145-FLP, de 24/08/2016, 0361-005636/2016; RAIMUNDO SOUSA, ***.258.141-**, D 061823-OEU, de 13/02/2017, 00361-00056689/2017-01; COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, 00.359.877/0001-73, D039055-OEU, de 27/05/2014, 0450-000684/2014; PABLO ALMEIDA RODRIGUES, D 113437-AEU, de 18/03/2017, 0361-003405/2017; GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS, ***.660.441-**, D712814-OEU, de 07/12/2015, 0361-001009/2016; FRANCA & LIMA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA ME, 18.809.058/0001-46, D162460-FLP, de 21/01/2016, 0361-001311/2016; A DISK - DESENTUPIDORA, SERV DE LIMPEZA DE FOSSAS E TRANSP EIRELI EPP, 02.475.799/0001-06, D 198.978-FLP, de 21/07/2016, 0361-004940/2016; A BODEGA CARNE DE SOL LTDA ME, 08.630.079/0001-46, D042044-OEU, de 09/03/2017, 0361-002456/2017; GEORGIO PANTELIS LEDAKIS, ***.660.441-**, D712811-OEU, de 07/12/2015, 0361-001008/2016; ROGÉRIO DE ALMEIDA TCHE GAROTO ME, 19.604.627/0001-80, D039538-OEU, de 25/08/2014, 0450-000913/2014; CLAUDIO ROBERTO LIMA ARAGÃO, ***.794.581-**, D116886-OEU, de 24/11/2015, 0361-002466/2016; FILON CURADO, ***.509.231-**, D 075207-OEU, de 21/01/2016, 0361-002764/2016; ROBERTO SILVA JUNIOR, ***.934.991-**, D 055212-OEU, de 07/01/2015, 0361-000255/2015; GEORGIOS PANTELIS LEDAKIS, ***.660.441-**, D 712812-OEU, de 07/12/2015, 0361-001010/2016; RAYSA SALES DA COSTA, ***.310.301-**, D 097601-OEU, de 03/12/2015, 0361-000856/2016; FLÁVIO ALVES MARTINS (FABIANA MARIA JANUARIO DE LIMA), ***.025.641-**, D 055214-OEU, de 07/01/2015, 0361-000253/2015; FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUSA, ***.398.504-**, D 094691-OEU, de 08/09/2015, 0361-001336/2016; RONALDO WAGNER CARMONA, ***.369.471-**, D 097812-OEU, de 25/05/2016, 0361-004539/2016; POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, 37.115.482/0001-35, D 057684-OEU, de 17/11/2016, 00361-00008284/2019-10; GRAFICA MARX LTDA, 10.523.091/0001-01, T 007282-FAU, de 01/07/2017, 00361-00052402/2017-65; MICHELLE APARECIDA DE MENEZES NOGUEIRA ME, 07.486.861/0002-51, D 170094-FLP, de 12/03/2016, 0361-001903/2016; MAXIMO PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, 15.376.034/0002-33, D 170092-FLP, de 25/02/2016, 0361-001333/2016; NOVASAN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 18.669.683/0001-30, D 162472-FLP, de 16/02/2016, 0361-001331/2016; WILLIAM NERY PEREIRA, ***.739.851-**, D 097197-OEU, de 11/11/2015, 0361-001350/2016; NEUZA XAVIER DA ROCHA, ***.869.321-**, D 120032-OEU, de 09/06/2016, 0361-005070/2016; CONDOMINIO DO EDIFICIO BRUXELAS, 00.720.243/0001-02, D 077196-OEU, de 31/05/2016, 0361-004536/2016; GUARA INJETOR DIESEL LTDA, 02.690.105/0001-45, D 127207-OEU, de 07/06/2016, 0361-004504/2016; VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 10.221.316/0001-67, D 077197-OEU, de 31/05/2016, 0361-004537/2016; J & A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 12.556.542/0001-24, D 133669-OEU, de 10/05/2016, 0361-004564/2016; Lucas Rodrigues Da Cunha, ***.163.891-**, D 127210-OEU, de 04/07/2016, 0361-004975/2016; RODILSON JOSE LELIS, ***.455.201-**, D 120048-OEU, de 01/06/2016, 0361-004501/2016; CLARA PINHEIRO MACIEL, ***.150.561-**, D 133672-OEU, de 11/05/2016, 0361-004565/2016; CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, 00.849.844/0001-01, D 076152-OEU, de 24/05/2016, 0361-004571/2016; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 08.412.891/0001-03, D162457-CLP, de 15/12/2015, 0361-001282/2016; JJS COMERCIO DE BOMUTIS LTDA, 03.469.182/0005-66, D 196417-FLP, de 22/07/2016, 0361-004951/2016; GUARATAQ MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, 08.787.419/0001-47, D 193845-FLP, de 31/05/2016, 0361-004374/2016; SUPERMERCADO TATA LTDA, 04.059.113/0001-13, D076160-OEU, de 07/06/2016, 0361-004497/2016; DENISAR SILVA DE MEDEIROS, ***.416.181-**, D038232-OEU, de 28/11/2013, 0450-002178/2013; LEONARDO DAVI SALES FREITAS, ***.413.771-**, D066155-OEU, de 12/04/2016, 0361-004511/2016; MARIA DA CRUZ COSTA E SILVA, 18.187.121/0001-50, D113881-AEU, de 25/07/2016, 0361-004891/2016; MICHELE AMORIM DE ARAUJO, ***.492.751-**, D 133907-OEU, de 17/06/2016, 0361-001651/2017; AGATA SOARES SARDINHA (DINAMUS PILATES), 23.785.418/0001-57, D194732-FLP, de 17/06/2016, 0361-004251/2016; ELISMAR MARTINS SILVA, ***.583.126-**, D074904-OEU, de 07/06/2016, 0361-004551/2016; CASA PINHEIRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 07.143.816/0001-13, D183974-CLP, de 24/11/2015, 0361-001842/2016; MARCELO XIMENES DE MELO, ***.022.201-**, D187491-FLP, de 23/06/2016, 0361-004211/2016; NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 11.666.175/0001-59, D073962-OEU, de 20/05/2016, 0361-004578/2016; CYNTHIA DE LACERDA BORGES, ***.412.541-**, D127211-OEU, de 05/07/2016, 0361-004977/2016; FRANCISCO ROGERIO PARENTE DE MESQUITA, ***.966.941-**, D 029013-OEU, de 06/04/2015,

0361-004562/2016; CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 103, 26.988.428/0001-88, D 077249-OEU, de 23/05/2016, 0361-004570/2016; UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA, 00.099.283/0003-32, D 075651-OEU, de 16/05/2016, 0361-004575/2016; Thiago Bezerra Souto, ***.110.971-**, D712844-OEU, de 27/05/2016, 0361-004545/2016; LOC SAT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME, 10.247.525/0001-80, D 194645-FLP, de 13/06/2016, 0361-004113/2016; VANUZA BORGES DE ALMEIDA PEREIRA, ***.642.381-**, D 100297-OEU, de 15/09/2016, 0361-006825/2016; BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, 00.728.162/0001-40, D066397-OEU, de 21/10/2015, 0361-001983/2016; PORTELA & NERES TRANSPORTADORA EIRELI, 19.738.136/0001-21, D077454-OEU, de 07/06/2016, 0361-004543/2016; COMERCIAL DE ALIMENTO PORTELA E NERES EIRELI-ME, 21.997.381/0001-03, D100356-OEU, de 06/09/2016, 0361-006827/2016;PPJ COMERCIO DE TINTAS LTDA, 01.648.029/0003-09, D197531-CLP, de 01/06/2016, 0361-004215/2016; CEUBRAS - CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO LTDA, 09.209.676/0001-64, D 185069-FLP, de 25/02/2016, 0361-001839/2016; JOÃO GERÔNIMO MARCELINO NASCIMENTO, ***.186.611-**, D 134182-OEU, de 05/05/2016, 0361-000216/2017; PAULO VALVERDE DE MORAIS, ***.005.121-**, D 077176-OEU, de 21/03/2016, 0361-005396/2016; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE IDT, 00.796.315/0001-97, X000199-OEU, de 31/01/2012, 0361-000197/2012; ATACADAO S.A, 75.315.333/0014-23, D076257-OEU, de 02/06/2016, 04017-00008246/2020-35; MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, ***.229.601-**, D041932-OEU, de 16/03/2017, 00361-00054894/2017-23; RESIDENCIAL BOULEVARD DOS IPES, 14.643.716/0001-11, D192515-FLP, de 02/02/2016, 0361-000488/2016; DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS, ***.033.941-5**, D 097190-OEU, de 06/11/2015, 0361-001356/2016; MARIA APARECIDA CAIXÊTA BORGES, ***.876.401-**, D091705-OEU, de 17/10/2011, 0454-001547/2014; JOSE IZABEL BARBOSA ALIMENTOS - ME, 20.414.109/0001-82, D117032-AEU, de 24/04/2017, 00361-00000517/2018-55. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital em uma das Unidades de Atendimento ao Contribuinte ou nos Postos de Atendimento ao Cidadão da DF-LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. Ficam os sujeitos passivos mencionados que o descumprimento desta Notificação, ensejará a aplicação dos efeitos do instituto de REVELIA.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, no dia 30 de abril de 2021, às 15 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2020; II - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos – exercício 2020; III - Eleger membro do Conselho de Administração; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de aumento do Capital Social - exercício de 2020, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente-Substituto

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 33/2021

Processo: 00092.00046406/2020-41 - Pregão Eletrônico nº 028/2021 – CAESB. ASSINATURA: 15/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalha e acessórios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: KLM COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 8.931,17 (oito mil e novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos) para os itens 3, 4, 7, 8 e 29; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI; VALOR: R\$ 5.695,50 (cinco mil e seiscentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 10, 30, 31, 32, 35 e 36; BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 11.295,49 (onze mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) para

os itens 9, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 38, 39 e 40. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: KLM COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI: Edenias Saldanha da Silva; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Iandra Cristina Malgero.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 34/2021

Processo: 00092.00025624/2020-64 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 – CAESB. ASSINATURA: 19/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (balão volumétrico, barrilete, béquer, escova, frasco e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: QUALY COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 4.522,08 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos) para os itens 33, 34, 39, 40, 47, 48, 66, 67 e 68; BASPRIX COMÉRCIO E SEVIRÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 942,08 (novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) para os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 45, 46 71 e 72; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA; VALOR: R\$ 5.919,53 (cinco mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) para os itens 43, 44, 65, 69 e 70; LÚMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.762,70 (um mil e setecentos sessenta e dois reais e setenta centavos) para os itens 55, 56, 57 e 58; LAB VISION – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; VALOR: R\$ 536,03 (quinhentos e trinta e seis reais e três centavos) pra os itens 17, 18, 19, 20, 27 e 28; DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 8.584,79 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para os itens 13, 14, 15, 16, 35 e 36. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: QUALY COMERCIAL EIRELI: Valdemir Ferreira Barbosa; BASPRIX COMÉRCIO E SEVIRÇOS EIRELI: Wellington Bruno de Souza; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA: Cleuber Acerly de Oliveira; LÚMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI: Gislene Scolari Portella Castelhamo; LAB VISION – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: Richad Carvalho Pinto; DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Lucas Henrique Pepice.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 35/2021

Processo: 00092.00046329/2020-38 - Pregão Eletrônico nº 0032/2021 – CAESB. ASSINATURA: 19/04/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 13.298,56 (treze mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 3 e 4; BOMBEIRO COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 9.971,71 (nove mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para os itens 5, 6, 25, 26 e 35; SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA; VALOR: R\$ 16.514,31 (dezesseis mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para os itens 36, 37, 38, 39 e 40; GGV COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 7.241,73 (sete mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) para os itens 19, 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; BOMBEMI COMERCIAL LTDA: Rodolfo Kosieniczuk Gomes; SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA: Paulo Dutra da Silva; GGV COMERCIAL EIRELI: Mario Cesar Moya Martinez.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 26/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de tintas e verniz para pintura, na forma do Sistema de Registro de preço, como se segue: Empresas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens: 5 a 8, 53 e 54, com o valor total de R\$ 94.229,00; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 12.012,00. Lotes/itens fracassados e/ou desertos: 1, 2, 9 a 52, 55, 56 e 57.

ELIZABETH DUARTE ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 34/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de tintas e acessórios para pintura, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 com o valor total de R\$ 441.279,60. Empresa: LEMA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA- ME, CNPJ: 24.935.938/0001-61, vencedora dos itens 67 e 68 com o valor total de R\$ 5.295,09. Empresa: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ: 27.204.689/0001-22, vencedora dos itens 29 e 30 com o valor total de R\$ 1.860,94. Empresa: RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 55 e 56 com o valor total de R\$ 4.443,84. Empresa: DINÂMICA DISTRIB. E COM. VAREJISTA DE CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 39, 40 e 65 com o valor total de R\$ 12.373,20. Restaram desertos/fracassados os itens: 1, 2, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 69, 70 e 72.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 66/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de ácido cítrico e metabissulfito de sódio, na forma do Sistema de Registro de Preços, como se segue: Empresas: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 03.157.268/0001-20, vencedora dos itens 1 e 3, com o valor total de R\$ 314.792,79; WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.784.924/0001-51, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 125.545,28; UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.885.427/0001-50, vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 2.735,38.

ELIZABETH DUARTE ALVES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 70/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção – hidrojatos/carros fossa - de fabricação PROMINAS, da forma que se segue: Empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTS LTDA, CNPJ: 59.598.946/0001-44, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 3.342.043,59.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00028878/2019-98. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 070/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA LDN LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 21/04/2021 para 20/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez Simões. PELA CONTRATADA: Pedro Henrique de La Rocque Ferreira.

Processo: 0112-001763/2016. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 02/12/2020 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 30 dias corridos, contados a partir da formalização do presente instrumento. Prorroga-se o prazo da vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 19/04/2021 para 17/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez Simões. PELA CONTRATADA: Matheus Antonio Militão de Menezes.

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00036774/2019-57. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2021. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. VALOR: R\$ 439.750,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Pereira Ribeiro. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 0070-000209/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000003/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Renê Suman, produtor rural, CPF ***.354.106-91 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 110 do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 27,8579 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 25/02/2051. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Renê Suman.

Processo: 0070-000339/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000022/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Gilmar Bernardo, produtor rural, CPF ***.405.067-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 45 do Núcleo Rural Taguatinga, Samambaia/DF, com área de 84,2529 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 25/02/2051. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Gilmar Bernardo.

Processo: 0070-000460/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: GERAC/DICOM nº 000083/2012. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, como anuente o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri como concedente e Walmor Raimundo Tiggemann, produtor rural, CPF ***.833.750-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 77 do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 128,3721 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Decreto nº 31.084/2009; Portaria SEAGRI nº 25/2011, Resolução nº 224/2011-CONAD/TERRACAP e Decisão nº 362, Sessão nº 2774 de 11/05/2012 da Diretoria Colegiada da TERRACAP. VIGÊNCIA: 17/05/2042. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2012. P/CONCEDENTE: Lúcio Taveira Valadão. P/CONCESSIONÁRIO: Walmor Raimundo Tiggemann.

Processo: 0070-001144/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000004/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Lisle Dourado Santos, produtora rural, CPF ***.226.271-49 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 7, Quadra 2, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama/DF, com área de 1,9467 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/01/2051. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Lisle Dourado Santos.

Processo: 0070-001215/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 001549/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ricardo Silvío Spillari, produtor rural, CPF ***.042.851-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 68 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área de 24,5400 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia

Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 05/03/2051. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ricardo Silvío Spillari.

Processo: 0070-001740/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000017/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Agropecuária Bonato Ltda, CNPJ 20.835.449/0001-87 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Área Isolada 05 do Núcleo Rural Quebrada dos Neri, São Sebastião/DF, com área de 226,3310 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 05/03/2051. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: João Cláudio Bonato.

Processo: 0070-001749/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000006/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Juliano George Basso, produtor rural, CPF ***.794.191-49 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 102, DF-001, km 4, Entrada A, SMLN ML TR 2, Núcleo Rural Córrego Jerivá, Lago Norte/DF, com área de 2,0488 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 09/02/2051. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Juliano George Basso.

Processo: 0070-001760/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000010/2020-GDF. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, como concedente e Luana Carolina Nepomuceno, produtora rural, CPF ***.730.131-05 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 175 do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 44,2144 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 18/12/2050. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Luana Carolina Nepomuceno.

Processo: 0070-002212/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000015/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Claudio Stuart Martins Ribeiro de Castro, produtor rural, CPF ***.308.561-72 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara São Gabriel, BR-251, Km 34/35, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião/DF, com área de 2,2241 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 29/01/2051. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Claudio Stuart Martins Ribeiro de Castro.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00005689/2020-60 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000014/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Fazenda Azul Agrícola Ltda., CNPJ 39.399.387/0001-36 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Área Isolada nº 02, Retiro do Meio, Núcleo rural Taquara, Planaltina/DF, com área

de 394,4698 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 29/01/2051. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Vanessa Gisele Matschinski.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-000390/2011 - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000112/2016-NUGE/CDIGAP/TERRACAP. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Aricinaldo Silva, produtor rural, CPF ***.266.901-49 como concessionário. OBJETO: adequar a Concessão de Uso Oneroso à Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Aricinaldo Silva.

Processo: 0070-000895/2011 - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000046/2014-DIRUR/TERRACAP. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Eduardo Henrique Cavalcanti Mourão Crespo, produtor rural, CPF ***.334.421-04 como concessionário. OBJETO: adequar a Concessão de Uso Oneroso à Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Eduardo Henrique Cavalcanti Mourão Crespo.

Processo: 0070-001489/2010 - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000325/2014-DIRUR/TERRACAP. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ayrton Klier Peres, produtor rural, CPF ***.414.101-44 como concessionário. OBJETO: adequar a Concessão de Uso Oneroso à Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ayrton Klier Peres.

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2018

Processo: 00070-00015459/2018-94. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, situada no Parque Estação Biológica, s/nº, Ed. Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-914, neste ato representada por CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 09 de julho de 2020, publicado no DODF nº 92, Edição Extra, 09 de julho de 2020, Seção II, pág. 03, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou simplesmente ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL MORADA DOS PÁSSAROS E ADJACÊNCIAS - ASPROMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.329/0001-00, com sede na DF 220, Km 03, Fazenda Rodeador, Brazlândia/DF, neste ato representada por MARIA DO CARMO VIANA DE GODOY, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº ***.767 SSP/DF, CPF nº ***.706.311-87, residente e domiciliada em Brazlândia-DF, na qualidade de Presidente resolvem: Resilir o Acordo de Cooperação 11/2018 - SEAGRI/DF, com base na Cláusula Décima Quintado presente Acordo. Parágrafo Único - A assinatura do presente termo não exime do cumprimento do contido no Acordo de Cooperação 11/2018 e das responsabilidades relativas ao Decreto nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016. Prazo de Vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/04/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: MARIA DO CARMO VIANA DE GODOY, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

BENS MÓVEIS - TANQUES RESFRIADORES DE LEITE

Processo Administrativo 00070-00001158/2020-06
A Comissão de Seleção/SEAGRI-DF designada pela Portaria nº 20, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do DF, nº 52, página 23, na data de 19 de março de 2019, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, visando a gestão e operacionalização dos bens denominados TANQUES RESFRIADORES DE LEITE. Serão disponibilizados, no estado em que se encontram os bens patrimoniais descritos abaixo:

ITEM	DISCRICÃO DO BEM	CAPACIDADE	PATRIMÔNIO
01	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.578
02	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.579
03	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.580
04	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.581
05	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.589
06	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.583
07	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.584
08	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.585
09	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.586
10	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.587
11	Tanque resfriador de leite em aço inox	1.950 Litros	1.252.589

Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) representativa de produtores rurais localizadas no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE. O período para recebimento de documentação e das propostas será no período de 24 a 28 de maio 2021, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo da SEAGRI-DF situada no parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

Brasília/DF, 20 de abril de 2021

EDSON ROHDEN

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 06/05/2021, às 09h30m. Processo 00070-00003681/2020-69 (SEI). OBJETO: Aquisição de microscópios para serem utilizados pela Gerência de Tecnologia Agropecuária - GETEC nos Laboratórios de Pesquisa e Unidades demonstrativas que serão montados no novo Centro de Tecnologia em Aquicultura da Granja Modelo do Ipê, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 21.044,62 (vinte e um mil quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 03/2021-FDR, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentados por: I) JACÓ PAULO BONATO, CPF: 471.***.72-87, processo 00072-00000963/2021-39, no valor de R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), com vistas a aquisição de 1 (um) trator com 65 CV de potência e 1 (um) pulverizador atomizador; II) HELENO FONSECA LIMA, CPF: 009.***.00.707-15, processo SEI Nº 00072-00002879/2020-79, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com vistas a aquisição de um trator agrícola; e, III) JOSAFÁ XIMENES MARTINS, CPF: 213.***.63-34, processo 00072-00001041/2021-49, no valor de R\$ 132.230,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta reais), com vista a aquisição de 1 (um) veículo utilitário de carga.

EDSON ROHDEN

Secretário Executivo

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base na Segunda Reunião Ordinária de 20 de Abril de 2020, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 29/04/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2020.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020
SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2019 – FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI
Processo: 00193-00001684/2019-29. Espécie: Termo de Distrato. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada DISTRATANTE e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, denominada DISTRATADA. Objeto: Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO do Termo de Convênio nº 08/2019 – cujo objeto consistia na implantação de Centro de Segurança Cibernética, em modelo de Cyber Range, denominado Cyber Arena, e capacitação de especialistas e estudantes, por meio de software de simulação de atividades cibernéticas. Estruturação e na colocação em operação de Centro de Segurança Cibernética (Cyber Arena), voltado para (i) capacitação de recursos humanos específicos e dedicados ao tema, com foco em empresas, em instituições governamentais e em instituições operadoras de infraestruturas críticas; (ii) Sensibilização e disseminação da cultura de segurança cibernética junto a alunos dos níveis superior e médio; (iii) desenvolvimento de propostas para a realização de pesquisa e desenvolvimento em segurança cibernética, (iv) modelagem de serviços de monitoramento de risco cibernético e de mitigação para empresas, com vistas a contribuir para a digitalização da economia brasileira. Fundamento Legal: Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira do Convênio e no artigo e no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93. Efeitos da Rescisão: Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas após esta data. Informe: A versão integral do Termo de Distrato está disponível no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pela ABDI: Igor Nogueira Calvet – Presidente, CPF 997.09*.***.*** e Carlos Geraldo Santana de Oliveira - Diretor, CPF: 233.50*.***.***, Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Junior - Presidente CPF ° 700.67*.***.***.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 – SDE-DF/BID
PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
DISTRITO FEDERAL – ADES**

Concorrência LPN nº 003/2021 – SDE/DF - do tipo preço global, para aquisição de mobiliário para escritório, cadeiras, solução completa para gestão do atendimento e equipamentos tecnológicos (scanners de mesa) para atendimento ao público externo, a fim de atender as necessidades de readequação e modernização do layout da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo Nº 2957/OC - BR/ BR-L1076, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID e o Governo do Distrito Federal - Processo n.º 00370-00004845/2019-01 – valor estimado da contratação R\$ 172.041,24 (cento e setenta e dois mil quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Programa de Trabalho 22.661.62207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Data e horário de realização da licitação: 24 de maio de 2021 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco “C”, Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site:

<http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba “licitações”, bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 20 de abril de 2021
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00008128/2019-28; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 59/2019, datado de 03/10/2019 e publicado em 08/10/2019; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SO - SECRETARIA DE OBRAS; OBJETO: aditar o referido convênio, cujo objeto é o repasse de recursos pela TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF, visando a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado “Rota de Fuga” no Setor de Inflamáveis no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX – DF, para suplementar recursos ao referido convênio.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 203 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3530ª Sessão, realizada em 14/04/2021; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021; VIGÊNCIA: Até 31/12/2021; VALOR: R\$ 1.765.409,92 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/SO-DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF n.º 2/2021 - IBRAM/PRESI para regularização ambiental da atividade de aeródromo denominado “Aeródromo Planalto Central”, processo 00391-00001017/2021-24.

Brasília/DF, 20 de abril de 2021
IZÍDIO SANTOS JÚNIOR
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO****PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO****INTIMAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Gestão Do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, o qual foi instituído pelas Leis nº 3.196/2003 e 3.266/2003, no uso da competência atribuída pelo art. 18 da Lei 6.468 de 2019, e do art. 5º, alínea “a” do Decreto nº 40.767/2020, republicada em 04 de fevereiro de 2020, e em atendimento ao artigo 77, § 2º do Decreto nº 41.015/20, resolve: INTIMAR os ADVOGADOS e ADVOGADAS para deliberação dos processos abaixo relacionados, nas seguintes reuniões colegiadas:

- 9ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura – COPEP/DF, a ser realizada no dia 04 de maio de 2021, terça-feira, às 14:00 horas: Processo 160.000.194/1998 - Dra. Glenda Sousa Marques – OAB/DF 32.881 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira O OAB/DF 57.804.
- Processo 0160.001.405/2002 – Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF – 13.588.
- 168ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, a ser realizada no dia 06 de maio de 2021, quinta-feira, às 14:00 horas: Processo 0160.002.960/1999 – Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF – 13.588.
- Processo 0160.000.183/2004 – Dra. Glenda Sousa Marques – OAB/DF 32.881 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira O OAB/DF 57.804.
- Processo 0160.002.856/2000 – Dra. Glenda Sousa Marques – OAB/DF 32.881 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira O OAB/DF 57.804.
- Processo 0370.000.112/2012 – Dr. José Raimundo de Carvalho – OAB/DF 10.502.
- Processo 0370.000.293/2009 – Dr. Euzimar Macedo Lisboa – OAB/DF 29.527.
- Processo 0160.001.467/2001 – Dra. Glenda Sousa Marques – OAB/DF 32.881 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira O OAB/DF 57.804.

Todas as reuniões acontecerão virtualmente via sistema Microsoft Teams, link de acesso no site www.empreender.df.gov.br, bem como as respectivas pautas de julgamentos.

AMÓS BATISTA DE SOUZA
Presidente COPEP/DF

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04019-0000002/2021-39. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativa à prestação de serviço contínuo de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para o edifício sede da JUCIS/DF, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A, sem número, Brasília/DF, CEP 70070-020, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com a autorização de despesa que foi ratificada pelo Presidente da JUCIS/DF e emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000029, no valor de R\$ 2.981,80 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral da JUCIS/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/GDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº. 41.497/2020, nos termos do inciso V do caput do art. 13, e nos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 17, do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. Nº 002/2021 - PREGÃO/SUAG/SEL-GDF, Ampla Concorrência, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, processo 00220-00003468/2020-41, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. As manutenções das piscinas serão executadas diariamente, de segunda-feira a sábado.", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM nº. 01 do pregão em epígrafe à empresa AP.PISCINA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.475.822/0001-30, pelo Valor Total Anual de R\$ 119.989,92 (Cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº. 926246 e/ou www.esporte.df.gov.br.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO
Subsecretário de Administração Geral - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

Processo: 04012-00000578/2021-93- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SIGGO nº: 043351). Objeto: aquisição de carimbos a fim de atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020 - SEEC-DF (57029988), da Ata de Registros de Preços nº 0273/2020, das Solicitações de Compras nº 1165 e 1173/2021 (55981922; 55986280), da Aprovação das Solicitações de Saldo de Ata nº 1044 e 1045/2021 (56611923; 56612039) e demais documentos acostados ao processo 04012-00000578/2021-93. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00162, emitida em 13/04/2021, no valor de R\$ 5.053,16 (cinco mil cinquenta e três reais e dezesseis centavos) e Nota de Empenho nº 2021NE00165, emitida em 16/04/2021, no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). Evento: 400091. Modalidade: "Estimativo". Valor do Contrato: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação. Assinatura: 20/04/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela HBL: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - UASG 926210

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 97.019,50, COMERCIAL MAIS ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 13.082,00 e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, no valor total de R\$ 3.890,00. Processo : 04012-00001730/2019-31. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de abril de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Processo: 00401-00019282/2020-67. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: aquisição de 03 aparelhos ar condicionado. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 094/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Valor: R\$ 22.799,97 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 44.90.52.34; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/04/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, Empresário Individual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00401-00004109/2021-45. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prestação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SPR nº 10/2020-DPDF. Valor: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Assinatura: 19/04/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

Processo: 00020-00000641/2018-27. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 09.400.465/0001-04). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 27.06.2021 a 26.06.2022, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 54920404, Nota Jurídica nº 10/2021-PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 55998354, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 15/04/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 27.06.2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO, Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

RELATÓRIO FINANCEIRO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 1º trimestre de 2021 (janeiro, fevereiro e março), para gestão do HCB-Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	1º Trimestre 2021
Saldo Inicial	5.010.400,63
Ingressos	62.964.591,40
Contrato de Gestão	62.903.160,34

Outros Ingressos	35.312,06
Rendimento Aplicações Financeiras	26.119,00
Desembolsos	62.664.104,62
Pessoal, Encargos e Benefícios	41.083.909,64
Serviços de Terceiros	10.992.244,51
Insumos Hospitalares	5.710.961,21
Materiais	2.805.682,50
Gastos Gerais	1.111.306,76
Equipamentos e Direitos de Uso	960.000,00
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	5.310.887,41

Tendo em vista a eclosão da pandemia pelo novo coronavírus, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como emergência de saúde pública de importância internacional (Covid-19), o HCB teve que adotar uma série de medidas para a proteção e segurança de pacientes, familiares e funcionários o que, associado à recomendação de isolamento social, impactou na produção de serviços, com redução nos quantitativos realizados. As medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia estão descritas nos relatórios de prestação de contas entregues à SES-DF. A Lei Distrital 6.661/2020 (DODF 28.08.2020) suspendeu as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas e a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação enquanto perdurasse a vigência do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020. O referido decreto tinha vigência até 31.12.2020 e, no dia 17.12.2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 prorrogou a vigência até 30 de junho de 2021. Embora respaldado pela Lei, o Icipe/HCB não poupou esforços, durante a pandemia, no sentido de bem atender as crianças e também de buscar alcançar as metas quantitativas e qualitativas.

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.291	17.616	79,0
II	Assistência Complementar Essencial	14.309	11.882	83,0
III	Procedimentos Especializados	4.241	4.675	110,2
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.313	1.874	81,0
V	Exames Laboratoriais	65.719	69.677	106,0
VI	Exames de Bioimagem	4.114	5.558	135,1
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	179	111	62,0
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.118	78,3
IX	Diárias de UTI	2.565	2.558	99,7
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	373	98,7
XI	Cirurgia	715	744	104,1
XI	Transplante	9	6	66,7

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	0
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IACV) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	50
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

FILANTROPIA-54/2021

LEONARDO ESTEVES LIMA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 2/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo rural, na área situada na FAZENDA RIACHO FRIO, São Sebastião/DF. Processo: 00391-00014565/2017-38. LEONARDO ESTEVES LIMA.

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o

Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social com fundamento no art. 49, §§1º e 2º, do Decreto Nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério Santa Rita, em Planaltina-DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA SEPULTAMENTO
D	16	2/1	NATIMORTO - ANA PAULA DA COSTA FREITAS	06/04/2006
		2/2	NATIMORTO - CLAUDIA MARIA SANTANA DOS SANTOS	06/04/2006
		2/3	NATIMORTO - SIMONE RODRIGUES SILVA GOMES	08/04/2006
D	16	3/1	JÚLIO DE JESUS FARIAS	06/04/2006
		3/2	NATIMORTO - PÂMELA ALVES VALENÇA	06/04/2006
		3/3	VITÓRIA BORGES RODRIGUES	06/04/2006
D	16	4/1	SAMUEL MARTINS SANTANA	06/04/2006
		4/2	TAU'AN OLIVEIRA DOS SANTOS	19/04/2006
		4/3	NATIMORTO - SÔNIA MARIA DOS SANTOS	20/04/2006
D	16	5/1	VÍCTOR ALVES XAVIER DA CRUZ	22/04/2006
		5/2	TIAGO GOMES DA SILVA	25/04/2006
		5/3	THAMIRES GONÇALVES FREITAS	25/04/2006
D	16	6/1	NATIMORTO - FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA	28/04/2006
		6/2	NATIMORTO - JÚLIA RODRIGUES ALVES	28/04/2006
		6/3	NATIMORTO - DANIELA BRANCO DA LUZ	28/04/2006
D	16	8/1	THIAGO SOUZA SILVA	28/04/2006
		8/2	EVAILKSON FERNANDES TEIXEIRA	28/04/2006
		8/3	FILIFE LIMA GOMES	28/04/2006
D	16	9/1	NATIMORTO - ANA FERREIRA DE SOUZA	04/05/2006
		9/2	JOSÉ RIBEIRO LIMA MESSIAS	04/05/2006
		9/3	NATIMORTO - JANETE SOUZA SANTOS	04/05/2006
D	16	10/1	NATIMORTO - CRISTINA DOS ANJOS OLIVEIRA	04/05/2006
		10/2	CLAUDINEY OLIVEIRA FRANÇA	04/05/2006
		10/3	LEISSAINE BOSCO DE QUEIROZ	04/05/2006
D	16	11/1	NATIMORTO - CÂNDIDA PEREIRA DO LAGO	04/05/2006
		11/2	JAINARA VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA	04/05/2006
		11/3	ANA JULIA ATAÍDES DE CASTRO	04/05/2006
D	16	12/1	NATIMORTO - CLAUDIA MARIA BARBOSA DE JESUS	05/05/2006
		12/1	NATIMORTO - CLAUDIA MARIA BARBOSA DE JESUS	09/05/2006
		12/2	MARIA GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	11/05/2006
		12/3	NATIMORTO - ZENEIDE DOS ANJOS FERREIRA	12/05/2006
D	16	13/1	NATIMORTO - JOSIELMA SOUZA BRITO	17/05/2006
		13/2	NATIMORTO - VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	17/05/2006
		13/3	NATIMORTO - ROSANE SANTOS SALES	17/05/2006
D	16	14/1	JACKSON SALETE DE ALMEIDA ALARCÃO	17/05/2006
		14/2	JAQUELINE SALETE DE ALMEIDA ALARCÃO	17/05/2006
		14/3	NATIMORTO - MARIA SILVIA HELENA DE BRITO	17/05/2006

D	16	15/1	ANA MIRANDA SANTOS	17/05/2006
		15/2	DANIELE LORENA DE SOUSA BARBOSA	17/05/2006
		15/3	SARA ALMEIDA FERREIRA	17/05/2006
D	16	16/1	NATIMORTO - ADRIANA ALVES	17/05/2006
		16/2	NATIMORTO - ROSA APARECIDA DA SILVA	17/05/2006
		16/3	LARA VIEIRA LIMA	28/05/2006
D	16	17/1	TAINARA MONTEIRO LISBOA	28/05/2006
		17/2	LUCAS MASCARENHAS DE AVILA	28/05/2006
		17/3	LUISA VITÓRIA RODRIGUES DIAS	28/05/2006
D	16	18/1	NATIMORTO - ELIANE BARRETO LOPES	28/05/2006
		18/2	PAULO BORGES DAS NEVES	05/06/2006
		18/3	ALAN CARVALHO EL PÍDIO	05/06/2006
D	16	19/1	NATIMORTO - DEBORA LUCIA LEITE BRITO	05/06/2006
		19/2	NATIMORTO - NÚBIA DOS SANTOS ALVES	05/06/2006
		19/3	NATIMORTO - ANIZIA PEREIRA DE AQUINO	05/06/2006
D	16	20/1	NATIMORTO - GLEIZIANE PEREIRA DE SOUZA	05/06/2006
		20/2	NATIMORTO - SILVANETE MARCELO DE SOUZA	05/06/2006
		20/3	NATIMORTO - JOVITA FRANCO CERQUEIRA	05/06/2006
D	16	21/1	NATIMORTO - PATRICIA LIMA MARQUES	05/06/2006
		21/2	NATIMORTO - RITA DE CASSIA DA SILVA	05/06/2006
		21/3	NATIMORTO - GILVANIA SILVA COELHO FERREIRA	05/05/2006
D	16	22/1	ESTER PIRES DE SOUSA	07/06/2006
		22/2	MARIA CLARA SOARES ARAÚJO	10/06/2006
		22/3	WALLAN VICTOR SILVA BARROS	12/06/2006
D	16	23/1	MATEUS RIBEIRO	14/06/2006
		23/2	NATIMORTO - SUANI MOTO MACHADO	19/06/2006
		23/3	NATIMORTO - IGNORADO	19/06/2006
D	16	24/1	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	19/06/2006
		24/2	NATIMORTO - IGNORADA	19/06/2006
		24/3	VÍTOR MARQUES DOS SANTOS	20/06/2006
D	16	25/1	VITÓRIA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	20/06/2006
		25/2	NATIMORTO - MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/06/2006
		25/3	NATIMORTO - ELMA MARINA DOS SANTOS	20/06/2006
D	16	26/1	NATIMORTO - MARIA NORMA MONTEIRO DA SILVA	20/06/2006
		26/2	NATIMORTO - JOSICELENE BARBOSA DOS SANTOS	20/06/2006
		26/3	NATIMORTO - FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	30/06/2006
D	16	27/1	NATIMORTO - NILZETE DA SILVA RODRIGUES	11/07/2006
		27/2	NATIMORTO - DAIANY DA SILVA RODRIGUES	15/07/2006
		27/3	NATIMORTO - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NAZARIO	15/07/2006
D	16	28/1	NATIMORTO - ABETISE MARIA DA CONCEIÇÃO	15/07/2006
		28/2	RUTH NERES BERNARDO	15/07/2006
		28/3	PYÊTRO RIBEIRO DE SOUSA	15/07/2006
D	16	29/1	IGOR SANTANA NOGUEIRA COSTA	15/07/2006
		29/2	GABRIEL SANTOS SILVA	15/07/2006
		29/3	NATIMORTO - ELIENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	18/07/2006

D	16	30/1	NATIMORTO - VALDETE FRANCISCA DA ROCHA	18/07/2006
		30/2	NATIMORTO - HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	18/07/2006
		30/3	LUIS HENRIQUE DA SILVA CAMELO	26/07/2006
D	16	31/1	NATIMORTO - ANDREIA COSTA DE ALMEIDA	26/07/2006
		31/2	NATIMORTO - LEIDIANE SOARES SANTOS	26/07/2006
		31/3	AMANDA PAULINO NEVES DOS SANTOS	26/07/2006
D	16	32/1	NATIMORTO - SUELINE LIMA LEITE	26/07/2006
		32/2	MARIA EDUARDA LOPES OLIN	26/07/2006
		32/3	WELLEN VITÓRIA PEREIRA SOARES	26/07/2006
D	16	33/1	VITÓRIA ALVES DA SILVA	26/07/2006
		33/2	NATIMORTO - KARINA APARECIDA RODRIGUES	26/07/2006
		33/3	FELLIPE WANDERSON DOS ANJOS LOPES	26/07/2006
D	16	34/1	MARCOS GUILHERME ARAUJO GOMES	26/07/2006
		34/2	EDUARDO FERNANDES DE LIMA	26/07/2006
		34/3	NATIMORTO - ARLETE SPINDOLA DE ATAIDES	26/07/2006
D	16	35/1	NATIMORTO - IRACILDA PEREIRA MACIEL	26/07/2006
		35/2	DANIEL NERES DOS SANTOS	26/07/2006
		35/3	NATIMORTO - MARILLY BALBINO DE CARVALHO	26/07/2006
D	16	36/1	GUSTAVO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	27/07/2006
		36/2	MATEUS DA CRUZ SANTOS	03/08/2006
		36/3	VITOR LOPES DE BRITO	10/08/2006
D	16	37/1	NATIMORTO - SOLANGE SANTANA GUIMARÃES	04/08/2006
		37/2	NATIMORTO - MARIA DA CONCEIÇÃO AMBROZIO DOS SANTOS	21/08/2006
		37/3	NATIMORTO - JACQUELINE APARECIDA SILVA	21/08/2006
D	16	38/1	ERIC TEMOTEO DA SILVA SOUZA	21/08/2006
		38/2	NATIMORTO - ELIANE SANTOS DE ABREU	21/08/2006
		38/3	NATIMORTO - SHIRLEI SANTOS DE AQUINO	21/08/2006
D	16	39/1	NATIMORTO - MARINEZ LOPES DE FARIAS	21/08/2006
		39/2	NATIMORTO - GINALVA FRANCISCA DE JESUS	21/08/2006
		39/3	MARIA DOS SANTOS SILVA	21/08/2006
D	16	40/1	DAVI DA SILVA MACHADO	21/08/2006
		40/2	NATIMORTO - QUEILA CRISTINA DA SILVA	24/08/2006
		40/3	VITÓRIA SAMANTA PEREIRA NUNES	24/08/2006
D	16	41/1	CAUÁ ALVES COSTA	28/08/2006
		41/2	MIGUEL LIMA PEREIRA	28/08/2006
		41/3	NATIMORTO - LIDIA VASCONCELOS DOS SANTOS	28/08/2006
D	16	42/1	MATEUS SILVA MOLHOMEM	28/08/2006
		42/2	NATIMORTO - ISEILDE DE ARAÚJO DOS SANTOS	28/08/2006
		42/3	NATIMORTO - ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	05/09/2006
D	16	43/1	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	05/09/2006
		43/2	ROBERTO DOS SANTOS SARAIVA	05/09/2006
		43/3	NATIMORTO - LAIANE GONÇALVES DE SOUSA	05/09/2006

D	16	44/1	NATIMORTO - IRADY MONTEIRO GOMES	05/09/2006
		44/2	SAMYRA LETICIA MACHADO FERNANDES	05/09/2006
		44/3	NATIMORTO - FERNANDA PATRICIA FONSECA	05/09/2006
D	16	45/1	RAISSA DE OLIVEIRA	05/09/2006
		45/2	VANDA FERREIRA SOUZA	05/09/2006
		45/3	NATIMORTO - MICHELLY PAULINA CORTE DOS SANTOS	05/09/2006
D	16	46/1	ISABEL DE SOUZA PASSOS	05/09/2006
		46/2	ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS	05/09/2006
		46/3	NATIMORTO - ROSENI BARBOSA DOS SANTOS	05/09/2006
D	16	47/1	NATIMORTO - ANA DE JESUS LIMA SOARES	05/09/2006
		47/2	NATIMORTO - IGNORADO	11/09/2006
		47/3	NATIMORTO - FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA	11/09/2006
D	16	48/1	NATIMORTO - PATRICIA FERREIRA ALVES	18/09/2006
		48/2	ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	21/09/2006
		48/3	NATIMORTO - MÔNICA CIPRIANO GOMES	22/09/2006
D	16	49/1	NATIMORTO - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SOUZA	22/09/2006
		49/2	VITOR PEREIRA DE CASTRO	22/09/2006
		49/3	ÁGATA GARCES DE OLIVEIRA	22/09/2006
D	16	50/1	DANIEL MENDES DOS SANTOS	22/09/2006
		50/2	GEOVANA CRUZ LIMA	22/09/2006
		50/3	LUAN DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	22/09/2006
D	16	51/1	FLAVIA CARDOSO DA SILVA	22/09/2006
		51/2	RONALDO OLIVEIRA FRANÇA DE SOUSA	22/09/2006
		51/3	ROSANO ELIANO ROCHA	22/09/2006
D	16	52/1	NATIMORTO - ARLENE PEREIRA CARDOSO	22/09/2006
		52/2	JÉSSICA BARBOSA DA SILVA	23/09/2006
		52/3	HARA LORRANE DOS REIS FEITOSA	23/09/2006
D	16	53/1	NATIMORTO - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	23/09/2006
		53/2	EMERSON ANTONIO BATISTA DA SILVA	23/09/2006
		53/3	NATIMORTO - MARIA OLIPE BORGES DOS SANTOS	23/09/2006
D	16	54/1	NATIMORTO - VANDA DIAS CARVALHO	08/10/2006
		54/2	NATIMORTO - IGNORADA	08/10/2006
		54/3	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO TEMOTEO DE SOUSA	08/10/2006
D	16	55/1	NATIMORTO - LEONEYDE CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	08/10/2006
		55/2	NICOLAS LISBOA DE OLIVEIRA	08/10/2006
		55/3	ISAAC SILVA VASCONCELOS	08/10/2006
D	16	56/1	ORNON DA CONCEIÇÃO	08/10/2006
		56/2	LUDMILA CARVALHO DOS REIS	10/10/2006
		56/3	MARIA PAULA CONCEIÇÃO SILVA	10/10/2006
D	16	57/1	NATIMORTO - ISABEL CRISTINA ALVES ROCHA	24/10/2006
		57/2	LUCAS JANSEN SOUSA	27/10/2006
		57/3	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUSA	27/10/2006
D	16	58/1	NATIMORTO - MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	27/10/2006
		58/1	RAFAEL HUMBERTO DE OLIVEIRA	27/10/2006
		58/2	GABRIELA DE MORAES PEREIRA	27/10/2006
		58/3	NATIMORTO - ADRIANA SOUSA NASCIMENTO	27/10/2006

D	16	59/1	NATIMORTO - LUCILEIDE DOS REIS MATIAS	09/11/2006
		59/2	NATIMORTO - SÔNIA MARIA DOS SANTOS	09/11/2006
		59/3	NATIMORTO - MARIA DA GLORIA FERNANDES DA SILVA	09/11/2006
D	16	60/1	NATIMORTO - VALERIA ROSANA LIRA	09/11/2006
		60/2	JOÃO GABRIEL DE SOUSA DE MORAIS	09/11/2006
		60/3	NATIMORTO - RILZA BRITO COSTA DE OMENA	09/11/2006
D	16	61/1	NATIMORTO - JAQUELINE JOSÉ DAMASCENO	09/11/2006
		61/2	GABRIELA CORDEIRO RODRIGUES	09/11/2006
		61/3	KÉTLEN DE SOUSA ALBUQUERQUE	09/11/2006
D	16	62/1	VICTOR ANDERSON ALVES DOS SANTOS	10/11/2006
		62/2	DANIELY GAMA SOARES	15/11/2006
		62/3	LUIZ CARLOS SILVA BEZERRA	22/11/2006
D	16	63/1	ROSA LIMA DA SILVA	27/10/2006
		63/2	MAURO APARECIDO BISPO	08/11/2006
		63/3	IGNORADO	08/11/2006
D	16	64/1	LUIZ FERNANDO ALVES DE SOUZA	11/11/2006
		64/2	RAIMUNDO BATISTA DE ANDRADE	15/11/2006
		64/3	JOSÉ GOMES DE SOUZA	16/11/2006
D	16	65/1	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	23/11/2006
		65/2	FRANCINILDO PAULO	29/11/2006
D	16	66/1	FRANCISCO SOARES	25/11/2006
		66/2	GENI DE SOUSA SANTANA	25/11/2006
		66/3	DUVALDO LEITÃO	26/11/2006
D	16	67/1	MARLON DE JESUS MACEDO	01/02/2006
		67/2	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	16/12/2007
		67/3	SALVADOR RIBEIRO DE ALMEIDA	02/01/2007
D	16	68/1	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2007
		68/2	JOSÉ MILTON CABRAL DA SILVA	03/01/2007
		68/3	DOMINGOS ALVES DE SOUZA	12/01/2007
D	16	69/1	IGNORADO	16/01/2007
		69/2	IRENO GOMES CORREIA	16/01/2007
		69/3	RAIMUNDO LAUDILINO DA SILVA	19/01/2007
D	16	70/1	MARIA DOS REMEDIOS PINTO OLIVEIRA	22/01/2007
		70/3	NÃO IDENTIFICADO	23/01/2007
D	16	71/1	JOÃO VITOR CAVALCANTE FRANCO	29/11/2006
		71/2	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE FRANCO	29/11/2006
		71/3	ANDRÉ LUIS SANTOS PIRES SCHIMICOSKI	29/11/2006
D	16	72/1	NATIMORTO - SIRLENE DE SOUZA SILVA	29/11/2006
		72/2	ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	29/11/2006
		72/3	CALAN MATEUS SILVA	05/12/2006
D	16	73/1	NATIMORTO - ELUANA FARIAS DA SILVA	05/12/2006
		73/2	MACIEL DE ARAÚJO	05/12/2006
		73/3	NATIMORTO - ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	05/12/2006
D	16	74/1	NATIMORTO - DEBORA MAISA DA SILVA MACEDO	05/12/2006
		74/2	LAZARO GOMES DE SOUZA	05/12/2006
		74/3	NATIMORTO - CELIA MARIA DIONIZIO DE SANTANA	05/12/2006
D	16	75/1	NATIMORTO - FRANCISCA DOS SANTOS REIS	05/12/2006
		75/2	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE KOCH	05/12/2006
		75/3	IGNORADO	08/12/2006

D	16	76/1	IGNORADO	06/12/2006
		76/2	IGNORADO - PROVÁVEL: EDINALDO CRUZ DE JESUS	06/12/2006
		76/3	IGNORADO	06/12/2006
D	16	77/1	IGNORADO	06/12/2006
		77/2	IGNORADO	06/12/2006
		77/3	CLAUDIVAN FERNANDES DE SOUSA	06/12/2006
D	16	78/1	NATIMORTO - MARIA NEUSA LOPES	08/12/2006
		78/2	NATIMORTO - SIRLEIANE CANDIDO DA SILVA	15/12/2006
		78/3	MARIA LUÍZA MENDES DE SALES	21/12/2006
D	16	79/1	MANUELA MEDEIROS MENDES	03/04/2007
		79/2	WADSON DA SILVA OLIVEIRA	06/04/2007
		79/3	GUILHERME SANTIAGO MARQUES DA SILVA	18/04/2007
D	16	80/1	KEMILLE NERI LOPES	03/05/2007
		80/2	NATIMORTO - MARIA DE FATIMA DO LAGO	07/05/2007
		80/3	NATIMORTO - CLEIDE DE OLIVEIRA DE FRANÇA DE ANDRADE	07/05/2007
D	16	81/1	NATIMORTO - DANIELA DIAS DE AQUINO	07/05/2007
		81/2	ISABELE DE MOURA DIAS	08/06/2007
		81/3	TIAGO HENRIQUE GONZAGA INÁCIO	09/06/2007
D	16	82/1	UNA CAETANO DE SOUZA MARTINS	09/06/2007
		82/2	LEIDE DAIANY NEVES DA SILVA	22/06/2007
		82/3	NATIMORTO - LIDUINA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/06/2007
D	16	83/1	NATIMORTO - MARIA DE FATIMA BRAZ ROCHA DA SILVA	12/07/2007
		83/2	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	18/07/2007
		83/3	NATÁ SENA DE OLIVEIRA	19/07/2007
D	16	84/1	GUSTAVO MECIAS BORGES	24/07/2007
		84/2	LEANDRO VÍCTOR ALVES DA SILVA	28/07/2007
		84/3	ANA MARIA DE JESUS MACHADO FANTIN	07/08/2007
		84/3	ANA MARIA DE DEUS MACHADO FANTIN	07/08/2007
D	16	85/1	ISABELA LIMA DA SILVA	08/07/2007
		85/2	NATIMORTO - ALINE FRANCISCA DOS SANTOS	30/08/2007
		85/3	NATIMORTO - NATASHA YASMIN DAS NEVES	12/09/2007
D	16	86/1	KARINE REZENDES MARTINS	21/12/2006
		86/2	MACIEL ALVES DOS SANTOS	21/12/2006
		86/3	NATIMORTO - FRANCISCA JACKELINE DE LIMA	26/12/2006
D	16	87/1	NATIMORTO - NILZA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/12/2006
		87/2	NATIMORTO - SANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS	26/12/2006
		87/3	NATIMORTO - JANAÍNA FRANCISCA DOS SANTOS	26/12/2006
D	16	88/1	NATIMORTO - SUELY PEREIRA BEZERRA	26/12/2006
		88/2	NATIMORTO - ELEUZES DE OLIVEIRA GOMES	26/12/2006
		88/3	NATIMORTO - BRUNA GRISOLIA SANTORO	26/12/2006
D	16	89/1	NATIMORTO - DANIELLI DA SILVA BATISTA	26/12/2006
		89/2	NATIMORTO - IVANIZIA VALARIANO DA SILVA	26/12/2006
		89/3	TAINÁ DA SILVA MONTEIRO	26/12/2006

D	16	90/1	HENRIQUE INACIO DA SILVA	26/12/2006
		90/2	VITOR HUGO BEZERRA DE SOUZA LÚCIO	26/12/2006
		90/3	MARIOZINHO MARIANO GUEDES JÚNIOR	26/12/2006
D	16	91/1	NATIMORTO - MARCIA FERREIRA DE SÁ	28/12/2006
		91/2	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA	28/12/2006
		91/3	NATIMORTO - VALQUIRIA APARECIDA FACHINI	28/12/2006
D	16	92/1	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	28/12/2006
		92/2	FELIPE EVERTON GOMES NASCIMENTO	02/01/2007
		92/3	JOSE NASCIMENTO SILVA	02/01/2007
D	16	93/1	ALESXANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/2007
		93/2	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	26/01/2007
		93/3	JOÃO JOAQUIM SILVA	26/01/2007
D	16	94/1	NILDA RIBEIRO VILAÇA	30/01/2007
		94/2	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	06/02/2007
		94/3	GUILHERME MARTINS NETO	07/02/2007
D	16	95/1	VALTEIR LOURES DE OLIVEIRA	07/02/2007
		95/2	RAIMUNDO ESTEVAM DA COSTA	17/02/2007
D	16	96/1	JEFITÁ DIAS DOS SANTOS BARBOSA	17/02/2007
		96/2	ARLINDO JOÃO ALVES	25/02/2007
		96/3	MANOEL FRANCISCO AMORIM LIMA	21/03/2007
D	16	97/1	FRANCISCO EDIVAM SIMÃO DE SOUZA	25/02/2007
		97/2	FRANCISCO FLÁVIO ALVES DE MELO	27/02/2007
		97/3	MARIA ANGELA DE SOUZA	28/02/2007
D	16	98/1	MANOEL ROCHA	06/03/2007
		98/2	FRANCISCA ROSA DE JESUS	16/03/2007
D	16	99/1	EXPEDITO SAMPAIO FELICIANO	20/03/2007
		99/2	JOÃO DIAS DE OLIVEIRA	20/03/2007
		99/3	EURIPEDES FERNANDES DE FREITAS	23/03/2007
D	16	100/1	DAVI RIBEIRO DE LIMA	03/01/2007
		100/2	NATIMORTO - TATIANE NUNES DA ROCHA	06/01/2007
		100/3	MARIA GABRIELA VERAS SANTOS	08/01/2007
D	16	101/1	NATIMORTO - LUCIANA PEREIRA DE MELO	08/01/2007
		101/2	LAURA DOS SANTOS	08/01/2007
		101/3	CAUÊ MONTEIRO DA SILVA	08/01/2007
D	16	102/1	ANA MARIA GOMES PEREIRA	08/01/2007
		102/2	JOAO HENRIQUE FREITAS DA SILVA	08/01/2007
		102/3	GUSTAVO ALVES DE SOUSA	09/01/2007
D	16	103/1	NATIMORTO - LUCIANA ALVES PEREIRA	12/01/2007
		103/2	NATIMORTO - IGNORADO	16/01/2007
		103/3	NATIMORTO - IGNORADO	16/01/2007
D	16	104/1	NAYARA TEIXEIRA LIMA	17/01/2007
		104/2	NATIMORTO - MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS	22/01/2007
		104/3	NATIMORTO - IGNORADO	23/01/2007
D	16	105/1	RECÉM NASCIDO - IGNORADO	23/01/2007
		105/2	NATIMORTO - ANTONIA ELIEDA GUARIM LIMA	26/01/2007
		105/3	FABRÍCIO CARDOSO DE ALMEIDA	26/01/2007
D	16	106/1	NATIMORTO - DULCINÉIA LUSTOSA DA CUNHA	26/01/2007
		106/2	NATIMORTO - ELIETE CORDEIRO DOS SANTOS	26/01/2007
		106/3	NATIMORTO - CÍCERA DE CARVALHO DA SILVA	26/01/2007

D	16	107/1	DIEGO BARBOSA COSTA	30/01/2007	D	16	123/1	MARIA ROSALINA MATEUS BATISTA	25/04/2007
		107/2	JOÃO MARCOS DA CONCEIÇÃO	31/01/2007			123/2	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	26/04/2007
		107/3	MAYCON DE ARAUJO LIMA	06/02/2007			123/3	FREDERICO DE SOUZA CRUZ	26/04/2007
D	16	108/1	NATIMORTO - IGNORADA	07/02/2007	D	16	124/1	EUCLIDES BATISTA DA SILVA	09/05/2007
		108/2	NATIMORTO - IGNORADA	07/02/2007			124/2	NATIMORTO - IGNORADA	19/06/2007
		108/3	GUILHERME DA SILVA TELES	14/02/2007			124/2	PEDRO LOURENÇO DO CARMO	10/05/2007
D	16	109/1	BEATRIZ GOMES MARINHO PAIZ	14/02/2007	D	16	124/3	GERALDO CHAGAS DO NASCIMENTO	10/05/2007
		109/2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	14/02/2007			125/1	RAULINA MURICI DE LINO	17/05/2007
		109/2	JOÃO PAULO DA SILVA	14/02/2007			126/1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	22/05/2007
		109/3	NATIMORTO - ANDREIA DOS SANTOS DE SOUSA	14/02/2007	126/2	WELTON ALVES DA SILVA	26/05/2007		
D	16	110/1	MATHEUS MARTINS DA SILVA	14/02/2007	D	16	126/3	PEDRO FIDELIS COUTINHO	30/05/2007
		110/2	DAVID CARVALHO DOS SANTOS	14/02/2007			127/1	JOÃO MAGELO DA COSTA FILHO	18/06/2007
		110/3	NATIMORTO - WANDRIANE CRUZ LIMA	14/02/2007			127/2	IZABEL PEREIRA PAIXÃO	18/06/2007
D	16	111/1	MARIA RITA DANTAS DE OLIVEIRA	14/02/2007	D	16	127/3	ADELINA ALVES DE MATOS	27/06/2007
		111/2	RYAN GOMES DE ANDRADE	14/02/2007			128/1	IGNORADO	29/06/2007
		111/3	REBECA CRISTINA ALVES PAMPLONA DA SILVA	14/02/2007			128/2	GILVAN DE SOUZA ALVES	29/06/2007
D	16	112/1	GABRIEL ANDRADE MARTINS	14/02/2007	D	16	128/3	EDVALDO RODRIGUES DE AMORIM	30/06/2007
		112/2	LUCAS DE JESUS GUIMARÃES	14/02/2007			129/1	MICHAEL DE ALMEIDA COSTA	08/07/2007
		112/3	ARTHUR ABREU TELES	14/02/2007			129/2	DESCONHECIDO	13/07/2007
D	16	113/1	NATIMORTO - SENHORINHA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/02/2007	D	16	129/3	VITAL PEREIRA DA SILVA	16/07/2007
		113/2	KÁREN RAMONE CARDOSO DA SILVA	22/02/2007			130/1	OTAVIO ALVES COSTA FILHO	23/10/2007
		113/3	NATIMORTO - CRISTIANA SANTANA DUARTE	26/02/2007			130/2	VALMIR MENDES DE ALMEIDA	24/10/2007
D	16	114/1	NATIMORTO - FRANCISCA LIDIANE RODRIGUES PAIVA	26/02/2007	D	16	130/3	FRANCISCA BALBINA DE JESUS	05/11/2007
		114/2	NATIMORTO - GIVANILDE CAVALCANTE AMORIM	26/02/2007			131/1	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	24/07/2007
		114/3	NATIMORTO - ALINA TEIXEIRA MACEDO COELHO	26/02/2007			131/2	FRANCISCO DO CARMO SOUZA	30/07/2007
D	16	115/1	NATIMORTO - ELISÂNGELA MOURA DA SILVA	26/02/2007	D	16	131/3	ALBERTO GOMES VIEIRA	01/08/2007
		115/2	NATIMORTO - VANESSA DE ARAUJO	26/02/2007			132/1	JOAO PEREIRA DE SOUSA	08/08/2007
		115/3	NATIMORTO - ANA SOUSA DE JESUS	26/02/2007			132/2	OLGA DA COSTA TAVARES	14/08/2007
D	16	116/1	NATIMORTO - IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	01/03/2007	D	16	132/3	ELY TAVARES DA SILVA	18/08/2007
		116/2	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	10/03/2007			133/1	JOÃO JOSÉ DE CASTRO	25/08/2007
		116/3	NATIMORTO - AURENICE VITOR DOS SANTOS	15/03/2007			133/2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	07/09/2007
D	16	117/1	NATIMORTO - CREMILDA RODRIGUES DA SILVA	15/03/2007	D	16	133/3	AURABELA FRANCISCA DA SILVA	11/09/2007
		117/3	NATIMORTO - MARINEZ NASCIMENTO FERNANDES	18/09/2007			134/1	JOSÉ CLEMENTE FILHO	13/09/2007
D	16	118/1	WILLIANE BRITO DIAS	02/10/2007			D	16	134/2
		118/2	MANOEL DINIZ LEAL	05/10/2007	134/3	NÃO IDENTIFICADA			19/09/2007
		118/3	NATIMORTO - JAQUELINE MARIA ALVES	08/10/2007	135/1	TEREZINHA DE ARAUJO			26/09/2007
D	16	119/1	JOAO PEDRO FERNANDES SANTOS	17/10/2007	D	16	135/2	IRENE ARAUJO	28/09/2007
		119/2	DOUGLAS DE OLIVEIRA	25/10/2007			135/3	MARIA ANZIA MOITA	28/09/2007
		119/3	NATIMORTO - NEUDI DE ARAUJO OLIVEIRA DE SOUSA	25/10/2007			136/1	ANTONIO MARTINS MORAIS	03/10/2007
D	16	120/1	MATEUS CARDOSO DE OLIVEIRA	27/10/2007	D	16	136/2	JOÃO CARLOS DE SOUZA BARBOSA	06/10/2007
		120/2	NATIMORTO - POLIANA DE CÁSSIA BEZERRA DA FONSECA	30/10/2007			136/3	MARIA FERREIRA DA SILVA	16/09/2008
		120/3	LUCÉLIA LIMA COSTA	06/11/2007			137/1	MARCIANO PEREIRA DE CARVALHO	18/10/2007
D	16	121/1	KEVEN FERREIRA SOUSA	06/11/2007	D	16	137/2	MARIA APARECIDA LIQUINHA	18/10/2007
		121/2	MARIA VITÓRIA MONTEIRO LIMA	12/11/2007			137/3	DOMINGOS DE ARAÚJO	22/10/2007
		121/3	KEVEN CANDIDO DA SILVA	13/11/2007			138/1	VENANCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	05/11/2007
D	16	122/1	HERMENEGILDO GERALDO LEITE	24/03/2007	D	16	138/2	JOELSO PEREIRA DE SOUSA	06/11/2007
		122/2	ANTONIO DE SOUZA LANDIM	06/04/2007			138/3	HONOFRE HONORATO SILVA	12/11/2007
		122/3	FRANCISCO DUARTE SOBRINHO	11/04/2007			139/1	NÃO IDENTIFICADO	12/11/2007
D	16				D	16	139/2	RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	16/11/2007
							139/3	GILDESSON FLÔRES GUIMARÃES	23/11/2007
							140/1	MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA	23/11/2007
D	16				D	16	140/2	GUTEMBERG CESAR DA SILVA	25/11/2007
							140/3	MARIA ONEIDE FELIX DOS SANTOS	26/11/2007
							141/1	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	26/11/2007
D	16				D	16	141/2	JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS	26/11/2007
							141/3	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/11/2007
							142/1	JOSÉ DE BRITO LEITE	10/12/2007
D	16				D	16	142/2	WULIAN DOS SANTOS	13/12/2007
							142/3	MARIA DAS NEVES PEREIRA DE MORAES	13/12/2007
							143/1	AMÉLIA ARMENDANI DEMORI	18/12/2007
D	16				D	16	143/2	ADILSON ALVES PEREIRA	22/12/2007
							143/3	JOSÉ ANTONIO VALERIO	06/03/2008

D	16	144/1	ALAUZ DA MOTTA SILVEIRA NETO	24/12/2007
		144/2	PEDRO SOARES NUNES	26/12/2007
		144/3	GABRIEL MONTEIRO BRAGA	26/12/2007
D	16	145/1	IGNORADO	29/12/2007
		145/2	DJALMA FRANCISCO ALVES	29/12/2007
		145/3	ANDERSON MORAES FEITOSA	02/01/2008
D	16	146/1	LUIZ ALVES PAIVA	05/01/2008
		146/2	ANTONIO ALVES RODRIGUES	06/01/2008
		146/3	BRUNO DE BRITO DIAS	08/01/2008
D	16	147/1	ANTONIO DOS SANTOS AMORIM	08/01/2008
		147/2	CÍCERO ELIAS DE MEDEIROS	19/01/2008
		147/3	FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	28/01/2008
D	16	148/1	MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA	31/01/2008
		148/2	SALVIANO FERREIRA BRANDÃO	12/02/2008
		148/3	FELIX FRANÇA DA SILVA	15/02/2008
D	16	149/1	LUIZ GALDINO RAMOS	18/02/2008
		149/2	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	18/02/2008
D	16	150/1	IVO FROZA	19/02/2008
		150/2	JOSELITO GOMES DE ANDRADE	06/03/2008
D	16	151/1	ILDA PEREIRA DOS SANTOS	11/03/2008
		151/2	NÃO IDENTIFICADO	13/03/2008
		151/3	NÃO IDENTIFICADO	13/03/2008
D	16	152/1	LUANA MOURA DE FREITAS RIBEIRO	18/03/2008
		152/2	LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	24/03/2008
		152/3	JOSÉ MEIRA DOS SANTOS	24/03/2008
D	16	153/2	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA SANTOS	28/03/2008
		153/3	MARIA CÂNDIDA FEITOSA	29/03/2008
D	16	154/1	SEVERINA AMARO DA SILVA	29/03/2008
		154/2	MACARIO ALVES DO NASCIMENTO	29/03/2008
D	16	155/1	IGNORADO - PROVÁVEL: BENEDITO PEREIRA SILVA	12/04/2008
		155/2	ANÁSTACIO PEREIRA DOS SANTOS	18/04/2008
		155/3	EDMILSON BARBOSA DE ALMEIDA	28/04/2008
D	16	156/1	NANCI GOMES VIEIRA	09/05/2008
		156/2	DOMINGOS XAVIER DA SILVA	09/05/2008
		156/3	REINAN SANTANA GOMES	13/05/2008
D	16	157/1	ELIONEIDE PEREIRA DA SILVA	13/05/2008
		157/2	MANOEL GONÇALVES DE CARVALHO	19/05/2008
		157/3	MARIA JULIA ALMEIDA SILVA	21/05/2008
D	16	158/1	DOROTÉIA ALVES DE ASSIS	23/05/2008
		158/2	JOSÉ ALVES FERREIRA	24/05/2008
D	16	159/1	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	26/05/2008
		159/2	CLAIR RAMOS DA SILVA	28/05/2008
		159/3	JOSENICE MATOS DOS SANTOS	28/05/2008
D	16	160/1	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	28/05/2008
		160/2	JOSÉ DE SOUSA	04/06/2008
		160/3	ÉRICK MOTA DE OLIVEIRA	10/06/2008
D	16	161/1	ANTONIO BATISTA DOS REIS	10/06/2008
		161/2	ODÍLIA RODRIGUES DA SILVA	16/06/2008
D	16	162/1	JOÃO LUCAS LEITE CARVALHO	30/11/2007
		162/2	NATIMORTO - LUCIANA OLIVEIRA BATISTA	07/12/2007
		162/3	NATIMORTO - SELVA VIVIAN FALCÃO	08/12/2007
D	16	163/1	JÉSSICA LOPES DOS SANTOS	13/12/2007
		163/2	THIAGO ALEXANDRE DE CASTRO	14/12/2007
		163/3	ANA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	22/12/2007
D	16	164/1	JOÃO PEDRO NEVES SOARES	27/12/2007
		164/2	NATIMORTO - AGDA CRISISTOMO DOS SANTOS	11/01/2008
		164/3	CAMILA CALDEIRA DE SOUZA	07/02/2008

D	16	165/1	NATIMORTO - LUANA PEREIRA DE SOUZA	07/02/2008
		165/2	GLEDSON ALVES DE SOUSA	26/02/2008
		165/3	NATIMORTO - SARA RIBEIRO	04/03/2008
D	16	166/1	NATIMORTO - GILVANIA SILVA COELHO FERREIRA	08/03/2008
		166/2	NATIMORTO - LAURA REGINA DE ARANTES	12/03/2008
D	16	167/1	NATIMORTO - JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	17/03/2008
		167/2	NATIMORTO - DAYANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	24/03/2008
		167/3	NATIMORTO - HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	27/03/2008
D	16	168/1	MATHEUS SOUSA MENDES	01/04/2008
		168/2	NATIMORTO - IRANI FERREIRA DA SILVA	02/04/2008
		168/3	NATIMORTO - MARIA DOS REIS RODRIGUES PEREIRA	02/04/2008
D	16	169/1	PATRÍCIA POLIANA ALVES SOARES	18/04/2008
		169/2	NATIMORTO - ANTONIA PERCILIA RODRIGUES DE CARVALHO	18/04/2008
		169/3	NATIMORTO - IVANI RIBEIRO DA ROCHA	23/04/2008
D	16	170/1	NATIMORTO - SILDENE PEREIRA SOARES	24/10/2008
		170/2	EDUARDO SOARES FIGUEIREDO	29/10/2008
		170/3	BRENO KAUÃ DA SILVA SANTOS	05/11/2008
D	16	171/1	ISADORA SEBASTIANI DA SILVA	14/10/2008
		171/2	NATIMORTO - LUZIA DE JESUS RODRIGUES	16/10/2008
		171/3	VICTOR GABRIEL BORGES DIAS	18/10/2008
D	16	172/1	MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2008
		172/2	MICHELY BARROS DA SILVA	18/09/2008
		172/3	NATIMORTO - MARIZA DAMASCENO DE MORAIS	19/09/2008
D	16	173/1	GUILHERME OLIVEIRA NAZARIO	01/09/2008
		173/2	STÉFANY BASÍLIO SIMÕES DOS SANTOS	03/09/2008
		173/3	BRUNO GABRIEL FERREIRA DE SOUSA	09/09/2008
D	16	174/1	YHAGO RODRIGUES SOUSA DA SILVA	14/08/2008
		174/2	JHONATAN DE MORAIS	14/08/2008
		174/3	GABRIEL DE SOUZA DO NASCIMENTO	16/08/2008
D	16	175/1	LAYZA VITÓRIA LOPES DE SOUSA	05/07/2008
		175/2	CAUÃ GUILHERME BARBOSA DE MORAIS	15/07/2008
		175/3	WILLAME SILVA VIEIRA	09/08/2008
D	16	176/1	MATHEUS ALVES DA SILVA	16/06/2008
		176/2	LAYANE DE SÁ RODRIGUES	20/06/2008
		176/3	LUCAS SOARES GUIMARÃES	05/07/2008
D	16	177/1	JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	25/04/2008
		177/2	ROBERTO ROCHA DA SILVA	30/04/2008
		177/3	JOÃO VICTOR CARDOSO MARTINS	07/06/2008
D	16	178/1	FRANCISCO RABÊLO DA SILVA	11/12/2008
		178/2	ANTONIO SOARES DA SILVA	12/12/2008
		178/3	JERRY ADRIANE DIAS DA CRUZ	30/12/2008
D	16	179/1	MANUEL LUCIO CARDOSO DE MOURA	30/03/2009
		179/2	JULIO VALDEVINO DA SILVA	02/04/2009
		179/3	OSMAR MOREIRA DOS SANTOS	16/04/2009
D	16	180/1	MANOELA PEREIRA DE MORAIS	12/03/2009
		180/2	MORONILSON FERREIRA DA CUNHA	14/03/2009
		180/3	GEORGE ALVES DA SILVA	24/03/2009

D	16	181/1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA	19/01/2009
		181/2	SEBASTIÃO DO ROSARIO PEDROSA	13/02/2009
		181/3	YGOR BARBOSA PIRES	01/03/2009
D	16	182/1	MARIA SEVERA DA CONCEIÇÃO	13/11/2008
		182/2	PEDRO PAULO MOTA PRATES	29/11/2008
		182/3	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	06/12/2008
D	16	183/1	IGNORADO - PROVÁVEL: JOSÉ OSVALDO ASSUNÇÃO	28/10/2008
		183/2	DANIEL SANTOS ARAÚJO	05/11/2008
		183/3	LUIZ PASSOS DA SILVA	01/11/2008
D	16	184/1	JOAO BAPTISTA DE SOUZA	16/10/2008
		184/2	MANOELINA DE OLIVEIRA	16/10/2008
		184/3	SARA MARIA DE SOUZA	22/10/2008
D	16	185/1	IRACEMA GONÇALVES DE CARVALHO	03/10/2008
		185/2	MARIA DE LOURDES SILVA ROSA	09/10/2008
		185/3	EDNALVA SILVA DA CRUZ	14/10/2008

Brasília, 09 de Abril de 2021
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 42/2021 – IBRAM/PRESI, para a atividade de garagem (ponto de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos), na Expansão do Setor O – QNO 21 Área Especial A, Ceilândia/DF. Processo: 00391-00021114/2017-57. Expresso São José Ltda.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 493/2021

Estabelece que, no âmbito do Distrito Federal, será considerado membro do Corpo Clínico de uma empresa, instituição ou estabelecimento prestador e/ou intermediador de assistência à saúde, todos os médicos que lhe prestam, com regularidade, seus serviços profissionais e a ele estejam vinculados sob qualquer natureza jurídica de caráter contratual. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO as competências legais conferidas aos Conselhos Regionais de Medicina pela Lei nº 3.268/57, Art. 15, alíneas “c”, “d” e “h”; CONSIDERANDO a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que institui a obrigatoriedade de registro das empresas de prestação de serviços médico-hospitalares e a anotação dos profissionais legalmente habilitados nos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO a Resolução nº 997, de 23 de maio de 1980, do Conselho Federal de Medicina, que institui a obrigatoriedade do cadastramento das empresas ou instituições mantenedoras de ambulatórios para seus dependentes, bem como os estabelecimentos hospitalares ou de saúde mantidos pela União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios, suas autarquias e fundações; CONSIDERANDO as disposições normativas contidas na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.541 de 18 de dezembro de 1998, que aprova o estatuto para os Conselhos de Medicina; CONSIDERANDO a Resolução 2.010 de 28 de junho de 2013, do Conselho Federal de Medicina, que adota o Manual de Procedimentos Administrativos e normatiza a obrigatoriedade de registro, nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina, da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos e da documentação relativa à eleição de diretoria clínica, para estabelecimentos de saúde com número superior a 30 médicos em seu corpo clínico para os CRMs e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução 1.980 de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta e define o registro e cadastro das entidades prestadoras e/ou intermediadoras de serviços médicos nos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO que algumas empresas possuem um corpo societário de médicos restrito, mas que estabelece contrato com outros médicos, pessoas físicas ou jurídicas, ampliando a sua oferta de serviços; CONSIDERANDO que outros Conselhos Regionais de Medicina no Brasil manifestaram-se por considerar eticamente recomendável que os médicos terceirizados sejam considerados membros do Corpo Clínico do estabelecimento contratante, nos termos do Regimento Interno da Instituição, cessando-se o vínculo apenas após rescisão do Termo de Ajuste ou Contrato; RESOLVE: Art. 1º - Todos os médicos terceirizados que prestam, com regularidade, seus serviços profissionais a uma empresa, instituição ou estabelecimento prestador e/ou intermediador de assistência à saúde e a ele estejam vinculados sob qualquer natureza jurídica de caráter contratual, seja pessoa física ou jurídica, torna-se compulsória e imediatamente membro do seu Corpo Clínico. Art. 2º - Toda a empresa, instituição ou estabelecimento prestador e/ou intermediador de assistência à saúde, que possua em seu corpo clínico mais de 30 médicos associados, ainda que majoritariamente constituído por profissionais médicos terceirizados, por intermédio de contrato estabelecido com pessoa física e/ou jurídica, deve registrar no CRM-DF sua Comissão de Ética médica, seu Regimento Interno de corpo clínico, sua Comissão de Revisão de Prontuários Médicos e a documentação relativa à eleição de sua diretoria clínica. Parágrafo Primeiro – Em decorrência do estabelecido acima, ficam reciprocamente obrigadas, as pessoas físicas e jurídicas contratantes e contratadas de serviços terceiros a informar ao CRMDF o vínculo estabelecido, apresentando para tal: contrato ou declaração de prestação de serviços,

natureza do serviço prestado [especialidade(s), serviço(s), exame(s) e/ou procedimento(s)], relação de corpo clínico atualizada, dentre outros, quando julgados necessários e solicitados oficialmente pelos departamentos de registro e/ou fiscalização deste Conselho Regional, durante os processos de: inscrição (modalidade de registro ou cadastro), renovação anual de certificado de regularidade e atualização cadastral. Art. 3º - O Regimento Interno da empresa, instituição ou estabelecimento prestador e/ou intermediador de assistência à saúde deverá prever claramente as diversas categorias de médicos que compõem o seu Corpo Clínico e suas atribuições e deveres, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.481/1997 e suas atualizações. Art. 4º - Os casos omissos poderão ser decididos, no âmbito do Distrito Federal, por decisão colegiada do CRM-DF. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões em contrário. Brasília - DF, 15 de abril de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – A lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, arbitrando sobre qualquer ramo ou atividade econômica, incluindo a prestação de serviços em medicina: “Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.[...]” “§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.” “Art. 5º-A. Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos. § 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços. § 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes. § 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.” Partindo desse pressuposto, observa-se, nos últimos anos, a criação de uma nova relação de trabalho, que desburocratiza a contratação e demissão de empregados, levando a um crescimento exponencial de contratos, celebrados entre pessoas jurídicas, que contratam funcionários de outras empresas prestadoras de serviços temporários. As empresas médicas seguiram essa mesma tendência de mercado. É cada vez mais frequente encontramos empresas com corpo societário restrito e/ou com pequeno corpo clínico contratado diretamente (contrato firmado entre a empresa e a pessoa física). À medida em que essas empresas crescem, ampliam a sua rede de assistência e criam novos serviços, subcontratando empregados de outras pessoas jurídicas. Entretanto, muitas dessas empresas não atualizam, perante o Conselho Regional de Medicina, quando da renovação do certificado de regularidade de inscrição, o nome de todos os seus servidores médicos, especificamente aqueles que são contratados por meio de CNPJ; uma arbitrária interpretação de que os médicos terceirizados não são parte integrante do seu corpo clínico. A Resolução do CFM 2010/2013 (O Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Jurídica) determina que “se o estabelecimento de saúde contar com número superior a 30 médicos em seu corpo clínico, sua Comissão de Ética médica deverá estar registrada”; “seu Regimento Interno de corpo clínico aprovado e registrado”; “sua Comissão de Revisão de Prontuários Médicos registrada” e “apresentar a documentação relativa à eleição de diretoria clínica”. No que pese o contexto apresentado acima, resta o seguinte questionamento: “Considerando-se que algumas empresas possuem um corpo societário de médicos restrito, mas que estabelece contrato com outros médicos, pessoas físicas ou jurídicas, ampliando a sua oferta de serviços, deve-se considerar, como parte integrante do seu corpo clínico, apenas os sócios ou médicos diretamente ligados à empresa (contratados como pessoa física), ou todos os médicos terceirizados que para ela prestem serviços (pessoa física e/ou jurídica), no termos do Regimento Interno da Instituição?” “E no caso, de esse corpo clínico abranger mais de 30 médicos, deve-se exigir regimento interno, eleição de Comissão de Ética, Comissão de Revisão de Prontuários e documentação relativa à eleição de diretoria clínica para a empresa em questão?” A presente definição de constituição de corpo clínico a que propõe esta Resolução trará legitimidade aos Departamentos de Registro e de Fiscalização, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, para que monitorem as atualizações de corpo clínico e a implantação de novos serviços, na constante dinâmica de operação de empresas médicas por servidores terceirizados, preservando-se a ética e a segurança da relação entre as empresas suas prestadoras de serviços médicos, como também da assistência à saúde.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO
DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO - CRESS-DF, no uso de suas atribuições legais, toma pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 07 de abril de 2021, que regulamenta a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRESS-DF, conforme a seguir:

a) alteração do Anexo II, referente ao conteúdo programático de Legislação do cargo ASSISTENTE SOCIAL-AGENTE FISCAL (CÓDIGO 400):

Onde se lê: Resolução 651/2011, leia-se: Resolução 615/2011

b) alteração do Anexo II, referente ao conteúdo programático de Conhecimentos Específicos do cargo ASSISTENTE CONTÁBIL (CÓDIGO 300):

Onde se lê: Decreto nº 5.450/2005, leia-se: Decreto nº 10.024/2019.

Excluir o tópico “Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010)”.

Toma público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permaneceram inalterados.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Presidente

ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ/ME: 13.266.676/0001-73 – NIRE: 53.201.701.131

Ficam convocados os senhores sócios da ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. (“Sociedade”) para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2021, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras dos resultados e mutações do patrimônio líquido da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto no art. 1.078 do Código Civil. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar

por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10 horas do dia 23 de abril de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília, 16 de abril de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72 – NIRE: 53.201.380.939

Ficam convocados os senhores sócios da ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 14 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade referentes ao exercício social de 2020, em conformidade com o disposto no art. 1.078 do Código Civil, bem como sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 14 horas do dia 26 de abril de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília, 16 de abril de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

SMARTDOM ESCOLA DE GINASTICA E DANCA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ/ME: 29.937.719/0001-35 – NIRE: 53.202.160.215

Ficam convocados os senhores sócios da SMARTDOM ESCOLA DE GINASTICA E DANCA LTDA. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2021, às 14 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras dos resultados e mutações do patrimônio líquido da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto no art. 1.078 do Código Civil. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 14 horas do dia 23 de abril de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília, 16 de abril de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

A.A. FAGUNDES MEDICINA INTENSIVA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
CNPJ: 21.667.842/0001-71 - NIRE: 532.0203052-4

FORMA DA ASSEMBLEIA: DIGITAL através do aplicativo Zoom (https://zoom.us/join) e com voto a distância. DATA: 05/05/2021. HORA: 14h horas de Brasília/DF. ORDEM DO DIA: a) entradas e retiradas de sócios; b) aumento de capital social; c) modificação contratual; d) Exclusão de sócio e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 20/04/2021.

ANTÔNIO AURÉLIO DE PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Sócio Administrador

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3224-3808 - CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das empresas integrantes das categorias econômicas da área de comércio e serviços, inorganizadas, bem como as categorias de trabalhadores no Comércio Varejista de Automóveis peças e Acessórios do Distrito Federal; trabalhadores no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Frutas, Verduras, Flores, Plantas do Distrito Federal, inclusive lojas de conveniência situadas em quaisquer estabelecimento comercial,

mesmo as localizadas em postos de gasolina e não pertencentes aos donos desses postos, trabalhadores no Comércio Varejista de Materiais de Escritórios, Papelaria e Livraria do Distrito Federal, trabalhadores no Comércio Varejista de Material Óptico Fotográfico do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a assembleia ocorrerá de forma presencial e virtual, que será realizada no dia 25/04/2021, às 10 horas em primeira convocação ou às 11 horas em segunda e última convocação no seguinte endereço: FAZENDA PONTE ALTA NORTE, GLEBA "A", CHÁCARA 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - DF, (CLUBE DOS COMERCIÁRIOS). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/05/21 a 30/04/2023; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, "E" da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas, bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT. O link da assembleia estará disponível no site: www.sindicomdf.com.br. Brasília/DF, 20 de abril de 2021. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3224-3808 - CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores do Comércio Varejista em geral do Distrito Federal, inclusive, as de vendas de cosméticos e seus similares em geral, demais trabalhadores no comércio e aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a assembleia ocorrerá de forma presencial e virtual, que será realizada no dia 25/04/2021, às 11 horas em primeira convocação ou às 12 horas em segunda e última convocação no seguinte endereço: FAZENDA PONTE ALTA NORTE, GLEBA "A", CHÁCARA 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - DF, (CLUBE DOS COMERCIÁRIOS). A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/05/2021 a 30/04/2023; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, "E" da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas, bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT. O link da assembleia estará disponível no site: www.sindicomdf.com.br. Brasília/DF, 20 de abril de 2021. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

ANGARA ONCOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 35.430.488/0001-71 NIRE: 53300022097

Ficam os senhores acionistas da ANGARA ONCOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados, na forma do artigo 7º, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), e da cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 30 de janeiro de 2020 ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") que se realizará às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2021, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 ("Lei nº 14.030"), a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem do dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. Brasília, 16 de abril de 2021. Luis Roberto Natal de Almeida - Conselho de Administração.

BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.



BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

CNPJ 02.010.478/0001-28

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020

O exercício de 2020 foi marcado fortemente pela disseminação da pandemia mundial da SARS-CoV-2 (COVID-19), causando, entre outros, grandes colapsos econômicos, sanitários, financeiros e sociais. As medidas de isolamento social atingiram oferta e demanda por bens e serviços dos setores da economia em intensidades diferentes, sensibilizando a renda das famílias, postergando investimentos em projetos empresariais e pessoais. Em virtude do cenário apresentado e pautado em seus valores, a Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A. (BAC) adotou medidas protetivas, zelando pela saúde, bem-estar e segurança dos seus colaboradores.

A partir de março de 2020, a empresa instituiu o Home Office temporário como regime de trabalho preferencial para todos os colaboradores. Para além disso, e amparada em legislações e normas governamentais, adotou medidas de antecipação de férias, redução das jornadas de trabalho com a respectiva redução salarial e suspensão temporária de contratos de trabalho.

Apesar dessa situação, a empresa manteve o foco na geração de negócios em sinergia

com as demais áreas do conglomerado Bancorbrás, assim como no cumprimento de sua missão institucional. Diferentemente de outros segmentos da economia, o sistema de consórcio apresentou cenário de crescimento, em contexto de juros muito baixos e com o consumidor procurando novas formas de investir e acumular patrimônio, o que oportunizou à empresa a obtenção de resultados consistentes e cumprimento de seu planejamento estratégico.

• Vendas: acompanhando o desempenho do mercado de consórcio, a empresa melhorou sua performance em relação a 2019, com crescimento de 2,8% em 2020, representando R\$ 872,5 milhões em volume de créditos comercializados. Em quantidade de operações, em 2020 foram comercializadas 4.226 cotas de consórcios, crescimento de 22,3% em relação ao exercício de 2019, sendo que 14,6% foram provenientes de vendas de cotas de serviços.

• Carteira de clientes: finalizou o exercício com 13.275 cotas ativas, distribuídas entre 64,7% no segmento de imóveis, 32,2% em bens móveis/automotivos e 3,1% em serviços, segmento novo para a Administradora, que lançou seu primeiro grupo em 2020.

• Eficiência operacional: a empresa alcançou o índice de 75,82% no período, com melhora da ordem de 7,5 pontos percentuais em relação ao índice obtido em 2019 e de 7,0% em relação ao esperado para o exercício. Por conseguinte, a margem do EBITDA, da ordem de 9,7%, superou a realizada em 2019 e a orçada para o ano em 7,5 e 8,2 pontos percentuais, respectivamente.

• Resultado: A Receita Operacional Bruta apresentou um aumento de 14,4% em relação ao exercício anterior, atingindo o montante de R\$ 62,5 milhões, enquanto que as Despesas Operacionais, no valor de R\$ 47,8 milhões, cresceram 4,5%. O resultado líquido em 2020 foi de R\$ 4.006 mil, 202,2% acima do resultado apresentado no ano de 2019.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2021.

Alfredo Leopoldo Albano Junior
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento

José Clímério Silva de Souza
Diretor-Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

	RS(1)	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponibilidades		56.862.284	41.509.732
Títulos e valores mobiliários (nota 4)		46.246.012	30.079.821
Valores pendentes de cobrança judicial (nota 5)		281.028	845.754
Bens retomados (nota 5)		20.046.999	9.669.688
Impostos a recuperar		11.874.777	7.170.370
Adiantamentos e antecipações salariais		2.928.596	2.812.204
Adiantamento aos grupos (nota 6)		121.345	285.898
Adiantamentos a terceiros		182.402	273.196
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Títulos e valores mobiliários (nota 4)		10.555.069	8.702.838
Depósitos judiciais		275.796	319.873
PERMANENTE			
Investimentos		9.619.038	9.759.763
Quotas de consórcio		9.032.169	9.267.825
Imóveis		586.869	491.938
Imobilizado (nota 7)		997.234	1.670.148
Intangível		492.779	843.145
		459.046	459.046
		33.733	384.099
		455.882	679.700
		48.753	147.303

	RS(1)	31.12.2020	31.12.2019
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores de serviços		56.862.284	41.509.732
Impostos e contribuições (nota 8)		32.907.377	18.363.793
Obrigações com pessoal (nota 9)		1.935.918	1.826.789
Obrigações com consorciados (nota 10)		1.687.185	1.999.844
Valores pendentes de cobrança judicial (nota 5)		7.628.351	1.255.602
Outras obrigações (nota 11)		14.803.373	9.982.574
Dividendos		2.646.406	1.739.722
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Provisões para passivos contingentes (nota 12)		3.806.378	1.259.651
Partes relacionadas (nota 16 b)		1.032.015	423.383
		55.551	272.023
		976.464	151.360
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social (nota 13)		22.922.892	22.922.892
Reserva de lucros		15.200.000	15.200.000
		7.722.892	7.522.556

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO CONSOLIDADA

	RS (1)	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponibilidades		4.755.644.866	4.334.943.794
Aplicações financeiras		590.991.837	544.465.003
Disponibilidades do grupo		191.340.477	173.528.457
Vinculadas a contemplações-débitos aplicações		30.378.929	24.328.830
Aplicação grupo em formação		160.926.144	149.199.627
Outros créditos			
Bens retomados ou devolvidos		399.651.360	370.936.546
Direitos junto a consorciados contemplados		2.434.933	4.481.857
COMPENSAÇÃO			
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados		397.216.427	366.454.689
Contribuições devidas aos grupos		4.164.653.029	3.790.478.791
Consorciados - bens a contemplar		9.540.914	10.143.827
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Obrigações com consorciados		2.169.456.279	1.979.404.296
Valores a repassar		1.985.655.836	1.800.930.668
Obrigações com contemplações a entregar		4.755.644.865	4.334.943.794
Obrigações com a Administradora		590.991.836	544.465.003
Recursos a devolver a consorciados		235.094.727	209.133.596
Recursos dos grupos		284.728	950.925
COMPENSAÇÃO			
Recursos mensais a receber de consorciados		160.926.144	152.449.223
Obrigações dos grupos por contribuições		91.149	8.702.838
Bens ou serviços a contemplar		149.664.995	136.144.125
		35.902.096	37.084.296
		4.164.653.029	3.790.478.791
		9.540.914	10.143.827
		2.169.456.279	1.979.404.296
		1.985.655.836	1.800.930.668

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FIM DO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2º SEM/2020	2020	2019
1 - LUCRO LÍQUIDO			
Outros resultados abrangentes	2.295.170	4.006.712	1.325.948
2 - RESULTADO ABRANGENTE TOTAL			
	2.295.170	4.006.712	1.325.948

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ 1)

	DESCRICO	CAPITAL SOCIAL	LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
				AUMENTO DE CAPITAL	INVESTIMENTO	
Exercício de 2018						
Saldos em 31 de dezembro de 2018		15.200.000	582.090	3.000.000	3.874.169	22.656.259
Lucro líquido do exercício						1.325.948
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferência para reservas:						
Reserva legal do exercício			66.297			(66.297)
Reserva para aumento de capital						
Reserva de investimentos						
Dividendos a distribuir						(1.259.651)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		15.200.000	648.387	3.000.000	3.874.169	22.722.556
Exercício de 2020						
Lucro líquido do exercício						4.006.712
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferência para reservas:						
Reserva legal			200.336			(200.336)
Reserva para aumento de capital						
Dividendos a distribuir						(3.806.376)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		15.200.000	848.723	3.000.000	3.874.169	22.922.892
2º Semestre de 2019						
Saldos em 30 de junho de 2020		15.200.000	733.964	3.000.000	3.874.169	1.625.965
Lucro líquido do semestre						2.295.170
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:						
Transferência para reservas:						
Reserva legal			114.759			(114.759)
Dividendos a distribuir						(3.806.376)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		15.200.000	848.723	3.000.000	3.874.169	22.922.892

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	RS(1)	2º Sem/2020	2020	2019
1 - RECEITA OPERACIONAL				
Rendas de prestação de serviços		32.999.124	63.041.315	55.912.447
Receitas financeiras		31.128.386	59.835.600	51.263.298
Outras receitas operacionais		242.629	500.483	1.098.870
Reversão de provisões operacionais		692.571	1.098.606	1.514.731
2 - DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas administrativas (nota 14)		(29.512.636)	(57.248.758)	(53.633.820)
Honorários da diretoria		(24.464.714)	(47.376.930)	(45.320.416)
Despesas tributárias (nota 14)		(185.158)	(404.647)	(418.822)
Despesas financeiras		(4.448.641)	(8.586.298)	(7.395.318)
Despesas administrativas		(414.123)	(880.883)	(499.264)
3 - RESULTADO OPERACIONAL				
Contribuição social (nota 15)		3.486.488	5.792.557	2.278.627
Imposto de renda e participações		3.486.488	5.792.557	2.278.627
4 - RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IMPOSTO DE RENDA E PARTICIPAÇÕES				
Contribuição social (nota 15)		(222.197)	(385.632)	(123.894)
Imposto de renda (nota 15)		(688.634)	(1.119.726)	(345.366)
5 - RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES				
Participações dos administradores		2.575.657	4.287.199	1.809.367
Participações dos empregados		(111.672)	(111.672)	(186.120)
6 - LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO				
7 - QUANTIDADE DE AÇÕES				
8 - LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO				

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS 31/12/2020

	RS (1)	2º SEM/2020	2020	2019
(+) DISPONIBILIDADES SALDO INICIAL				
Aplicações financeiras		184.405.886	173.528.457	155.014.422
(+) RECURSOS COLETADOS				
Contribuições para aquisição de bens		148.818.451	289.021.692	271.310.287
Taxa de administração		113.580.659	212.959.691	191.818.107
Contribuições ao fundo de reserva		27.801.153	54.566.020	49.450.176
Rendimentos de aplicações financeiras		1.286.255	2.338.384	1.872.759
Multas e juros moratórios		460.832	3.695.610	7.575.758
Prêmios de seguros		592.116	1.178.206	1.430.263
Custas judiciais		216.831	554.922	594.529
Reembolso de despesas com registro		17.494	48.629	3.359
Outros		462.783	710.875	664.859
(-) RECURSOS UTILIZADOS				
Aquisição de bens		4.400.328	12.969.355	17.900.477
Taxa de administração		141.883.860	271.209.672	252.796.252
Multas e juros moratórios		99.938.720	183.922.419	173.815.376
Prêmios de seguros		28.816.598	55.669.672	49.881.784
Custas judiciais		275.951	539.997	688.741
Prêmios de seguros		21.132	553.516	690.647
Custas judiciais		17.453	49.057	(27.657)
Devolução a consorciados desligados		8.164.856	16.133.980	7.979.605
Despesas com registro de contrato		474.418	699.706	750.625
Outros		3.984.532	13.641.325	19.017.131
(+) DISPONIBILIDADES SALDO FINAL				
Aplicações financeiras		191.340.477	191.340.477	173.528.457

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	RS (1)	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		4.006.712	1.325.948
Ajustes por:			
- Depreciações e amortizações		364.663	375.844
- Baixas de bens do permanente		-	9.580
- Baixas de bens do investimento		390.366	-
Resultado Ajustado			
Aumento(redução) nos ativos e passivos			
Nos valores pendentes de cobrança judicial		(4.704.407)	(3.406.711)
Nos bens retomados		(116.392)	3.620.493
Nos impostos a recuperar		164.553	221.733
Nos adiantamentos e antecipações salariais		90.794	19.836
Nos adiantamentos aos grupos		(1.832.231)	(1.445.198)
Nos adiantamentos a terceiros		40.077	(319.416)
Nos títulos e valores mobiliários		233.656	527.030
Nos depósitos judiciais		(94.929)	-
Nas partes relacionadas		825.104	(123.693)
Nos fornecedores de serviços		100.155	(57.593)
Nos impostos e contribuições		109.129	(232.510)
Nas obrigações com pessoal		(312.659)	(67.214)
Nas provisões para contingências		(216.472)	(101.493)
Nas obrigações com consorciados		6.372.749	(369.185)
Nos valores a receber - cobrança judicial		4.820.799	(213.782)
Nos credores diversos - passivos		906.684	883.733
Nas partes relacionadas		-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais			
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições em imobilizado		(42.115)	(63.176)
Aquisições em intangível		-	(1.065)
Pagamento de dividendos		(1.259.651)	(3.602.519)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento			
ACRÉSCIMO(REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
QUILATE DE CAIXA		9.812.585	(2.556.986)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		10.515.442	13.072.428
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO		20.328.027	10.515.442

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 18 de julho de 1986, com sede em Brasília (DF), tem como objetivo a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens móveis, imóveis e outros bens permitidos pela legislação.

NOTA



BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos à utilização de premissas e estimativas, incluem a provisão para contingências e para perdas, a depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

Em conformidade com a Resolução nº 1.184/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao semestre encerrado em 31/12/2020, foi autorizada pela Diretoria em 29/01/2021.

Base de mensuração

A mensuração das demonstrações contábeis foi preparada com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DA ADMINISTRADORA

Na elaboração das demonstrações contábeis foram adotadas as seguintes práticas contábeis:

- a) É adotado o regime de competência para o registro das receitas e despesas, sendo que a taxa de administração é reconhecida como receita quando do efetivo recebimento pela Administradora.
 - b) Títulos e valores mobiliários são demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos, proporcionais até a data do balanço.
 - c) Demais ativos circulantes são apresentados pelo valor de realização.
 - d) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros
- É reconhecida uma perda por imparidade se o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.
- No mínimo semestralmente, para a realização do teste de imparidade, a Companhia elabora estudo para apuração de materialidade dos valores envolvidos, segundo critérios definidos pela Administração.
- e) **Permanente:** é registrado ao custo, sendo que as depreciações dos bens do imobilizado são calculadas, pelo método linear, com base em taxas determinadas em função da vida útil estimada (nota 07), segundo os critérios fiscais;
 - f) Os passivos circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

g) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica:

. Ativos contingentes: Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

. Passivos contingentes: Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis de natureza fiscal, previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão nem divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda é apurado com base na alíquota de 15% e adicional de 10% e a contribuição social, com base na alíquota de 9%, sobre o lucro tributável anual.

i) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Considera-se para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIS sobre Receitas Operacionais não cumulativas	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais não cumulativas	7,60%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

3.2 DOS GRUPOS DE CONSÓRCIO

a) Disponibilidade e aplicações financeiras

Representam recursos disponíveis ainda não utilizados pelos grupos, mantidos em contas vinculadas para aplicação diária conforme normativos do Banco Central do Brasil.

As aplicações financeiras dos grupos de consórcios são efetuadas diariamente em títulos e valores mobiliários. Esses títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor de mercado, gerando diariamente ganhos ou ocasionalmente perdas líquidas, os quais são registrados no fundo comum e no fundo de reserva de cada grupo (patrimônio líquido), não incidindo sobre os mesmos a taxa de administração.

b) Direitos junto a consorciados contemplados

São representados por contribuições a receber de consorciados contemplados.

c) Passivo circulante

Representa as obrigações dos grupos de consórcio, por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço, quando aplicável.

d) Obrigações com consorciados

Representa os pagamentos realizados pelos consorciados, os quais correspondem à soma das importâncias referentes ao fundo comum, fundo de reserva e taxa de administração.

Esses pagamentos equivalem a um percentual incidente sobre o preço do bem vigente na data da assembleia de contemplação do bem, percentual esse representativo da divisão de 100% pelo número de meses previstos para a duração do grupo.

e) Recursos dos grupos

Representa os recursos recebidos dos consorciados a títulos de fundo de reserva, os rendimentos das aplicações financeiras, as multas e juros moratórios recebidos dos grupos e as atualizações de valores e obrigações em decorrência da variação do preço do bem.

f) Recursos coletados

Representa o total arrecadado dos consorciados, incluindo os valores para aquisição do bem, para a remuneração da administradora e para a constituição do fundo de reserva.

g) Recursos utilizados

Representa o total utilizado na aquisição de bens, no pagamento da administradora e na utilização do fundo de reserva nas finalidades a que se destina.

h) Fundo comum

Representa os recursos recebidos dos consorciados que serão destinados à aquisição do bem.

i) Fundo de reserva

O fundo de reserva é constituído pelo recolhimento de percentual do valor da contribuição para o fundo comum e pelos rendimentos decorrentes das aplicações financeiras do próprio fundo. Destina-se à cobertura de eventual insuficiência de receita, de despesas de devolução a consorciados desistentes ou excluídos, pagamentos de débitos dos consorciados inadimplentes.

j) Taxa de administração

A taxa de administração constitui a remuneração da administradora e representa um percentual incidente sobre o fundo comum, ou incidente sobre o fundo de reserva, quando este é apropriado no fundo comum para aquisição do bem.

k) Informações complementares:

Os depósitos bancários e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2020 representam as disponibilidades para aplicações diárias, conforme as normas do Banco Central do Brasil:

As principais informações complementares relativas aos grupos de consórcios, são:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Quantidade de grupos em andamento	25	29
Quantidade de cotas ativas	13.275	13.541
Quantidade de desistentes/excluídos/quitados	19.554	19.308
Quantidade de cotas inadimplentes	571	920
Taxa de inadimplência	5,39%	7,28%
Quantidade de bens entregues	4.896	6.214

NOTA 04. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos foram aplicados em diversas instituições financeira, com rentabilidade média de 2,68% no ano de 2020.

Títulos e Valores Mobiliários	31/12/2020	31/12/2019
Letra Financeira	7.023.857	6.865.949
Fundos de Investimento	20.046.999	9.669.688
CDB	2.008.312	2.401.876
Total	29.079.168	18.937.513
Ativo circulante	20.046.999	9.669.688
Ativo não circulante	9.032.169	9.267.825

NOTA 05. VALORES PENDENTES - COBRANÇA JUDICIAL

Os valores pendentes de cobrança judicial e de bens retomados existentes nas contas contábeis do Ativo e correspondentes Passivos são provenientes de ações judiciais em que a Administradora é autora, tendo como réus, consorciados de grupos encerrados.

NOTA 06. ADIANTAMENTO AOS GRUPOS

O saldo de R\$ 10.535.069 representa empréstimos concedidos aos grupos de consórcios, com valor principal de R\$ 11.622.114, atualização monetária de R\$ 1.967.833 e deduzidos os valores recebidos até 31/12/2020 de R\$ 2.838.878 e reconhecido como perda após o encerramento do grupo 2014 o valor de R\$ 216.000.

NOTA 07. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação % a.a	31/12/2020		31/12/2019	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Instalações /benfeitorias	20	651.360	557.825	93.535	213.191
Móveis e equipamentos de uso	10	448.392	279.731	168.661	284.688
Equipamentos de comunicação	10	87.507	79.275	8.232	11.134
Sistema processamento de dados	20	532.401	432.141	100.260	156.772
Sistema de segurança	10	28.481	17.267	11.214	13.915
Outros equipamentos	10	167.172	93.192	73.980	-
Totais		1.915.313	1.459.431	455.882	679.700

NOTA 08. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Encargos sociais e previdenciários sobre folha		
INSS	440.647	443.562
FGTS	194.628	167.125
Total	635.275	610.687
Tributos a recolher		
PIS	107.385	92.971
Cofins	495.004	428.869
ISS	352.009	302.186
IRRF	344.205	389.897
Outros	2.040	2.179
Total	1.300.643	1.216.102
Total de impostos e contribuições	1.935.918	1.826.789

NOTA 09. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Provisões de férias e encargos sociais	1.406.698	1.494.934
Participação nos lucros e resultados	280.487	504.702
Pensão alimentícia	-	208
Total	1.687.185	1.999.844

NOTA 10. OBRIGAÇÕES COM CONSORCIADOS

O saldo de R\$ 7.628.351 representa os valores que a Administradora tem a devolver aos consorciados desistentes / excluídos e por recursos não procurados de grupos encerrados.

NOTA 11. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos não identificados	944.261	1.049.903
Créditos em análise para re-rateio *	1.589.166	-
Valores a repassar recebimento cartão de crédito	109.123	689.819
Plano de previdência Brasilprev	3.856	-
Total	2.646.406	1.739.722

* Trata-se de valores recebidos em conta corrente, e que são analisados para a realização de futuro re-rateio.

NOTA 12. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações da Assessoria Jurídica, da análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda.

As ações movidas contra a Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor, bem como pedido de revisão de cláusulas contratuais, restituição de parcelas pagas no consórcio antes do encerramento do grupo e eventuais pagamentos considerados indevidos pelo consorciado. No âmbito trabalhista existem duas frentes a serem analisadas. A primeira tem como objeto o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício, envolvendo colaboradores de representantes comerciais. A segunda frente se estabelece em processos individuais, nos quais ex-colaboradores reclamam diversas verbas. A apuração é realizada a partir do valor pleiteado, da veracidade dos fatos e da probabilidade de perda. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

	Saldo em 31/12/2019	Constituição/ Reversão	Saldo em 31/12/2020
Passivos Contingentes			
Cíveis	67.610	(16.652)	50.958
Trabalhistas	204.413	(199.820)	4.593
Total	272.023	(216.472)	55.551

b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.180/2009.

Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas totalizam R\$ 3.069.281 em 31/12/2020, referente a 52 (cinquenta e duas) ações e R\$ 1.544.218 em 31/12/2019, referente a 48 (quarenta e oito) ações.

BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

NOTA 13. CAPITAL SOCIAL

a) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) representado por 1.520.000 (hum milhão, quinhentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente à acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é sua subsidiária integral.

b) Reserva legal

Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada período nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

c) Dividendos

O acionista tem direito de receber como dividendo, em cada exercício social, a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da assembleia geral.

d) O lucro foi destinado conforme segue:

DESTINAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DE RESERVA		
(+) Lucro líquido do exercício		4.006.712
(-) Reserva legal		200.336
(=) Base de cálculo para dividendos		3.806.376
(-) Dividendos 25%		951.594
(-) Dividendos adicionais		2.854.782
(=) Lucros acumulados		-

NOTA 14. DETALHAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Administrativas		
Proventos, encargos sociais e benefícios	20.387.290	24.190.577
Comunicação	526.058	603.311
Propaganda e publicidade	648.344	827.415
Serviços de terceiros (a)	13.477.451	7.001.159
Rateio de despesas (b)	8.825.005	7.746.515
Administrativas	207.650	390.712
Aporte aos grupos	246.168	216.159
Indenizações	343.962	413.382
Provisões para passivos contingentes	1.390.154	2.001.466
Bens retornados	260.364	291.092
Outras	1.064.484	1.638.628
Total	47.376.930	45.320.416

(a) Do saldo da despesa com serviços de terceiros, R\$ 10.931.527 é proveniente de pagamento de comissão paga a representantes, pela venda de quotas de consórcio.

(b) As despesas com rateio estão discriminadas de acordo com a composição a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Rateio de despesas		
Pessoal	4.710.869	4.450.345
Encargos	1.560.510	1.415.278
Benefícios	2.219.434	1.546.899
Demais rateios	334.192	333.993
Total	8.825.005	7.746.515
Despesas Tributárias		
PIS	990.541	852.998
Cofins	4.567.525	3.940.016
ISS	2.991.780	2.563.165
Outros tributos federais/municipais	36.452	39.139
Total	8.586.298	7.395.318

NOTA 15. DESPESAS TRIBUTÁRIAS - CSLI/TRPJ

Cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda Pessoa Jurídica	2020		2019	
	CSLI	IRPJ	CSLI	IRPJ
Lucro líquido antes da contribuição social	5.512.070	-	1.795.208	-
Lucro líquido após a contribuição social	-	5.126.438	-	1.671.314
(+) Adições	1.541.119	2.078.804	2.206.919	2.526.797
Contribuição social	-	385.632	-	123.894
Despesas com brindes e festividades	1.460	1.460	34.713	34.713
Participação nos lucros - Administradores	-	152.053	-	195.984
Provisões judiciais	1.390.154	1.390.154	2.001.465	2.001.465
Outras adições	149.505	149.505	170.741	170.741
(-) Exclusões	1.606.626	1.606.626	2.035.548	2.035.548
Reversão de provisões judiciais	1.606.626	1.606.626	2.035.548	2.035.548
(=) Lucro antes da compensação de prejuízos	5.446.563	5.598.616	1.966.579	2.163.563
(-) Compensação de prejuízos fiscais	1.161.762	911.216	589.974	648.769
(=) Base de cálculo da CSLI/TRPJ	4.284.801	4.687.400	1.376.605	1.513.794
Tributos devidos	385.632	1.199.726	123.894	345.366

NOTA 16. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da Diretoria, são apresentados como segue:

Descrição	2020	2019
Honorário da Diretoria	354.375	372.240
Honorário Suplementar da Diretoria	42.827	41.929
Anuênio	7.445	4.653
Encargos Sociais	150.525	160.270
Participação nos Lucros e Resultados	111.672	186.120
Total	666.844	765.212

b) Operações ativas e passivas da Companhia com partes relacionadas

As operações com as empresas Bancorbrás são referentes ao ressarcimento do rateio de despesas decorrentes dos serviços administrativos, operações realizadas no contexto das atividades operacionais da Companhia, e estão assim representadas:

Rateios e Ressarcimento de Despesas	2020	2019
Operações com Rateios e Ressarcimento de Despesas		
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	5.070.861	4.291.470
Bancorbrás Centro de Relacionamento com Clientes S.A.	1.420.808	1.024.064
Bancorbrás Centro de Serviços Compartilhados S.A.	2.333.336	2.507.909
Total das Operações com Rateios e Ressarcimento de Despesas	8.825.005	7.823.443
Saldos Patrimoniais Passivos		
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	528.943	-
Bancorbrás Centro de Serviços Compartilhados S.A.	313.990	111.180
Bancorbrás Centro de Relacionamento com Clientes S.A.	133.531	40.180
Total dos Saldos Patrimoniais Passivos	976.464	151.360
Total das Operações com Partes Relacionadas	9.801.469	7.974.803

NOTA 17. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Plano de pensão e benefícios

A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores, nem de plano de opção de compra de ações.

b) Seguro saúde

A Companhia mantém seguro saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, visando à promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênio. A Companhia não tem responsabilidade em relação ao benefício de plano de saúde pós-emprego.

NOTA 18. OUTRAS INFORMAÇÕES - COVID 19

A Companhia tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, foram implementadas diversas ações para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus.

Nossas atividades foram mantidas em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Diante desse cenário, a Companhia promoveu diversas alternativas para prosseguir negócios e realizou ações de modernizações tecnológicas com a implantação de novos serviços e produtos através de vendas on-line.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020.

ALFREDO LEOPOLDO ALBANO **JOSÉ CLIMÉRIO SILVA DE SOUZA** **EDIVANIRA VIEIRA DINIZ**
Diretor-Presidente Diretor-Executivo Contadora CRC 009.619/O-5 DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, em reunião desta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixas e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, dos Administradores da empresa e da respectiva Contadora, bem assim nos Relatórios dos Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, registrada a necessidade de aperfeiçoamento das regras de participação no resultado da empresa.

Brasília (DF), 15 de março de 2021.

CONSELHO FISCAL

CELJUS GUIMARÃES MARCONDES FEITOSA **ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS**
FERNANDO LUÍS SENRA ITABORAÍ **OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da
BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.
Brasília/DF

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao semestre findo naquela data, bem como as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcio em 31 de dezembro de 2020 e as variações nas disponibilidades dos grupos, para o semestre e exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., em 31 de dezembro de 2020 o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa, para o semestre findo naquela data, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada dos recursos dos grupos de consórcios, em 31 de dezembro de 2020, e as variações nas disponibilidades dos grupos de consórcios para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis.

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A Administração da companhia é responsável por essas outras informações, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis, não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cunitiba/PR, 12 de março de 2021.

PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR nº. 5.196/O-2 CVM nº. 9458
EDER ALEXANDRE SOUZA
Contador
CRC-PR-056.265/O-7